



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO – SPU

Superintendência do Patrimônio da União em Minas Gerais – SPU/MG

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014



Fonte: www.google.com.br/searchminasgeraispaisagens

Belo Horizonte - MG, abril de 2015



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO
E GESTÃO**

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO – SPU

**Superintendência do Patrimônio da União em Minas Gerais –
SPU/MG**

Relatório de Gestão do exercício de 2014

Relatório de Gestão do exercício de 2014 – apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010; das DN's TCU nº 134/2013 e nº 140/2014, ambas alteradas pela DN nº 143/2015, e da Portaria TCU nº 90/2014.

Belo Horizonte – MG

Abril de 2015

Sumário

Introdução	6
I. Parte A, do Anexo II da DN TCU nº 134/2013 – Conteúdos Gerais	8
1 – Identificação e atributos da Unidade Jurisdicionada	8
1.1 – Identificação da unidade jurisdicionada	8
1.2 – Finalidade e competências institucionais da unidade	29
1.3 – Organograma funcional	36
1.4 – Macroprocessos finalísticos	37
2 – Informações sobre a Governança	42
2.2 – Atuação da unidade de auditoria interna	42
2.3 – Sistema de correição	42
2.4 – Avaliação do funcionamento dos controles internos	43
3 – Relacionamento com a Sociedade	46
3.1 – Canais de acesso do cidadão	46
3.2 – Carta de serviços ao cidadão	48
3.3 – Mecanismos para medir a satisfação dos produtos e serviços	49
3.4 – Acesso às informações da unidade jurisdicionada	49
3.5 – Avaliação do desempenho da unidade jurisdicionada	49
3.6 – Medidas relativas à acessibilidade	49
5 – Planejamento e Resultados Alcançados	51
5.1 – Planejamento da unidade jurisdicionada	51
5.2 – Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados	51
5.3 – Informações sobre outros resultados da gestão	92
5.4 – Informações sobre indicadores de desempenho operacional	92
6 – Tópicos especiais da execução orçamentária e financeira	100
6.1 – Programação e execução das despesas	100
6.2 – Despesas com ações de publicidade e propaganda	100
6.3 – Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos e recursos	100
6.4 – Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores	100
6.5 – Transferências de recursos	100
6.6 – Suprimento de fundos	100
6.7 – Renúncias sob a gestão da UJ	100
6.8 – Gestão de precatórios	100
7 – Gestão de Pessoas, Terceirização de mão de obra e custos relacionados	101
7.1 – Estrutura de pessoal da unidade	101
7.2 – Contratação de mão de obra de apoio e de estagiários	104
8 – Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário	106
8.1 – Gestão da frota de veículos próprios e locados de terceiros	106
8.2 – Gestão do patrimônio imobiliário	108

8.3 – Bens imóveis locados de terceiros	141
9 – Gestão da Tecnologia da Informação	142
9.1 – Gestão da tecnologia da informação (TI)	142
10 – Gestão do uso dos recursos renováveis e sustentabilidade ambiental	143
10.1 – Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens	143
11 – Atendimento de demandas de Órgão de Controle	144
11.1 – Tratamento de deliberações exaradas em acórdãos do TCU	144
11.2 – Tratamento de recomendações feitas pelo órgão de controle interno (OCI)	144
11.2.1 – Recomendações do órgão de controle interno atendidas no exercício	144
11.2.2 – Recomendações do OCI pendentes de atendimento ao final do exercício	145
11.3 – Declaração de bens e rendas estabelecidas na Lei nº 8.730/93	145
11.4 – Medidas adotadas em caso de dano ao erário	145
11.5 – Alimentação SIASG e SICONV	145
12 – Informações Contábeis	146
12.4 – Declaração do contador atestando a conformidade das demonstrações contábeis	146
13 – Outras informações sobre a Gestão	148
13.1 – Outras informações consideradas relevantes para UJ	148
II. Parte B, do Anexo II da DN TCU nº 134/2013 – Conteúdo Específico	149
33 – Secretaria do Patrimônio da União (SPU) e Superintendências do Patrimônio da União nos Estados	149

Listas

I – Quadros

Quadro A.1.1.1 – Identificação da UJ – Relatório de Gestão individual	8
Quadro A.2.4 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ	43
Quadro A.5.4 – Indicadores de Desempenho	97
Quadro A.7.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ	101
Quadro A.7.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva	101
Quadro A.7.1.1.3 – Detalhamento da Estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificada	102
Quadro A.7.1.3 – Custo do pessoal	103
Quadro A.7.2.1 – Contratos de Prestação de Serviços de Limpeza e Higiene e Vigilância Ostensiva	104
Quadro A.7.2.2 – Contratos de Prestação de Serviços com Locação de Mão de Obra	104
Quadro A.8.2.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União	108
Quadro A.8.2.2.1 – Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional	114
Quadro A.10.1 – Aspectos da Gestão Ambiental	143

II – Tabelas

1. SPU – Competências/Fundamento Legal	31
2. Macroprocessos Finalísticos – Caracterização	38
3. Macroprocessos Finalísticos – Destinação	38
4. Macroprocessos Finalísticos – Incorporação	39
5. Macroprocessos Finalísticos – Arrecadação e Cobrança	40
6. Macroprocessos de Apoio	40
7. SEREF – Municípios Incluídos no Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social	55
8. SEREF – Imóveis Incorporados do Extinto DNER	56
9. SEREF – Imóveis incluídos no PAAH	57
10. SEREF – Cadastros Realizados	58
11. SEREF – Atividades (síntese)	59
12. DIDES – Contratos Assinados	63
13. DIDES – Entregas	65
14. DIDES – Cessões de Uso Gratuito	67
15. DIDES – Doações Recebidas	68
16. DIDES – Doações Concedidas	69
17. DIDES – Compra e Venda – Aquisição	70
18. DIDES – Compra e Venda – Alienação	71
19. DIDES – Reversão – Alienação	71

20. DIDES – Permuta	71
21. COINC – Atos de Gestão	72
22. COINC – Atos de Gestão por Beneficiário	73
23. COINC – Demandas por Interessado (consolidado)	74
24. COINC – Termos de Transferência assinados	75
25. COINC – Indicações sugeridas para o Fundo Contingente	76
26. COINC – Regularização Cartorial	77
27. COINC – Outros Contratos	78
28. DICAR – Atividades – Identificação de imóveis	81
29. DICAR – Atividades – Plantas e Memoriais	82
30. DICAR – Atividades – Demarcação	83
31. DICAR – Atividades – Avaliação	85
32. DICAR – Atividades (síntese)	88
33. SEREP – Arrecadação por natureza de receita	89
34. SEREP – Meta GIAPU – Arrecadação	89
35. SEREP – Parcelamento de Contratos (imóveis oriundos ex-RFFSA)	91
36. SEREP – Atividades (síntese)	91
37. GIAPU – Apuração da Metas	93
38. DIRIN – Frota de Veículos	107
39. Imóveis por tipo, totais por edificação e terreno - SIAPA	150
40. Imóveis por tipo, totais por edificação e terreno - SPIUnet	150
41. Imóveis por localização – totalizando por área rural e urbana - SIAPA	153
42. Imóveis por localização – área rural e urbana - SPIUnet	153
43. Imóveis – situação cartorial SPIUnet	154
44. Imóveis – situação – SIAPA	154
45. Receitas obtidas com a gestão dos imóveis da extinta RFFSA	155

III – Gráficos

1. SEREP – Arrecadação Mensal	90
2. SEREP – Arrecadação – Comparativo 2011 a 2014	90
3. GIAPU – Resultados com demonstração da Arrecadação	94
4. GIAPU – Resultados com demonstração, exceto arrecadação	94
5. GIAPU – Resultado Individual: Fiscalização	95
6. GIAPU – Resultado Individual: Destinação Patrimonial	95
7. GIAPU – Resultado Individual: Publicação de Portaria de Declaração de Interesse Público	96
8. GIAPU – Resultado Individual: Novo Registro SPIUnet	96
9. GIAPU – Resultado Individual: Arrecadação Patrimonial	97

IV – Figuras

1. SPU-MG – Organograma Funcional	36
-----------------------------------	----

Introdução

A missão da Secretaria do Patrimônio da União, cuja Superintendência do Patrimônio da União em Minas Gerais – SPU-MG é integrante como unidade descentralizada, está consolidada no Planejamento Estratégico vigente (2011-2014), a saber: “conhecer, zelar e garantir que cada imóvel da União cumpra sua função socioambiental, em harmonia com a função arrecadadora, em apoio aos programas estratégicos da Nação”.

Desta forma, fica expresso que o patrimônio da União compreende tanto áreas propícias a cumprir uma função arrecadadora como também áreas cuja localização, histórico e importância são adequadas à busca por uma função socioambiental, ou apoio a outros programas estratégicos nacionais, relacionados à logística e à infraestrutura, por exemplo.

Considerando este campo de atuação, as finalidades e competências da Secretaria e suas Superintendências englobam várias realidades e peculiaridades, desde questões geográficas até questões políticas, culturais e econômicas, tendo que interagir com diversos atores e entidades na busca pela melhor aplicação deste patrimônio de proporções maiúsculas.

O norte da gestão deste patrimônio tem sido a utilização dos imóveis de propriedade da União nos programas sociais e de infraestrutura, além de ações de regularização fundiária e provisão habitacional de interesse social, seguindo as seguintes diretrizes:

- Intensificação e aperfeiçoamento da gestão patrimonial, englobando sua identificação, incorporação e destinação;
- Ordenamento territorial e regularização fundiária, mediante cessão de áreas urbanas e rurais, compreendendo destinação de imóveis a programas de reforma agrária, implementação de projetos de regularização fundiária e habitação de interesse social, bem como demarcação e registro de áreas indígenas e de conservação ambiental;
- Racionalização da política de destinação de imóveis de domínio da União a órgãos públicos federais, estaduais e municipais, e a entidades sem fins lucrativos, visando melhoria na qualidade do gasto público, aliada à maior efetividade da intervenção estatal;
- Aumento da eficiência na arrecadação de receitas patrimoniais, buscando uma retribuição justa pela utilização dos bens da União; e
- Serviços de atualização cartográfica e cadastral, inclusive dos imóveis oriundos de órgãos extintos, como a Rede Ferroviária Federal S.A.

O presente Relatório de Gestão apresenta, de forma consolidada, as principais ações desenvolvidas em 2014 pela Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Minas Gerais – SPU-MG, bem como os seus resultados mais significativos.

Trata-se, portanto, de exposição predominantemente descritiva, elaborada em atendimento à legislação e em conformidade com as disposições da IN TCU nº 63/2010; das DN's TCU nº 134/2013 e nº 140/2014, ambas alteradas pela DN nº 143/2015, e da Portaria TCU nº 90/2014.

A estrutura do Relatório procura seguir, tanto quanto possível, a lógica sequencial dos macroprocessos existentes na Secretaria, cujas atividades relacionadas à gestão do patrimônio iniciam-se pela Caracterização (definição e demarcação das áreas da União), Incorporação (formalização do registro das áreas identificadas) e Destinação (definição das finalidades do patrimônio, levando em consideração os princípios pertinentes).

Além dos principais resultados da SPU-MG no exercício de 2014, o Relatório apresenta a estrutura administrativa da Superintendência, demonstrando as atribuições de cada área e suas respectivas atividades.

Em decorrência da distribuição de atribuições no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP, alguns conteúdos relativos a esta UJ constarão no Relatório da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP/SPOA-MP, área responsável pela implementação da política de gestão de pessoas do MP, a saber:

- > Item 7.1.4 – Irregularidades na área de pessoal;
- > Item 7.1.4.1 – Acumulação indevida de cargos, funções e empregos públicos;
- > Item 7.1.4.2 – Terceirização irregular de cargos;
- > Item 7.1.5 – Riscos identificados na gestão de pessoas;
- > Item 7.1.6 – Indicadores gerenciais sobre Recursos Humanos; e
- > Quadros A.7.1.4.2 e A.7.2.4.

Oportuno mencionar que não há registros das situações elencadas nos itens 7.1.4, 7.1.4.1 e 7.1.4.2, no âmbito desta Superintendência.

Por sua vez, não se aplicam à realidade da UJ os seguintes itens e subitens:

I – Parte A do Anexo II da DN TCU nº 134/2013 – Conteúdo Geral

- > Item 2.1 – Estrutura de governança;
- > Item 2.5 – Remuneração paga a Administradores;
- > Item 4 – Ambiente de Atuação;
- > Item 5.5 – Informações sobre custos de produtos e serviços;
- > Item 7.3 – Revisão de Contratos;
- > Item 8.2.3 – Imóveis funcionais da União sob a responsabilidade da UJ;
- > Item 12.1 – Medidas adotadas par adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;
- > Item 12.2 – Apuração dos custos dos programas e das unidades administrativas;
- > Item 12.5 – Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas previstas na Lei nº 4.320/1964 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.111/2008;
- > Item 12.6 – Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas previstas na Lei nº 6.404/1976; e
- > Item 12.7 – Composição acionária das empresas estatais.

I. PARTE A, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134/2013 – CONTEÚDO GERAL

1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS

1.1 – Identificação da Unidade

Quadro A.1.1.1 – Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual

Poder e Órgão de vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão			Código SIORG: 2981
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Minas Gerais			
Denominação abreviada: SPU-MG			
Código SIORG: 18963	Código LOA: 47101		Código SIAFI: 170098
Situação: ativa			
Natureza Jurídica: Órgão Público		CNPJ: 00.489.828/0013-99	
Principal Atividade: Administração e gestão do patrimônio imobiliário federal.			Código CNAE: 8411-6/00
Telefones/Fax de contato:	(31) 3218-6050	(31) 3218-6047	FAX (31) 3218-6048
Endereço eletrônico: spumg@spu.planejamento.gov.br			
Página da Internet: www.patrimonioidetodos.gov.br e www.spu.planejamento.gov.br			
Endereço Postal: Avenida Afonso Pena, 1316, 11º andar – Centro – CEP 30.130-003 – Belo Horizonte – Minas Gerais.			
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			

Após o descobrimento das terras brasileiras, somente a partir de 1531, iniciou-se a ocupação do solo, com a adoção do sistema das Capitânicas Hereditárias. Inicialmente, os problemas fundiários ficaram afetos aos donatários, aos quais incumbia a distribuição de sesmarias, bem como a fiscalização do uso da terra.

Com a criação do Governo-Geral sediado em Salvador-BA, esses problemas fundiários passaram aos Governadores-Gerais. Expandindo-se o povoamento da terra, coube a tarefa da distribuição de áreas e sua fiscalização a autoridades locais.

O sistema fundiário seguiu no curso do tempo sem grandes alterações, de forma mais ou menos desordenada, até a Independência do Brasil, em 1822.

Naquela época – pouco antes da Independência do Brasil –, diante da situação fundiária totalmente tumultuada e até caótica, adotou-se uma solução drástica, por intermédio da Resolução de 17 de julho de 1822, quando foram suspensas todas as concessões de terras, até que lei especial regulasse, por completo, a matéria.

Somente com a Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850, disciplinou-se o regime jurídico aplicável às terras públicas. A referida lei, segundo Messias Junqueira (Estudos sobre o sistema sesmaria, Recife, 1965), constituiu uma das leis mais perfeitas que o Brasil já teve: humana, liberal, conhecedora da realidade brasileira, sábio código de terras, que tanto mais se admira quanto mais se lhe aprofunda o espírito, superiormente inspirado. Possui, também, a referida lei, outra particularidade interessante: dela se originou a primeira repartição pública, especificamente incumbida do problema fundiário, denominada Repartição-Geral de Terras Públicas, criada no seu art. 21 e regulamentada pelo Decreto nº 1.318, de 30 de janeiro de 1854.

Após a proclamação da República, a Lei nº 2.083, de 30 de julho de 1909, criou órgão para cuidar das terras públicas, denominado Diretoria do Patrimônio Nacional, que integrava a estrutura do Ministério da Fazenda.

No curso do tempo, passou-se a denominar o órgão de Diretoria do Domínio da União (Decreto nº 22.250/32), Serviço do Patrimônio da União (Decreto-lei nº 6.871/44), recebendo, por força do Decreto nº 96.911, de 3 de outubro de 1988, sua atual denominação, Secretaria do Patrimônio da União, quando ainda integrava a estrutura do Ministério da Fazenda.

Atualmente, diante da alteração legislativa ocorrida em 1999, que dispõe sobre a estrutura da Presidência da República e seus Ministérios, a SPU integra a estrutura do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP).

As atuais atribuições conferidas à Secretaria do Patrimônio da União encontram-se descritas no art. 41 do Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, que aprovou a estrutura regimental do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

A respeito do campo de atuação da SPU, a Constituição Federal de 1988, determina, em seu artigo 20º:

“Art. 20. São bens da União:

I - os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;

II - as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;

III - os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;

IV as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 46, de 2005)

V - os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;

VI - o mar territorial;

VII - os terrenos de marinha e seus acrescidos;

VIII - os potenciais de energia hidráulica;

IX - os recursos minerais, inclusive os do subsolo;

X - as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;

XI - as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

§ 1º - É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.

§ 2º - A faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, é considerada fundamental para defesa do território nacional, e sua ocupação e utilização serão reguladas em lei.”

Também derivam do texto da Constituição Federal, de forma implícita ou explícita, os princípios que regem a atuação da Secretaria, sendo fonte primária de seus deveres. Dentre eles, destacamos os seguintes:

- Princípios da Administração Pública (Artigo 37 CF/88): Legalidade, Impessoalidade, Proporcionalidade, Moralidade, Eficiência;
- Devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa;
- Motivação, Proporcionalidade, Razoabilidade;
- Autotutela, Supremacia do Interesse Público, Continuidade dos Serviços Públicos.

As finalidades e competências da SPU foram definidas no seu Regimento Interno, cuja aprovação está consignada na Portaria nº 220, anexo XII, de 25 de junho de 2014 (DOU de 26 de junho de 2014, Seção 1, pp. 55 a 95).

Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada

Os normativos mais recentes relativos à gestão do patrimônio imobiliário da União resultam, em parte, do trabalho exercido pela SPU de identificar entraves à regularização, incorporação e destinação dos imóveis sob sua jurisdição. Deste trabalho derivam as propostas de lei que, por exemplo, visam garantir maior efetividade ao programa de regularização fundiária,

especialmente nas terras públicas federais. Como exemplo, temos a edição da Medida Provisória nº 292, em abril de 2006, do Projeto de Lei nº 7.529/2006, encaminhada à Câmara dos Deputados em outubro e da edição da Medida Provisória nº 335, em dezembro do mesmo ano.

A promulgação da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007, ao trazer para o ordenamento jurídico brasileiro a regularização fundiária de interesse social em áreas da União, representou um momento decisivo rumo à consolidação das diretrizes da Política Nacional de Gestão do Patrimônio Imobiliário da União, auxiliando a tarefa de assegurar prioritariamente a função social dos imóveis da União.

Seus principais avanços são:

- Ampliação do leque de instrumentos jurídicos a serem utilizados para regularizar o uso de terras da União, incluindo a Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) e a Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia (CUEM);
- Dispensa do procedimento licitatório nos seguintes casos:
 - Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) em favor de associações e cooperativas;
 - Destinação de área no âmbito de programas de provisão habitacional ou regularização fundiária de interesse social;
 - Destinação de imóveis comerciais de âmbito local com área de até 250m² inseridos em programas de regularização fundiária de interesse social;
 - Ampliação da isenção de pagamento das receitas patrimoniais para famílias com renda de até 5 (cinco) salários mínimos e determina que essa comprovação se dará a cada 4 (quatro) anos e não mais anualmente;
 - Isenção de custas e emolumentos para o primeiro registro de direito real e para a primeira averbação de construção residencial para famílias com renda de até 5 (cinco) salários mínimos; e
 - Previsão da reversão de imóveis entregues a órgãos da Administração Pública Federal ou aforados, nos casos em que se verificar que são ocupados por população de baixa renda.

A MP nº 2.220/2001 institui a Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia (CUEM) com vistas a regularizar ocupações de áreas públicas urbanas com fins de moradia, a partir do reconhecimento gratuito do direito subjetivo, devendo ser outorgado a obrigatoriamente àqueles que atenderem aos requisitos legais nela previstos.

A Lei nº 10.257, de julho de 2001, mais conhecida como Estatuto das Cidades, e a Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, chancelam, como instrumentos de regularização fundiária, a Usucapião Especial de Imóvel Urbano e a Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia, inseridos no rol de instrumentos da política urbana.

Trata-se do reconhecimento do direito à moradia das famílias ocupantes de imóveis públicos em área urbana, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, em área de até duzentos e cinquenta metros quadrados, utilizando-o como moradia, desde que seu ocupante não seja proprietário ou concessionário de outro imóvel urbano ou rural. Estabelece a gratuidade, o direito sucessório, a concessão de forma coletiva, quando necessário for, e a utilização da CUEM

em substituição a outros contratos já existentes, entre outras inovações.

Apesar de existir desde 2001, a determinação constitucional de assim proceder nas áreas do Patrimônio da União ocupadas por famílias de baixa renda, a mesma só começou a ser obedecida em 2003, quando foi criado o Ministério das Cidades, que formulou a atual Política Nacional de Regularização Fundiária de áreas urbanas, que se concretizou no Programa Papel Passado. Um dos objetivos foi estimular e apoiar os processos de Regularização Fundiária em áreas públicas da União, Distrito Federal, Estados e Municípios.

No exercício de 2012, merece destaque a edição da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, mais conhecida como Lei de Acesso à Informação. Esta lei, ao entrar em vigor em meados de 2012, impactou a forma e o conteúdo das informações a serem prestadas pelos órgãos públicos, demandando recursos e esforços para ampliação da publicidade dos atos da Secretaria. No início de 2013, em razão da divulgação dessa lei, houve uma maior demanda por informações, fato que teve continuidade no ano de 2014.

➤ **Marcos Legais**

Leis

Lei nº 15/1831 - Orça a receita e fixa a despesa para o ano financeiro de 1832-1833.

Lei nº 601/1850 - Dispõe sobre as terras devolutas do Império.

Lei nº 1.507/1867 - Fixa a despesa e orça a receita geral do Império para os exercícios de 1887/68 e 1868/69, e dá outras providências (terrenos marginais).

Lei nº 225/1948 - Acrescenta o § 4º ao art. 81 e modifica a redação dos arts. 82 e 84 do Decreto-lei nº 9.760, de 1946, que dispõe sobre bens imóveis da União.

Lei nº 4.132/1962 - Define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação.

Lei nº 4.504/1964 - Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.

Lei nº 4.804/1965 - Dispõe sobre demolições e reconstruções de benfeitorias, em próprio nacional, e dá outras providências.

Lei nº 5.421/1968 - Dispõe sobre medidas financeiras referentes à arrecadação da Dívida Ativa da União, juros de mora nos débitos para com a Fazenda Nacional e dá outras providências.

Lei nº 5.651/1970 - Dispõe sobre a venda de bens, pelo Ministério do Exército, e aplicação do produto da operação em empreendimentos de assistência social e dá outras providências.

Lei nº 5.658/1971 - Dispõe sobre a venda de bens imóveis, pelos Ministérios da Aeronáutica e da Marinha, sobre a aplicação do produto da operação, e dá outras providências.

Lei nº 5.972/1973 - Regula o Procedimento para o Registro da Propriedade de Bens Imóveis Discriminados Administrativamente ou possuídos pela União.

Lei nº 6.015/1973 - Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.

Lei nº 6.282/1975 - Prorroga o prazo estabelecido no artigo 1º da Lei nº 5.972 de 11 de dezembro de 1973, que regula o procedimento para o registro de propriedade de bens imóveis discriminados administrativamente ou possuídos pela União.

Lei nº 6.383/1976 - Dispõe sobre o Processo Discriminatório de Terras Devolutas da União, e dá outras Providências.

Lei nº 6.634/1979 - Dispõe sobre a Faixa de Fronteira, altera o Decreto-lei nº 1.135, de 3 de dezembro de 1970, e dá outras providências.

Lei nº 6.739/1979 - Dispõe sobre a matrícula e o registro de imóveis rurais, e dá outras providências.

Lei nº 6.766/1979 - Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências.

Lei nº 6.969/1981 - Dispõe sobre a aquisição, por usucapião especial, de imóveis rurais, altera a redação do § 2º do art. 589 do Código Civil e dá outras providências.

Lei nº 6.987/1982 - Dispõe sobre a alienação de imóveis de propriedade da União e das entidades da Administração Federal Indireta, e dá outras providências.

Lei nº 7.450/1985 - Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

Lei nº 7.560/1986 - Cria o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso, dispõe sobre os bens apreendidos e adquiridos com produtos de tráfico ilícito de drogas ou atividades correlatas, e dá outras providências.

Lei nº 7.661/1988 - Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências.

Lei nº 8.029/1990 - Dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências.

Lei nº 8.629/1993 - Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.

Lei nº 8.630/1993 - Dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências. (Lei dos Portos)

Lei nº 8.666/1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Lei nº 9.491/1997 - Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

Lei nº 9.514/1997 - Dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências.

Lei nº 9.636/1998 - Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Lei nºs nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

Lei nº 9.784/1999 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Lei nº 9.821/1999 - Altera dispositivos das Leis nºs 5.972, de 11 de dezembro de 1973, e 9.636, de 15 de maio de 1998, e dá outras providências.

Lei nº 9.985/2000 - Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

Lei nº 10.257/2001 - Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências (Estatuto das Cidades).

Lei nº 10.522/2002 - Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais e dá outras providências.

Lei nº 10.852/2004 - Altera o art. 47 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.

Lei nº 10.931/2004 - Dispõe sobre o patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias, Letra de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Bancário, altera o Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, as Leis nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, nº 4.728, de 14 de julho de 1965, e nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e dá outras providências.

Lei 11.095/2005 – Institui a Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU, instrumento de valorização dos recursos humanos e de gestão por resultados compartilhados na SPU, cujas metas de resultado são definidas democraticamente.

Lei nº 11.107/2005 - Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

Lei nº 11.124/2005 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS.

Lei nº 11.481/2007 - Dá nova redação a dispositivos das Lei nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decreto-Lei nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União

Lei nº 11.483/2007 - Dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei nº nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

Lei nº 11.952/2009 - Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Lei nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.

Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009 - Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nºs 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências

Lei nº 12.348, de 15 de dezembro de 2010 - Dispõe sobre imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, sobre dívidas referentes ao patrimônio imobiliário da União e sobre acordos envolvendo patrimônio imobiliário da União; transfere o domínio útil de imóveis para a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ; altera a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e as Leis 9.711, de 20 de novembro de 1998, 11.483, de 31 de maio de 2007, 9.702, de 17 de novembro de 1998, 10.666, de 8 de maio de 2003, e 9.469, de 10 de julho de 1997; e dá outras providências.

Medidas Provisórias

Medida Provisória nº 2.220/2001 - Dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição, cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano - CNDU e dá

outras providências.

Medida Provisória nº 292/2006 - Altera as Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, e 8.666, de 21 de junho de 1993, os Decretos-Leis nºs 271, de 28 de fevereiro de 1967, 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 1.876, de 15 de julho de 1981, a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, e dá outras providências.

Medida Provisória nº 335/2006 - Dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993 e 11.124, de 16 de junho de 2005, e dos Decretos-Lei nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, e 1.876, de 15 de julho de 1981, prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União, e dá outras providências.

Medida Provisória nº 353/2007 - Dispõe sobre o término do processo de liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

Medida Provisória nº 496/2010 - Dispõe sobre o limite de endividamento de municípios em operações de crédito destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, sobre imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, sobre dívidas referentes ao patrimônio imobiliário da União, sobre acordos envolvendo patrimônio imobiliário da União, transfere o domínio útil de imóveis para a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ, e dá outras providências.

Decretos-leis

Decreto-Lei nº 1.318/1854 - Manda executar a Lei nº 601, de 18 de Setembro de 1850.

Decreto-Lei nº 2.490/1940 - Estabelece novas normas para o aforamento dos terrenos de marinha e de outras providências

Decreto-Lei nº 3.3650/1941 - Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.

Decreto-Lei nº 3.437/1941 - Dispõe sobre o aforamento de terrenos e a construção de edifícios em terreno das fortificações.

Decreto-Lei nº 3.438/1941 - Esclarece e amplia o Decreto-Lei nº 2.490, de 16 de agosto de 1940.

Decreto-Lei nº 4.120/1942 - Altera a legislação sobre terrenos de marinha.

Decreto-Lei nº 5.666/1943 - Esclarece e amplia o Decreto-Lei nº 4.120, de 21 fevereiro de 1942, e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 7.278/1945 - Estabelece novo prazo para que os atuais posseiros e ocupantes de terrenos de marinha regularizem sua situação.

Decreto-Lei nº 7.937/1945 - Dispõe sobre o loteamento de terrenos de marinha.

Decreto-Lei nº 9.760/1946 - Dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 147/1967 - Dá nova lei orgânica à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (P.G.F.N.).

Decreto-Lei nº 178/1967 - Dispõe sobre a cessão de imóveis da União Federal para as finalidades que especifica.

Decreto-Lei nº 271/1967 - Dispõe sobre loteamento urbano, responsabilidade do loteador

concessão de uso e espaço aéreo, e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 1.310/1974 - Altera a legislação referente ao Fundo do Exército, e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 1.537/1977 - Isenta do pagamento de custas e emolumentos a prática de quaisquer atos, pelos Ofícios e Cartórios de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e de Notas, relativos às solicitações feitas pela União.

Decreto-Lei nº 1.561/1977 - Dispõe sobre a ocupação de terrenos da União, e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 1.876/1981 - Dispensa do pagamento de foros e laudêmos os titulares do domínio útil dos bens imóveis da União, nos casos que especifica, e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 2.398/1987 - Dispõe sobre foros, laudêmos e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União, e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 2.422/1988 - Dispõe sobre o prazo para inscrição de ocupação de imóveis da União, e dá outras providências.

Decretos

Decreto nº 1.318/1854 - Manda executar a Lei nº nº 601, de 18 de Setembro de 1850.

Decreto nº 4.105/1868 - Regula a concessão dos terrenos de marinha, dos reservados nas margens dos rios e dos acrescidos natural ou artificialmente.

Decreto nº 20.910/1932 - Regula a prescrição quinquenal.

Decreto nº 66.329/1970 - Autoriza o Ministério da Agricultura a ceder, nas condições que menciona, imóveis sob sua jurisdição.

Decreto nº 77.095/1976 - Regulamenta dispositivo do Decreto-Lei nº 1.310, de 8 de fevereiro de 1974, que trata de arrendamento pelo Ministério do Exército de imóveis sob sua jurisdição, e dá outras providências.

Decreto nº 83.869/1979 - Delega competência ao Ministro da Fazenda para autorizar registro da propriedade dos bens imóveis da União, na forma da Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973.

Decreto nº 85.064/1980 - Regulamenta a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, que dispõe sobre a Faixa de Fronteira.

Decreto nº 980/1983 - Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais, e dá outras providências.

Decreto nº 94.600/1987 - Autoriza o Ministério da Marinha a ceder, sob o Regime de Arrendamento, imóveis sob a sua jurisdição, e dá outras providências.

Decreto nº 95.760/1988 - Regulamenta o art. 3º do Decreto-lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e dá outras providências.

Decreto nº 99.299/1990 - Institui a Comissão de Execução de Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento entre a República Federativa do Brasil e a República da Argentina, e dá outras providências.

Decreto nº 99.509/1990 - Veda contribuições com recursos públicos, em favor de clubes e

associações de servidores ou empregados de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências.

Decreto nº 99.672/1990 - Dispõe sobre o Cadastro Nacional de Bens Imóveis de propriedade da União, e dá outras providências.

Decreto nº 1.466/1995 - Regulamenta o disposto no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, com a redação dada pela Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, e revoga o Decreto nº 1.360, de 30 de dezembro de 1994.

Decreto nº 2.594/1998 - Regulamenta a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que dispõe sobre o Programa Nacional de Desestatização e dá outras providências.

Decreto nº 3.125/1999 - Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a prática dos atos que menciona, e dá outras providências.

Decreto nº 3.292/1999 - Dispõe sobre a inclusão de imóveis de domínio da União no Programa Nacional de Desestatização - PND.

Decreto nº 3.725/2001 - Regulamenta a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, e dá outras providências.

Decreto nº 3.994/2001 - Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a prática do ato que menciona.

Decreto nº 4.176/2002 - Estabelece normas e diretrizes para a elaboração, a redação, a alteração, a consolidação e o encaminhamento ao Presidente da República de projetos de atos normativos de competência dos órgãos do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.

Decreto nº 4.887/2003 - Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Decreto nº 4.895/2003 - Dispõe sobre a autorização de uso de espaços físicos de corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, e dá outras providências.

Decreto nº 5.300/2004 - Regulamenta a Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências.

Decreto nº 5.719/2006 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

Decreto nº 5.732/2006 - Regulamenta o inciso II do § 2º do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Decreto nº 6.018/2007 - Regulamenta a Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o término do processo de liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

Decreto nº 6.040/2007 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Decreto nº 6.190/2007 - Regulamenta o disposto no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, para dispor sobre a isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios, referentes a imóveis de propriedade da União, para as pessoas consideradas carentes ou de baixa

renda.

Decreto nº 6.769/2009 - Dá nova redação aos arts. 5º, 6º e 7º do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007, que regulamenta a Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007, convertida na Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, que dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário e dá outras providências.

Decreto nº 6.992/ 2009 - Regulamenta a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas rurais situadas em terras da União, no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

Decreto nº 7.341/ 2010 - Regulamenta a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas urbanas situadas em terras da União no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

Decreto nº 7.371/ 2010 - Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a realização da discriminação administrativa de que trata o art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973.

Decreto nº 7.929/2013 - Regulamenta a Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, no que se refere à avaliação da vocação logística dos imóveis não operacionais da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA; altera o art. 4º do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007; e dá outras providências.

Decreto nº 8.189/2014 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e remaneja cargos em comissão e funções comissionadas técnicas.

Imóveis Funcionais¹

Lei nº 8.011/1990 - Dispõe sobre a alienação de bens imóveis da União situados em Brasília - DF, e dá outras providências.

Lei nº 8.025/1990 - Dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, e dos vinculados ou incorporados ao FRHB, situados no Distrito Federal, e dá outras providências.

Lei nº 8.068/1990 - Acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990.

Lei nº 8.057/1990 - Dispõe sobre a competência das autoridades que menciona, e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 1.390/1975 - Dispõe sobre o Fundo Rotativo Habitacional de Brasília, a Taxa de Ocupação, a alienação e ocupação de imóveis residenciais da Administração Federal no Distrito Federal e dá outras providências.

Decreto nº 85.633/1981 - Dispõe sobre a ocupação, por servidores da Administração Federal, de imóveis residenciais localizados no Distrito Federal.

Decreto nº 980/1993 - Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais, e dá outras providências.

Decreto nº 1.377/1995 - Dispõe sobre a hospedagem, no Distrito Federal, dos titulares dos cargos

¹No âmbito da SPU-MG não há imóveis funcionais.

que menciona, e dá outras providências.

Decreto nº 99.191/1990 - Dispõe sobre a distribuição de imóveis funcionais.

Decreto nº 99.209/1990 - Regulamenta a Lei nº 8.011, de 4 de abril de 1990, que dispõe sobre a venda de imóveis da União situados em Brasília, Distrito Federal, e dá outras providências.

Decreto nº 99.266/1990 - Regulamenta a Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, e dos vinculados ou incorporados ao Fundo Rotativo Habitacional de Brasília - FRHB, situados no Distrito Federal e dá outras providências.

Decreto nº 99.270/1990 - Dispõe sobre a ocupação de imóveis residenciais administrados pela Presidência da República, e dá outras providências.

Decreto nº 99.664/1990 - Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

Decreto nº 99.799/1990 - Dá nova redação ao § 1º do art. 35 do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 99.664, de 1º de novembro de 1990.

Decreto nº 31/1991 - Altera os Decretos nºs 99.209, de 16 de abril de 1990, 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

Decreto nº 75/1991 - Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

Decreto nº 106/1991 - Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990.

Decreto nº 172/1991 - Altera a redação do art. 14 do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, modificado pelo Decreto nº 99.664, de 1º de novembro de 1990, e dá outras providências.

Decreto nº 470/1992 - Altera disposições do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

Decreto nº 647/1992 - Altera dispositivos do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990.

Decreto nº 810/1993 - Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais, e dá outras providências.

Decreto nº 817/1993 - Acresce dispositivo ao § 2º do art. 4º do Decreto nº 810, de 27 de abril de 1993.

Decreto nº 980/1993 - Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais, e dá outras providências.

Decreto nº 1.198/1994 - Altera a redação do art. 6º do Decreto nº 172, de 8 de julho de 1991.

Decreto nº 1.377/1995 - Dispõe sobre a hospedagem, no Distrito Federal, dos titulares dos cargos que menciona, e dá outras providências.

Decreto nº 1.447/1995 - Dá nova redação aos arts. 5º e 8º do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União.

Decreto nº 1.660/1995 - Altera o art. 8º do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.

Decreto nº 1.803/1996 - Altera dispositivos do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a

agentes políticos e servidores públicos federais.

Decreto nº 1.840/1996 - Dispõe sobre o custeio da estada dos ocupantes de cargos públicos que menciona, e dá outras providências.

Decreto nº 2.631/1998 - Disciplina a transferência de saldos devedores decorrentes da alienação de imóveis funcionais, cria incentivo à quitação antecipada da dívida, e dá outras providências.

Decreto nº 3.584/2000 - Dispõe sobre a administração dos imóveis residenciais da União que menciona, altera a redação de dispositivo do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e dá outras providências.

Decreto nº 4.040/2001 - Dá nova redação aos arts. 1º e 3º do Decreto nº 1.840, de 20 de março de 1996, que dispõe sobre o custeio da estada dos ocupantes de cargos públicos que menciona.

Decreto nº 5.704/2006 - Dá nova redação ao art. 14 do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.

Decreto nº 6.054/2007 - Regulamenta o art. 16 da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre o valor das taxas de uso de imóveis funcionais de propriedade da União.

Portarias

Portaria nº 583, de 12 de agosto de 1992 - Estabelece critérios para inscrição de ocupação a título precário, de imóveis de domínio da União.

Portaria nº 340, de 22 de março de 1999 - Dispõe sobre a criação do Programa para a Recuperação da Memória do Patrimônio Móvel e Imóvel da União no âmbito da Secretaria de Administração e do Patrimônio da União.

Portaria nº 67, de 9 de dezembro de 1999 - Os procedimentos administrativos correspondentes ao lançamento e à caracterização da ocorrência de decadência ou prescrição de créditos originados em receitas patrimoniais obedecerão ao disposto nesta Portaria.

Portaria nº 68, de 8 de dezembro de 1999 - Credencia os Gerentes Regionais do Patrimônio da União nos Estados e os demais servidores lotados no Serviço de Operações Sociais ou de Operações Sociais e Negócios nas Gerências Regionais do Patrimônio da União, para, no âmbito da correspondente jurisdição administrativa de seus Estados [...]

Portaria nº 30, de 16 de março de 2000 - Subdelega competência ao Secretário do Patrimônio da União. (Alterada Pela Portaria 211/2010)

Portaria nº 122, de 13 de julho de 2000 - Determina às Gerências Regionais de Patrimônio da União o uso das marcas do Governo Federal na publicidade de utilidade pública, institucional legal e mercadológica.

Portaria nº 206, de 8 de dezembro de 2000 - Instituí Sistema de Próprios Nacionais – SPN2000, como o sistema de cadastramento dos imóveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas; que substituirá o Sistema Patrimonial Imobiliário da União – SPIU, a partir de janeiro de 2002, com a denominação SPIUnet.

Portaria nº 4, de 31 de janeiro de 2001 - A comissão devida a leiloeiro oficial, na alienação de imóveis da União, será suportada exclusivamente pelo arrematante do bem imóvel, [...]

Portaria nº 5, de 31 de janeiro de 2001 - A cessão de uso de áreas para o exercício de atividades

de apoio, necessárias ao desempenho da atividade do órgão a que o imóvel foi entregue, obedecerá às condições previstas no termo de cessão contido no Anexo a esta Portaria.

Portaria nº 6, de 31 de janeiro de 2001 - Delega competência ao Gerente Regional de Patrimônio da União para, no âmbito da correspondente jurisdição, observadas as disposições legais e regulamentares, outorgar a permissão de uso de áreas de domínio da União.

Portaria nº 7, de 31 de janeiro de 2001 - O cadastramento de terras ocupadas dependerá da comprovação do efetivo aproveitamento do imóvel.

Portaria nº 8, de 01 de fevereiro de 2001 - Os procedimentos administrativos correspondentes ao lançamento e à caracterização da ocorrência de decadência ou prescrição de créditos originados em receitas patrimoniais obedecerão ao disposto nesta Portaria.

Portaria nº 10, de 02 de fevereiro de 2001 - Aprova as Orientações Normativas "ON GEAPN 001, ON GEAPN 002 E ON GEAPN 003", referentes à Entrega, a Cessão de Uso Gratuita e a Residência Obrigatória de bens imóveis da União. (a ON GEAPN 001 foi revogada pela Portaria nº 293 de 04 de outubro de 2007 que aprova o Manual de Procedimentos de Transferência).

Portaria nº 14, de 05 de fevereiro de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEANE-001" que dispõe sobre o Aforamento Oneroso de Imóveis Dominiais da União.

Portaria nº 15, de 14 de fevereiro de 2002 - Adita a fundamentação legal e a relação de documentos da Orientação Normativa ON-GEAPN-002.

Portaria nº 85, de 23 de maio de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEARP-006" que dispõe sobre os procedimentos relativos à inscrição de Dívida Ativa da União.

Portaria nº 110, de 14 de junho de 2002 - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEARP-006, aprovado pela Portaria/MP nº 85/2003.

Portaria nº 156, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação normativa "ON-GEARP-001" referente as transferências de aforamento, de direitos sobre benfeitorias e de direitos relativos à ocupação de imóveis da União e benfeitorias existentes.

Portaria nº 157, de 21 de setembro de 2001 - Aprovar a Orientação Normativa "ON-GEARP-002" referente à Inscrição de Devedores no Cadastro Informativo de Créditos.

Portaria nº 158, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação normativa "ON-GEARP-003" referente ao Parcelamento de Débitos Patrimoniais.

Portaria nº 159, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEARP-004" referente à Caducidade de Aforamento.

Portaria nº 160, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação normativa "ON-GEARP-005" que dispõe sobre Cancelamento de Inscrição de Ocupação e Reintegração de Posse de Imóveis da União

Portaria nº 161, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-001" referente à Avaliação Técnica de Bens Imóveis da União e revoga as Instruções Normativas nºs 01/1994, 01/1995 e 01/1998.

Portaria nº 162, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-002" referente à Demarcação de Terrenos de Marinha e seus Acrescidos.

Portaria nº 163, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação normativa "ON-GEADE-003" referente à Demarcação de Terrenos Marginais e seus Acrescidos.

Portaria nº 198, de 20 de julho de 2007 - Retifica ON GEAPN 002 e 004.

Portaria nº 209, de 02 de setembro de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-004" que dispõe sobre Avaliação Técnica de Bens Imóveis da União ou de seu Interesse.

Portaria nº 213, de 28 de novembro de 2001 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEAPN-004" que dispõe sobre o Gerenciamento de Entrega e Cessão de Uso, revogando as disposições em contrário

Portaria nº 214, de 28 de novembro de 2001 - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-001

Portaria nº 215, de 28 de novembro de 2001 - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-002

Portaria nº 216, de 28 de novembro de 2001 - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-003

Portaria nº 229, de 25 de setembro de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEANE-002" que dispõe sobre o Aforamento Gratuito de Imóveis Dominiais da União e revoga a Instrução Normativa nº 03/1987.

Portaria nº 246, de 03 de outubro de 2002 - Retifica a Orientação Normativa ON-GEARP-006, aprovada pela Portaria SPU nº 085, de 23 de maio de 2002.

Portaria nº 361, de 24 de dezembro de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEAPN-006" que dispõe sobre "Imóvel Residencial Funcional da União

Portaria nº 362, de 24 de dezembro de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEAPN-007" que dispõe sobre "Acesso ao Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet".

Portaria nº 272 de 20 de novembro de 2003 - Retifica a Orientação Normativa ON-GEARP-001 aprovada pela Portaria nº 156/2001.

Portaria nº 205, de 6 de agosto de 2004 - Isenção de pagamento de foro e taxa de ocupação por pessoa carente.

Portaria nº 204, de 11 de novembro de 2004 - Prescrição e decadência de direito a receitas patrimoniais de origem extracontratual. Alteração dos parágrafos 1º e 3º do art. 3o da Portaria SPU nº 8, de 1o de fevereiro de 2001.

Portaria Nº 232, de 3 de Agosto de 2005 - Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Patrimônio da União.

Portaria nº 284, de 14 de outubro de 2005 - disciplinar a utilização e aproveitamento dos recursos naturais das várzeas, ribeirinhas de Rios, sob domínio da União, em favor das populações locais tradicionais, através da concessão de Autorização de uso para o desbaste de açazais, colheita de frutos ou manejo de outras espécies extrativistas, a ser conferida, em caráter Excepcional, transitório e precário, nas áreas sob domínio da união, caracterizadas como de Várzea, ou presumíveis terrenos de marinha e acrescidos.

Portaria nº 287, de 25 de setembro de 2006 - Detalhamento das Gerências Regionais do Patrimônio da União, de conformidade com o quantitativo de cargos, níveis hierárquicos e denominação genérica.

Portaria nº 189, de 13 de julho de 2007 - Implantação dos formulários disponíveis nos Núcleos de Atendimento ao Público.

Portaria nº 243, de 16 de julho de 2007 - Retifica ON GEAPN 001 e 003

Portaria nº 245, de 16 de agosto de 2007 - Delega competência aos Gerentes Regionais do Patrimônio da União para, no âmbito da atividade-fim da Secretaria do Patrimônio da União, aprovar propostas, assinar Acordos ou Termos de Cooperação Técnica, que não envolvam repasse de recurso, para intercâmbio de informações sobre o patrimônio da União em seus respectivos Estados, de modo a constituir uma base de dados completa e atualizada.

Portaria nº 289, de 28 de setembro de 2007 - Subdelegar competência ao Secretário Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República para, observadas às disposições legais e regulamentares, fixar valores de retribuição das cessões de espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aquicultura, especialmente autorizadas nos termos de entrega.

Portaria nº 327, de 28 de setembro de 2007 - Autorizar a cessão total ou parcial de espaços físicos em águas de domínio da União entregues à Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República para fins de aquicultura.

Portaria nº 293, de 04 de outubro de 2007 - Aprova o Manual de Procedimentos – Título I – Da Transferência, em anexo, que dispõe sobre os procedimentos necessários à transferência de utilização dos imóveis dominiais da União e ao lançamento das receitas decorrentes da transferência, nos termos da IN-SPU 001/2007, de 23 de julho de 2007. E, revoga a Orientação Normativa GEARP 001/2000.

Portaria nº 345, de 5 de dezembro de 2007 - Altera os artigos 10, 37, 41, 47 e 48 do Manual de Procedimentos - Título I - Da Transferência, aprovado pela Portaria SPU nº 293/2007 e revoga o item 4.8.7 da ON-GEADE-004, de 25 de fevereiro de 2003.

Portaria nº 233, de 24 de julho de 2008 - Dispõe sobre os procedimentos para a requisição do benefício da isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmos referentes a imóveis de propriedade da União, pelas pessoas carentes ou de baixa renda.

Portaria nº 40, de 18 de março de 2009 - Autoriza os Gerentes Regionais do Patrimônio da União a firmar os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessões, concessões, autorizações e permissões relativos a imóveis da União

Portaria nº 61, de 23 de abril de 2009 - Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.

Portaria nº 100, de 3 de junho de 2009 - Disciplina a utilização e o aproveitamento dos imóveis da União em áreas de várzeas de rios federais na Amazônia Legal em favor das populações ribeirinhas tradicionais.

Portaria nº 9, de 16 de junho de 2009 - Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pela Consultoria-Geral da União nas tratativas e respectivas assinaturas de Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

Portaria nº 113, de 19 de junho de 2009 - Possibilita aos responsáveis por imóveis rurais da União considerados produtivos requerer anualmente junto à Gerência Regional do Patrimônio da União - GRPU no Estado em que estiver localizado o imóvel o benefício previsto no art. 26 da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007.

Portaria nº 154, de 12 de agosto de 2009 - Adota formulários para atendimento presencial nos Núcleos de Atendimento ao Público (NAP) das Superintendências Estaduais do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal.

Portaria nº 173, de 31 de agosto de 2009 - Delega aos Superintendentes Estaduais do Patrimônio da União a competência para a prática de atos administrativos.

Portaria nº 174, de 31 de agosto de 2009 - O art. 2º do Manual de Procedimentos - Título I - Da

Transferência, aprovado pela Portaria SPU nº 293, de 4 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação.

Portaria nº 384, de 04 de novembro de 2009 - Delega competência à Secretária do Patrimônio da União, vedada a subdelegação, para autorizar, processar e expedir autorização de obras dependentes da posterior cessão do bem.

Portaria nº 241, de 20 de novembro de 2009 - Determina às Superintendências do Patrimônio da União nos Estados que observem a racionalidade de uso e a adequada acessibilidade dos imóveis a serem entregues ou cedidos a órgãos da Administração Pública Federal direta ou indireta.

Portaria Interministerial nº 436, de 2 de dezembro de 2009 - Entrega ao Ministério do Meio Ambiente – MMA - as áreas de domínio da União, ainda que não incorporadas ao seu patrimônio, localizadas em Unidades de Conservação Federais de posse e domínios públicos integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC.

Portaria nº 89, de 15 de abril de 2010 - Autorização de Uso para o reconhecimento de posse das comunidades tradicionais que vivem em áreas ribeirinhas e litorâneas da União.

Portaria Conjunta nº 189, de 23 de junho de 2010 - Projeto de Gestão Regionalizada – EPPGG, adoção de mecanismos para a racionalização da alocação e inserção dos servidores da carreira de EPPGG

Portaria nº 27, de 18 de fevereiro de 2010 - Autoriza a atualização dos valores dos imóveis funcionais, com base na pauta de valores venais de terrenos e edificações do Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, acrescido do índice de 7,15% para o exercício de 2009, e mantido esse mesmo índice para o exercício de 2010.

Portaria nº 211, de 28 de abril de 2010 - Subdelega competência ao Secretário do Patrimônio da União.

Portaria nº 200, de 29 de junho de 2010 - Delega aos Superintendentes do Patrimônio da União a competência para a prática de atos administrativos.

Portaria nº 273 SPU, de 20 de agosto de 2010 - Aprova os modelos de documentos a serem utilizados na alienação de imóveis da União nos termos da Instrução Normativa SPU nº 04

Portaria nº 24, de 26 de janeiro de 2011 - Estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo dos valores devidos a título de retribuição à União.

Portaria nº 309, de 21 de outubro de 2011 - Indicar à venda os imóveis não operacionais oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, relacionados no anexo único deste ato, objetivando a integralização dos recursos destinados ao Fundo Contingente - FC instituído pelo art. 5º da Lei nº 11.483, de 2007.

Portaria nº 346, de 1º de dezembro de 2011 - Altera o parágrafo único do artigo 32 do Manual de Procedimentos - Título I - Da Transferência, aprovado pela **Portaria SPU nº 345, de 05 de dezembro de 2007**.

Portaria nº 6, de 9 de janeiro de 2012 - Atualização do valor da multa do art. 6 do Decreto Lei 2.398/87

Portaria nº 14, de 24 de janeiro de 2012 - Altera a Portaria 24/2011

Portaria nº 205, de 12 de julho de 2012 - Instituir o padrão de identificação dos servidores da Secretaria do Patrimônio da União – SPU e suas respectivas Superintendências Regionais no

exercício de suas atividades em campo.

Portaria nº 299, de 5 de outubro de 2012 - Institui procedimentos investigativos prévios à apuração de possíveis irregularidades administrativas objetos de denúncias, representações, ou por qualquer outro meio noticiadas, nos termos do art. 143, da Lei nº 8.112, de 1990, no âmbito da Secretaria do Patrimônio da União – SPU/MP.

Portaria nº 628, de 27 de dezembro de 2012 - Atualizar para R\$ 69,80 (sessenta e nove reais e oitenta centavos) o valor da multa mensal prevista no art. 6º, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.

Portaria nº 404, de 28 de dezembro de 2012 - Estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo do preço público devido a título de retribuição à União.

Portaria nº 140, de 14 de maio de 2013 - estabelece as diretrizes e procedimentos de acompanhamento das demarcações e identificação de áreas da União, de gestão da SPU, a serem seguidos pelas Superintendências, no âmbito do projeto estratégico denominado Plano Nacional de Caracterização.

Portaria nº 141, de 14 de maio de 2013 - estabelece os procedimentos para o acompanhamento das demandas de regularização e uso de imóveis da União.

Portaria nº 149, de 23 de maio de 2013 - estabelece o acompanhamento das avaliações e fiscalizações/vistorias de imóvel da União ou de seu interesse.

Portaria nº 217, de 16 de agosto de 2013 - altera a Portaria SPU nº 40/2009, que autoriza os Superintendentes do Patrimônio da União a firmar contratos.

Portaria nº 01, de 03 janeiro 2014 - estabelece normas e procedimentos para a autorização da utilização a título precário, de áreas de domínio da União mediante outorga de Permissão de Uso, fixa parâmetros para o cálculo do valor de outorga onerosa e critérios para controle do uso.

Resoluções

Resolução nº 01, de 06 de dezembro de 2010 - Estabelece procedimentos, internos a esta secretaria, de formulação da proposta de metas e da apuração da Gratificação de Incremento à Atividade de Gestão do Patrimônio da União – GIAPU – obedecerão ao disposto nesta Resolução, ressalvada a competência do Ministro do Planejamento Orçamento e Gestão.

Resolução nº 02, de 06 de dezembro de 2010 - Estabelece os marcos e instrumentos de planejamento pelos quais a Secretaria do Patrimônio da União se orientará para a execução de suas ações e para a realização da Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União, observando o planejamento participativo, o alinhamento ao planejamento do Governo Federal, bem como o acompanhamento de ações.

Resolução nº 03, de 06 de dezembro de 2010 - A Secretaria do Patrimônio da União exercerá suas atribuições por meio da implantação da Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União – PNGPU, cujas principais características são descritas nesta Resolução.

Resolução nº 04, de 06 de dezembro de 2010 - Encaminha o Manual de Atos de Gestão que regulamenta os atos delegados da Secretária aos superintendentes para consolidação nas Superintendências do Patrimônio da União. Construído a partir da experiência das Superintendências e da necessidade de padronização dos atos de gestão sendo implantado de

forma experimental para ser consolidado e formalizado de forma participativa e democrática.

Instruções Normativas

Instrução Normativa SPU nº 02, de 12 de março de 2001 - Demarcação dos terrenos de marinha, dos terrenos marginais e das terras interiores.

Instrução Normativa SPU nº 01, 19 de maio de 2004 - Estabelece normas e procedimentos para o uso dos dois módulos do Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIAPA.

Instrução Normativa Interministerial nº 06, de 31 de maio de 2004 - Estabelece as normas complementares para a autorização de uso dos espaços físicos em corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, e dá outras providências.

Instrução Normativa SPU nº 01, de 30 de março de 2005 - Dispõe sobre os procedimentos de caducidade e revigoração de aforamento de imóveis da União.

Instrução Normativa nº 01, de 23 de julho de 2007 - Dispõe sobre o lançamento e a cobrança de créditos originados em Receitas Patrimoniais.

Instrução Normativa Interministerial nº 01, de 10 de outubro de 2007 - Estabelece os procedimentos operacionais entre a SEAP/PR e a SPU/MP para a autorização de uso dos espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aquicultura

Instrução Normativa nº 02, de 23 de novembro de 2007 - Dispõe sobre o procedimento para a Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia - CUEM e da Autorização de Uso em imóveis da União.

Instrução Normativa SPU nº 01, de 13 de maio de 2010 - Estabelece os procedimentos operacionais para a gestão e regularização dos bens imóveis não operacionais integrantes da Carteira Imobiliária da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA.

Instrução Normativa SPU nº 02, de 17 de maio de 2010 - Dispõe sobre a fiscalização dos imóveis da União.

Instrução Normativa SPU nº 03, de 01 de junho de 2010 - Estabelece os procedimentos operacionais para a transferência da posse de bens imóveis não operacionais oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA.

Instrução Normativa SPU nº 04, de 11 de agosto de 2010 - Dispõe sobre os procedimentos de alienação de imóveis da União, a serem adotados pelas Superintendências do Patrimônio da União.

Instrução Normativa SPU nº 05, de 24 de agosto de 2010 - Dispõe sobre os procedimentos de análise dos requerimentos de isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmos referentes a imóveis de domínio da União.

Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada

- Regularização de Áreas da União na Amazônia Legal - Contribuições ao Plano Amazônia Sustentável (PAS) - julho 2008.
 - http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/090707_PUB_regularizaçãoPAS.pdf

- > Programa de Destinação do Patrimônio da Extinta RFFSA para Apoio ao Desenvolvimento Local
 - > http://www.planejamento.gov.br/link_secretaria.asp?cod=3672&cat=70&sec=9&sub=

- > Manual de incorporação e destinação de imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA
 - > http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081203_PUB_Manual_incorporacao.pdf

- > Projeto Orla:
 - > Projeto Orla: fundamentos para gestão integrada. Brasília: MMA/SQA; Brasília: MP/SPU, 2002. 78p.
 - > http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_fundamentos.pdf

 - > Projeto Orla: guia de implementação. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Qualidade Ambiental; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2005.
 - > http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_guia.pdf

 - > Projeto Orla: implementação em territórios com urbanização consolidada. Coordenação de Kazuo Nakano. São Paulo: Instituto Polis; Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2006. 80 p.
 - > http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_implementacao.pdf

 - > Projeto orla: manual de gestão. Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Brasília: MMA, 2006.
 - > http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_manGestao.pdf

 - > Subsídios para um projeto de gestão. Brasília: MMA e MPO, 2004. (Projeto Orla).
 - > http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_subsidios.pdf

- > Tudo o que você precisa saber sobre laudêmio, taxa de ocupação e foro. Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Ministério do

Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União. Brasília: MP, 2002.

- http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicação/081021_PUB_PUB_Cartilha_pagInternas.pdf

- Legislação imobiliária da União: anotações e comentários às leis básicas. Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União. Brasília: MP, 2002.
 - http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/arquivos/spu/publicação/081021_PUB_LegImob_legislação.pdf

- Manual de regularização fundiária em terras da União. Organização de Néelson Saule Júnior e Mariana Levy Piza Fontes. São Paulo: Instituto Polis; Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2006. 120 p.
 - http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/20081021_PUB_Manual_regularização.pdf

- Sistema de Suporte a Decisão da SPU – Metadados
 - http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%20081021_PUB_Manual_SSD.pdf

Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Esta informação faz parte do Relatório de Gestão da Unidade Central.

Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Código SIAFI

Nome

Esta informação faz parte do Relatório de Gestão da Unidade Central.

Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões

Código SIAFI da Unidade Gestora

Código SIAFI da Gestão

Esta informação faz parte do Relatório de Gestão da Unidade Central.

1.2 – Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

A missão institucional da SPU-MG reflete o comando constitucional de garantia do cumprimento da função socioambiental da propriedade pública. No cumprimento dessa missão, a SPU desenvolve variadas ações que possibilitam a efetivação de diversas políticas públicas, especialmente aquelas voltadas à inclusão social, preservação ambiental e desenvolvimento econômico sustentável. Desta forma, viabilizou-se a implementação, em áreas da União, de projetos do Programa de Aceleração do Crescimento, Programa Minha Casa Minha Vida, Plano de Prevenção e Controle ao Desmatamento, Plano Brasil Sem Miséria, bem como a realização de obras necessárias aos grandes eventos, como as Olimpíadas de 2016 e a Copa do Mundo realizada em 2014.

O Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, que aprovou a Estrutura e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no art. 41 de seu Anexo I, dispôs acerca das competências da SPU, vejamos:

Art. 41. À Secretaria do Patrimônio da União compete:

I - administrar o patrimônio imobiliário da União e zelar por sua conservação;

II - adotar as providências necessárias à regularidade dominial dos bens da União;

III - lavrar, com força de escritura pública, os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessão e demais atos relativos a imóveis da União e providenciar os registros e as averbações junto aos cartórios competentes;

IV - promover o controle, fiscalização e manutenção dos imóveis da União utilizados em serviço público;

V - proceder à incorporação de bens imóveis ao patrimônio da União;

VI - formular, propor, acompanhar e avaliar a política nacional de gestão do patrimônio da União, e os instrumentos necessários à sua implementação;

VII - formular e propor a política de gestão do patrimônio das autarquias e das fundações públicas federais; e

VIII - integrar a Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União com as demais políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável.

Art. 42. Ao Departamento de Incorporação de Imóveis compete coordenar, controlar e orientar as atividades de incorporação imobiliária ao Patrimônio da União, nas modalidades de aquisição por compra e venda, por doação em pagamento, doação, usucapião, administrativa, e de imóveis oriundos da extinção de órgãos da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, liquidação de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Parágrafo único. Compete, ainda, ao Departamento de Incorporação de Imóveis, o levantamento e a verificação no próprio local dos imóveis a serem incorporados, a preservação e regularização dominial desses imóveis e a articulação com entidades e instituições envolvidas.

Art. 43. Ao Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais compete coordenar, controlar e orientar as atividades relativas aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais.

Art. 44. Ao Departamento de Caracterização do Patrimônio compete coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas à identificação, ao cadastramento e à fiscalização dos imóveis da União.

Art. 45. Ao Departamento de Destinação Patrimonial compete coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas com o desenvolvimento de ações e projetos voltados à destinação, à regularização fundiária, à normatização de uso e à análise vocacional dos imóveis da União.

Por sua vez, o Anexo XII, da Portaria nº 220, de 25 de junho de 2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2014, editou o Regimento Interno da SPU. Especificamente em relação às Superintendências, as competências estão dispostas no art. 49:

Art. 49. Às Superintendências do Patrimônio da União compete:

I - programar e executar as ações de identificação, cadastramento, avaliação e fiscalização do patrimônio da União, com as diretrizes da Unidade Central, executando os seguintes processos: a) delimitação de áreas de domínio ou posse da União; b) demarcação da Linha do Preamar Médio - LPM e da Linha Média das Enchentes Ordinárias - LMEO; c) demarcação de terras interiores; d) cadastramento de imóveis da União; e) discriminação de áreas da União; f) elaboração e homologação de laudos de avaliação e de Plantas Genéricas de Valores - PGV; g) homologação de laudos de avaliação; h) reivindicação de domínio; i) reintegração de posse; j) controle e fiscalização de imóveis de posse e domínio da União; e k) registro e atualização das respectivas informações nas bases de dados da SPU;

II - programar e executar as ações de incorporação de imóveis ao patrimônio da União, de modo coerente com o planejamento da Unidade Central, conforme legislação pertinente, por meio dos seguintes processos: a) aquisição de imóveis por compra e venda, doação em pagamento, doação e usucapião administrativa; b) remessa ou retirada de imóveis da União a fundo de natureza contábil ou orçamentária; c) incorporação de imóveis advindos da extinção de órgãos da Administração Pública federal direta, autárquica ou fundacional e liquidação de empresa pública ou sociedade de economia mista; d) regularidade documental e dominial dos bens, inclusive junto ao registro de imóveis; e) levantamento e verificação in loco dos imóveis sob incorporação; f) cessão provisória; e g) registro e atualização das respectivas informações nas bases de dados da SPU;

III - programar e executar as ações de destinação de imóveis do patrimônio da União, de modo coerente com o planejamento da Unidade Central, conforme legislação pertinente, por meio dos seguintes processos: a) entrega e ratificação, quando for o caso; b) cessão de uso, gratuita ou onerosa, bem como a cessão sob regime de aforamento ou sob regime de arrendamento; c) cessão provisória; d) locação; e) arrendamento; f) concessão de direito real de uso - CDRU; g) concessão de uso especial para fins de moradia - CUEM; h) autorização de uso; i) autorização de obras; j) inscrição de ocupação; k) permissão de uso; l) aforamento, gratuito ou oneroso, sua revigoração ou sua extinção, incluindo a remição; m) autorização de transferência de aforamento ou de ocupação; n) alienação, incluindo a venda, a permuta e a doação; o) transferência de domínio pleno de bens imóveis rurais da União ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, para utilização em projetos de reforma agrária; p) racionalidade de uso; e q) registro e atualização das respectivas informações nas bases de dados da SPU;

IV - executar as ações de cobrança e arrecadação de receitas patrimoniais, de modo coerente com o planejamento e normatização da Unidade Central e em conformidade com a legislação pertinente;

V - programar e gerir os recursos humanos e logísticos sob sua responsabilidade, com apoio da Unidade Central e das Superintendências de Administração do Ministério da Fazenda - SAMF, segundo as normas aplicáveis, por meio dos seguintes processos: a) apoio à realização de contratações para aquisição de bens ou prestação de serviços e os respectivos recebimentos; b) organização dos arquivos documentais; c) organização do serviço de protocolo e registro de documentos; d) administração da unidade de atendimento ao público; e) realização da programação orçamentária da Superintendência; f) execução das operações financeiras da Superintendência; g) manutenção de controles sintético e analítico de bens mobiliários; h) identificação e demanda de concessão de diárias e passagens; e i) identificação de necessidades de capacitação dos servidores;

VI - elaboração do relatório sobre o cumprimento de metas para concessão de Gratificação de Incremento à Atividade da Administração do Patrimônio da União - GIAPU;

VII - consolidar as informações gerenciais da Superintendência no Relatório de Atividades;

VIII - acompanhar e consolidar as informações para atendimento das auditorias, diligências, monitoramentos e expedientes oriundos dos órgãos de controle e da Unidade Central;

IX - controlar o atendimento das requisições e solicitações do Ministério Público, do Poder Judiciário e da AGU;

X - coordenar o cumprimento de ordens e decisões judiciais;

XI - exercer outras atividades necessárias ao desempenho da gestão local de recursos humanos, físicos e logísticos;

XII - prestar contas da gestão de recursos internos realizada;

XIII - gerenciar, coordenar e executar projetos, conforme as normas aplicáveis e segundo as competências específicas da Superintendência, nas áreas de logística, arquivo e gestão de pessoas;

XIV - registrar e atualizar as respectivas informações nas bases de dados da SPU;

XV - informar a área competente da Unidade Central da programação e resultados das ações de caracterização, incorporação, destinação, arrecadação e cobrança;

XVI - gerir projetos de abrangência local ou regional para a realização de caracterização, incorporação, destinação, arrecadação e cobrança;

XVII - estabelecer acordos ou convênio com autoridades locais para o desempenho conjunto de atividades operacionais relacionadas à caracterização, incorporação, destinação, arrecadação e cobrança, nos termos da legislação vigente, informando à Unidade Central;

XVIII - operacionalizar as oficinas organizadas pelas áreas da Unidade Central;

XIX - informar à AGU na defesa dos interesses da União, no âmbito de processos administrativos ou judiciais, que envolvam o patrimônio da União, bem como atender às solicitações, requisições e recomendações do Ministério Público, informando à Coordenação-Geral de Legislação Patrimonial da ocorrência;

XX - prestar informações para atendimento das demandas de órgãos de controle, informando à Coordenação-Geral de Gestão Estratégica da ocorrência; e

XXI - participar das redes de gestão e de tomada de decisão estabelecidas pela Unidade Central

Tabela 1. SPU – Competências/Fundamento Legal

COMPETÊNCIAS	FUNDAMENTO LEGAL
1 – Determinar a posição da LPM e da média das enchentes ordinárias.	Art. 9º do Decreto-Lei nº 9.760/46 <i>Art. 9º É da competência do Serviço do Patrimônio da União (S.P.U.) a determinação da posição das linhas do preamar médio do ano de 1831 e da média das enchentes ordinárias.</i>
2 – Entrega de imóvel para uso da APF direta.	Art. 79 do Decreto-Lei nº 9.760/46 <i>Art. 79. A entrega de imóvel para uso da Administração Pública Federal direta compete privativamente à Secretaria do Patrimônio da União – SPU.</i>
3 – Identificar, demarcar, cadastrar, registrar e fiscalizar os imóveis da União, bem como efetuar a regularização das ocupações.	Art. 1º da Lei nº 9.636/1998 <i>Art. 1º É o Poder Executivo autorizado, por intermédio da Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a executar ações de identificação, demarcação, cadastramento, registro e fiscalização dos bens imóveis da União, bem como a regularização das ocupações nesses</i>

	<p><i>imóveis, inclusive de assentamentos informais de baixa renda, podendo, para tanto, firmar convênios com os Estados, Distrito Federal e Municípios em cujos territórios se localizem e, observados os procedimentos licitatórios previstos em lei, celebrar contratos com a iniciativa privada.</i></p>
<p>4 – Fiscalizar e zelar a destinação, o interesse público, o uso e a integridade física dos imóveis da União.</p>	<p>Art. 11 da Lei nº 9.636/1998: <i>Art. 11 Caberá à SPU a incumbência de fiscalizar e zelar para que sejam mantidas a destinação e o interesse público, o uso e a integridade física dos imóveis pertencentes ao patrimônio da União, podendo, para tanto, por intermédio de seus técnicos credenciados, embargar serviços e obras, aplicar multas e demais sanções previstas em lei e, ainda, requisitar força policial federal e solicitar o necessário auxílio de força pública estadual.</i></p>
<p>5 – Zelar pela manutenção das áreas de preservação ambiental, das necessárias à proteção dos ecossistemas naturais e de uso comum do povo.</p>	<p>Art. 11, §4º, da Lei nº 9.636/1998: <i>§4º Constitui obrigação do Poder Público Federal, estadual e municipal, observada a legislação específica vigente, zelar pela manutenção das áreas de preservação ambiental,, das necessárias à proteção dos ecossistemas naturais e de uso comum do povo, independentemente da celebração de convênio para esse fim.</i></p>
<p>6 – Demarcar terras interiores (individualização/discriminação da propriedade de terceiros).</p>	<p>Art. 15 do Decreto-Lei nº 9.760/1946: <i>Art. 15 Serão promovidas pelo SPU as demarcações e aviventações de ramos, desde que necessárias à exata individualização dos imóveis de domínio da União e sua perfeita discriminação da propriedade de terceiros.</i></p>
<p>7 – Alienar imóveis da União.</p>	<p>Art. 23 da Lei nº 9.636/1998 combinado com o art.1º, inciso I, do Decreto nº 3.125/1999 Lei nº 9.636/1998 <i>Art. 23. A alienação de bens imóveis da União dependerá de autorização, mediante ato do Presidente da República, e será sempre precedida de parecer da SPU quanto à sua oportunidade e conveniência.</i> <i>§ 2º A competência para autorizar a alienação poderá ser delegada ao Ministro de Estado da Fazenda, permitida a subdelegação.</i> Decreto nº 3.125/1999 <i>Art. 1º Fica delegada competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para, observadas as disposições legais e regulamentares: I - autorizar a cessão e a alienação de imóveis da União; II - aceitar ou recusar a dação em pagamento e a</i></p>

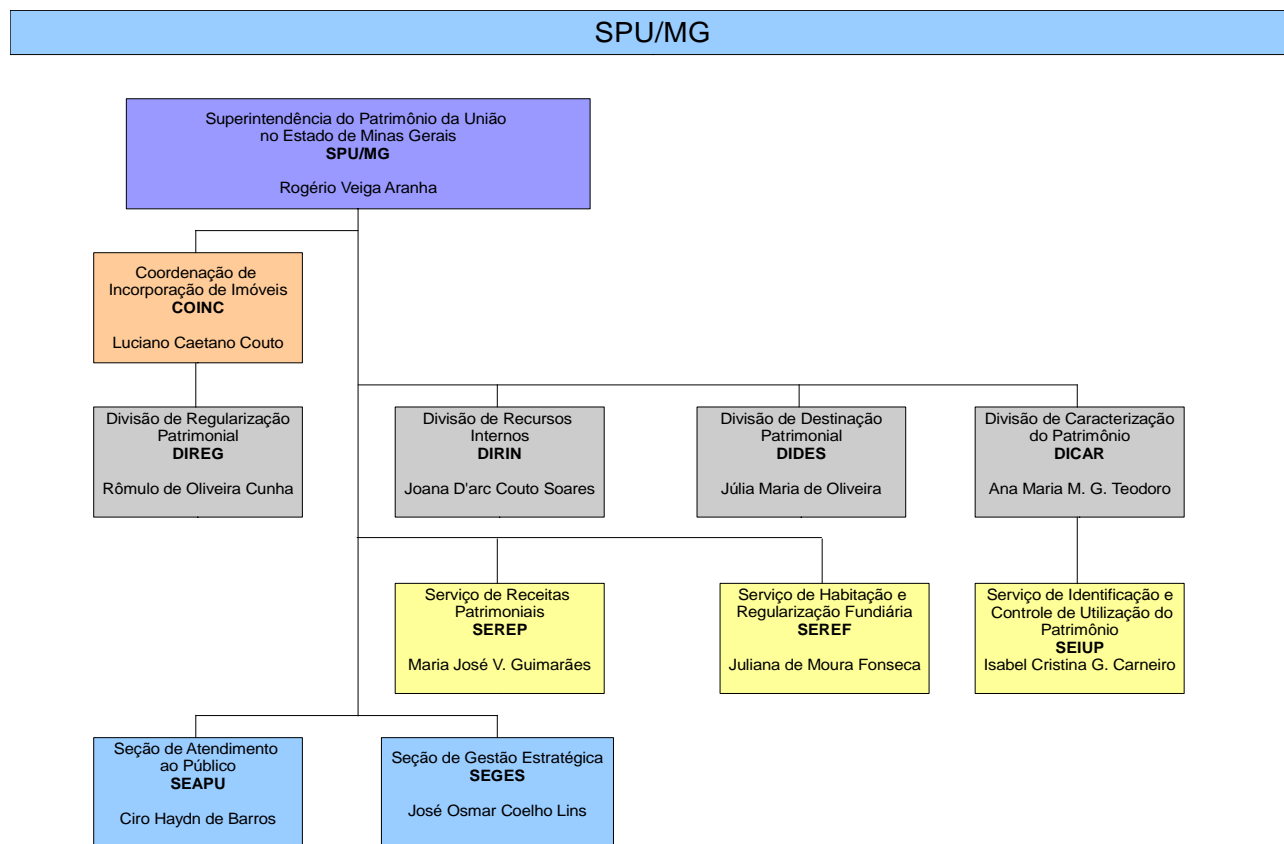
	<p><i>doação, como encargo, de bens imóveis à União;</i></p> <p><i>III - decidir a remição do foro nas zonas onde não subsistam os motivos determinantes da aplicação do regime enfiteúutico; e</i></p> <p><i>IV - autorizar a alienação, a concessão ou a transferência a pessoa física ou jurídica estrangeira, de imóveis da União situados nas zonas indicadas na alínea "a" do art. 100 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, ouvidos os órgãos competentes, vedada a subdelegação.</i></p> <p><i>Parágrafo único. Na aceitação da doação, sem encargo, de bens imóveis à União, será observado o disposto no art. 10, inciso XIX, do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967.</i></p> <p><i>Art. 2º Ficam estendidas aos imóveis de propriedade das autarquias e fundações públicas as determinações contidas no Decreto nº 99.672, de 6 de novembro de 1990.</i></p>
<p>8 – Realizar aforamentos, concessões de direito real de uso, locações, arrendamentos, entregas e cessões a qualquer título.</p>	<p>Art. 40 da Lei nº 9.636/1998</p> <p><i>Art. 40. Será de competência exclusiva da SPU, observado o disposto no art. 38 e sem prejuízo das competências da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, previstas no Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, a realização de aforamentos, concessões de direito real de uso, locações, arrendamentos, entregas e cessões a qualquer título, de imóveis de propriedade da União, exceto nos seguintes casos:</i></p> <p><i>I - cessões, locações e arrendamentos especialmente autorizados nos termos de entrega, observadas as condições fixadas em regulamento;</i></p> <p><i>II - locações de imóveis residenciais de caráter obrigatório, de que tratam os arts. 80 a 85 do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946;</i></p> <p><i>III- locações de imóveis residenciais sob o regime da Lei nº 8.025, de 1990;</i></p> <p><i>IV - cessões de que trata o art. 20; e</i></p> <p><i>V - as locações e arrendamentos autorizados nos termos do inciso III do art. 19.</i></p> <p>Art. 20 da Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>Art. 20. Não será considerada utilização em fim diferente do previsto no termo de entrega a que se refere o §2º do art. 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, a cessão de uso a terceiros, a título gratuito ou oneroso, de áreas para exercício de atividade de apoio, definidas em regulamento, necessárias ao desempenho da atividade do órgão a que o imóvel foi entregue.</i></p> <p><i>Parágrafo único. A cessão de que trata este artigo será formalizada pelo chefe da repartição, estabelecimento ou serviço público a quem tenha sido entregue o imóvel, desde que aprovada sua realização pelo Secretário-Geral da Presidência da República, respectivos Ministros de Estado ou autoridades com competência equivalente nos Poderes Legislativo ou Judiciário, conforme for o caso, e tenham sido observadas as condições</i></p>

	<i>previstas no regulamento e os procedimentos licitatórios previstos em lei.</i>
9 – Autorizar a cessão, gratuita ou em condições especiais, sob qualquer dos regimes previstos no Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, de imóveis da União.	Art. 18 da Lei nº 9.636/1998: <i>Art. 18 §3º A cessão será autorizada em ato do Presidente da República e se formalizará mediante termo ou contrato, do qual constarão expressamente as condições estabelecidas, entre as quais a finalidade da sua realização e o prazo para seu cumprimento e tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista no ato autorizativo e consequente termo ou contrato. §4º A competência para autorizar a cessão de que trata este artigo poderá ser delegada ao Ministro de Estado da Fazenda, permitida a subdelegação.</i>
10 – Incorporar ao patrimônio da União os imóveis identificados e demarcados.	Art. 2º da Lei nº 9.636/1998: <i>Art. 2º Concluído, na forma da legislação vigente, o processo de identificação e demarcação das terras de domínio da União, a SPU lavrará, em livro próprio, com força de escritura pública, o termo competente, incorporando a área ao patrimônio da União. Parágrafo único. O termo a que se refere este artigo, mediante certidão de inteiro teor, acompanhado de plantas e outros documentos técnicos que permitam a correta caracterização do imóvel, será registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente.</i>
11 – Realizar ou homologar avaliação de precisão do valor de mercado do domínio útil de imóveis dominiais da União situadas em zonas sujeitas ao regime enfiteutico.	Art. 12 da Lei nº 9.636/1998: <i>Art. 12. Observadas as condições previstas no § 1o do art. 23 e resguardadas as situações previstas no inciso I do art. 5o do Decreto-Lei no 2.398, de 1987, os imóveis dominiais da União, situados em zonas sujeitas ao regime enfiteutico, poderão ser aforados, mediante leilão ou concorrência pública, respeitado, como preço mínimo, o valor de mercado do respectivo domínio útil, estabelecido em avaliação de precisão, realizada, especificamente para esse fim, pela SPU ou, sempre que necessário, pela Caixa Econômica Federal, com validade de seis meses a contar da data de sua publicação. § 2º Para realização das avaliações de que trata este artigo, a SPU e a CEF poderão contratar serviços especializados de terceiros, devendo os respectivos laudos, para os fins previstos nesta Lei, ser homologados por quem os tenha contratado, quanto à observância das normas técnicas pertinentes.</i>
12 – Realizar ou homologar, para efeito de venda,	Art. 24 da Lei nº 9.636/1998:

<p>avaliação de precisão do valor de mercado de imóvel de domínio da União.</p>	<p><i>Art. 24. A venda de bens imóveis da União será feita mediante concorrência ou leilão público, observadas as seguintes condições:</i></p> <p>.....</p> <p><i>VII - o preço mínimo de venda será fixado com base no valor de mercado do imóvel, estabelecido em avaliação de precisão feita pela SPU, cuja validade será de seis meses;</i></p> <p><i>§ 1º Na impossibilidade, devidamente justificada, de realização de avaliação de precisão, será admitida avaliação expedita.</i></p> <p><i>§ 2º Para realização das avaliações de que trata o inciso VII, poderão ser contratados serviços especializados de terceiros, devendo os respectivos laudos, para os fins previstos nesta Lei, ser homologados pela SPU, quanto à observância das normas técnicas pertinentes.</i></p>
<p>13 – Organizar e manter sistema unificado de informações sobre os bens da União.</p>	<p><i>Art. 3º-A da Lei nº 9.636/1998:</i></p> <p><i>Art. 3º-A Caberá ao Poder Executivo organizar e manter sistema unificado de informações sobre os bens de que trata esta Lei, que conterà, além de outras informações relativas a cada imóvel: (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)</i></p> <p><i>I - a localização e a área;</i></p> <p><i>II - a respectiva matrícula no registro de imóveis competente;</i></p> <p><i>III - o tipo de uso;</i></p> <p><i>IV - a indicação da pessoa física ou jurídica à qual, por qualquer instrumento, o imóvel tenha sido destinado; e</i></p> <p><i>V - o valor atualizado, se disponível.</i></p> <p><i>Parágrafo único. As informações do sistema de que trata o caput deste artigo deverão ser disponibilizadas na internet, sem prejuízo de outras formas de divulgação.</i></p>
<p>14 – Promover a discriminação administrativa das terras na faixa de fronteira e de outras terras da União.</p>	<p><i>Art. 15 do Decreto-Lei nº 9.760/1946:</i></p> <p><i>Art. 15 Incumbe ao SPU promover, em nome da Fazenda Nacional, a discriminação administrativa das terras na faixa de fronteira e nos Territórios Federais, bem como de outras terras do domínio da União, a fim de descrevê-las, medi-las e extremá-las do domínio particular.</i></p>
<p>15 – Administrar os próprios nacionais não aplicados em serviço público.</p>	<p><i>Art. 77 do Decreto-lei nº 9.760/1946:</i></p> <p><i>Art. 77 A administração dos próprios nacionais aplicados em serviço público compete às repartições que os tenham a seu cargo, enquanto durar a aplicação. Cessada esta, passarão esses imóveis, independentemente do ato especial, à administração do SPU.</i></p>
<p>16 – Fixar o valor locativo e venal das imóveis da União.</p>	<p><i>Art. 67 do Decreto-lei nº 9.760/1946:</i></p> <p><i>Art. 67 Cabe privativamente ao SPU a fixação do valor locativo e venal dos imóveis de que trata este Decreto-lei.</i></p>

1.3 – Organograma Funcional

Figura 1. SPU-MG – Organograma Funcional



Em síntese, as principais atribuições das áreas são²:

- > Coordenação de Incorporação de Imóveis – COINC: coordenar as atividades de incorporação dos imóveis adquiridos pela União, mais especificamente nas modalidades de aquisição por compra e venda, dação em pagamento, doação, usucapião administrativa e sucessão de entidades da administração federal, inclusive dos imóveis não-operacionais da extinta Rede Ferroviária Federal S/A.
- > Divisão de Regularização Patrimonial – DIREG: incorporar, ao patrimônio da União, os imóveis não-operacionais da extinta Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA).
- > Divisão de Caracterização do Patrimônio – DICAR: administrar o processo de demarcação e identificação dos imóveis dominiais; administrar o cadastramento de imóveis; realizar atividades de cartografia; administrar a base cadastral, em articulação com os demais setores; e fiscalizar os imóveis administrados.
- > Serviço de Identificação e Controle de Utilização do Patrimônio – SEIUP: realizar atividades de avaliação e vistoria de bens imóveis da União ou de terceiros (de interesse da União), nas matérias de sua competência, de forma direta ou terceirizada, e elaborar planta de valores genéricos.
- > Divisão de Destinação Patrimonial – DIDES: implementar a regularização das incorporações ao Patrimônio da União, bem como providenciar os respectivos registros e

²As informações requeridas no Quadro A.1.3, da Portaria TCU n 90, são apresentadas na figura 1 e nas atribuições mencionadas em sequência.

averações junto aos cartórios competentes, executar as políticas de destinação do acervo imobiliário da União, observando o princípio de que cada imóvel da União deve cumprir uma função sócioambiental e pressupondo a identificação do potencial e da vocação de cada um dos imóveis.

- > Divisão de Recursos Internos – DIRIN: prover as atividades de apoio necessárias aos trabalhos desenvolvidos pelas áreas finalísticas, administrando, juntamente com a Unidade Central da SPU e com apoio da SAMF/MG, as demandas relativas a pessoal, logística, orçamento, serviços gerais, protocolo, arquivo, apoio e diárias.
- > Serviço de Habitação e Regularização Fundiária – SEREF: promover a cessão, aforamento, CDRU, CUEM, autorização de uso, autorização de obras, alienação onerosa ou gratuita e outras formas de destinação adequadas, de imóveis da União, voltadas à regularização fundiária e habitação de interesse social.
- > Serviço de Receitas Patrimoniais – SEREP: acompanhar, avaliar, fiscalizar, coordenar, controlar e orientar as atividades relativas aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais; realizar a previsão de arrecadação das receitas patrimoniais; acompanhar as atividades necessárias ao encaminhamento de créditos inadimplidos à PGFN para inscrição na Dívida Ativa da União; acompanhar os procedimentos de caducidade de aforamento; e acompanhar as ações de manutenção e atualização das informações relativas aos imóveis da União na base cadastral da SPU.
- > Seção de Gestão Estratégica – SEGES: apoiar a implantação e coordenar redes de gestão colaborativa de valor estratégico para a Superintendência; acompanhar e consolidar as informações para atendimento das demandas dos órgãos do Judiciário, Ministério Público e de controle, produzindo relatórios de situação; promover, em conjunto com as unidades da Superintendência, o atendimento das demandas dos órgãos do Judiciário, Ministério Público e de controle; assistir o Superintendente em suas representações políticas e sociais; coordenar as atividades de assessoramento ao Superintendente; prestar assessoria direta ao Superintendente promovendo a coordenação de projetos específicos; planejar a gestão; e elaborar o Relatório de Gestão.
- > Seção de Atendimento ao Público – SEAPU: prestar informações, explicações e orientações sobre serviços a serem prestados ao cidadão, procedimentos, legislação, projetos e demais informações que podem auxiliar na resolução de demandas dos usuários do patrimônio da União; fornecer formulários e entregar certidões; prestar informações relativas a processos e documentos em tramitação na SPU; protocolar documentos e solicitações encaminhadas pelos usuários; atendimento telefônico; providenciar o agendamento de reuniões entre os cidadãos e as unidades técnicas quando as informações não puderem ser fornecidas no âmbito dos atendentes.

1.4 – Macroprocessos Finalísticos

Os macroprocessos finalísticos da SPU/MG são os seguintes³:

- > Caracterização (demarcação, cadastramento, avaliação e fiscalização);
- > Incorporação (registro de imóvel e regularização);
- > Destinação (apoio à Administração Pública Federal, apoio à habitação de interesse social e regularização fundiária, e apoio ao desenvolvimento local); e
- > Receitas Patrimoniais (arrecadação e cobrança).

³As informações requeridas no Quadro A.1.4, da Portaria TCU n 90, são apresentadas nas tabelas 2 a 6.

Os principais macroprocessos finalísticos, bem como suas modalidades e produtos, são descritos nas tabelas a seguir:

Tabela 2. Macroprocessos Finalísticos – Caracterização

PROCESSOS	MODALIDADES	PRODUTOS
Demarcação	Demarcação da Linha Média das Enchentes Ordinárias - LMEO nas margens de Rios Federais	Audiência Pública de Demarcação de LMEO
		Relatório Técnico de Demarcação de LMEO
	Delimitação de áreas da União, identificando áreas dos lotes, vias públicas, confrontantes para posterior averbação no cartório de registro de imóveis	Plantas e memoriais descritivos
Cadastramento	Identificação dos imóveis e de seus respectivos ocupantes, posteriormente à demarcação e à aprovação/homologação da LMEO em terrenos marginais.	Cadastro de ocupante
Avaliação de imóveis	Fixação do valor de mercado de imóveis de propriedade da União ou de terceiros, quando há interesse de Órgãos Federais	Laudo de avaliação
Cadastro da Planta Genérica de Valores – PGV	Atualização dos valores de m ² de terrenos de propriedade da União ocupados por terceiros, permitindo a cobrança justa de taxas de ocupação, foros e laudêmios	PGV cadastrada
Fiscalização	Fiscalização do uso de imóveis da União, conforme a legislação vigente.	Relatório de Vistoria

Tabela 3. Macroprocessos Finalísticos – Destinação

PROCESSOS	MODALIDADES	PRODUTOS
Destinação/Regularização de imóveis em apoio a Administração Pública Federal	Entrega	Termo
	Doação	Portaria Autorizativa, Contrato
	Transferência	Portaria Autorizativa, Contrato
	Cessão de Uso Gratuito	Portaria Autorizativa, Contrato
Destinação/Apoio à Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária e Provisão Habitacional	CDRU – Concessão de Direito Real de Uso	PDISP (Portaria Declaratória de interesse de Serviço Público), Portaria Autorizativa, Contrato
	CUEM – Concessão de Uso Especial para Fins de moradia	PDISP, Portaria Autorizativa, Contrato
	Doação	Portaria Autorizativa, Contrato
	Transferência	Portaria Autorizativa, Contrato
	Cessão de Uso Gratuito	Portaria Autorizativa, Contrato
	Cessão sob Regime de Aforamento	PDISP, Portaria Autorizativa, Contrato
Cessão sob regime de CDRU	PDISP, Portaria Autorizativa, Contrato	

Destinação/Regularização de imóveis em apoio ao desenvolvimento local	CDRU	PDISP, Portaria Autorizativa, Contrato
	Aforamento Gratuito	Contrato
	Aforamento Oneroso	Contrato
	Doação	Portaria Autorizativa, Contrato
	Transferência	Portaria Autorizativa, Contrato
	Cessão de Uso Gratuito	Portaria Autorizativa, Contrato
	Cessão sob Regime de Aforamento	PDISP, Portaria Autorizativa, Contrato
	Cessão de Uso Onerosa	Portaria Autorizativa, Contrato
	Cessão de Uso em condições especiais	Portaria Autorizativa, Contrato

Tabela 4. Macroprocessos Finalísticos – Incorporação

PROCESSOS	MODALIDADES	PRODUTOS
Aquisição	Compra	Contrato de compra e venda, Portaria Autorizativa
	Recebimento em doação	Contrato de doação, Portaria de Aceitação de Doação
	Permuta	Contrato de permuta, Portaria Autorizativa
	Dação em pagamento	Contrato de dação em pagamento
	Discriminação administrativa	Portaria de discriminação
	Sucessão de entidade federal	Ato legal de extinção/transferência patrimonial
	Desapropriação	Sentença judicial ou Contrato de desapropriação amigável
	Usucapião Judicial	Carta de Sentença judicial
	Determinação judicial	Carta de Sentença judicial
	Herança jacente	Carta de Sentença judicial
Incorporação	Registro cartorial	Certidão de registro cartorial
	Cadastramento sistema	RIP cadastrado no sistema
Regularização Patrimonial	Retificação extrajudicial	Certidão de averbação
	Desmembramento	Certidão cartorial de averbação
	Averbação de cessão	Certidão cartorial de averbação
	Rerratificação de atos	Certidão cartorial de averbação, Termo de Rerratificação

	Cancelamento de registro (reversão)	Certidão cartorial de cancelamento de registro
--	-------------------------------------	--

Tabela 5. Macroprocesso Finalísticos – Arrecadação e Cobrança

PROCESSOS	MODALIDADES	PRODUTOS
Arrecadação	Lançamento e arrecadação de receitas patrimoniais, com vistas a maximizar a arrecadação e o incremento do potencial de arrecadação	Receita arrecadada
Cobrança	Realização das atividades e procedimentos afetos à cobrança de créditos patrimoniais da União, com vistas a promover a redução da inadimplência e a recuperação administrativa de créditos patrimoniais da União inadimplidos	Notificação de débito
	Transferência de Aforamento e de inscrição de ocupação	Imóvel transferido

➤ **Resultados**

Vide item 5.2.2 – Resultados.

1.4.1 – Macroprocessos de Apoio

As atividades de apoio administrativo, bem como a gestão dos recursos humanos, orçamentários e materiais inerentes as suas atividades, são executadas pela Divisão de Recursos Internos – DIRIN, com apoio logístico da SAMF/MG, conforme a Portaria Conjunta nº 01, de 19 de janeiro de 2007, publicada no DOU de 29 de janeiro de 2007.

Os principais processos de apoio, bem como suas modalidades e produtos, se encontram descritos na tabela abaixo:

Tabela 6. Macroprocessos de Apoio

PROCESSOS	MODALIDADES	PRODUTOS
Pessoal	Solicitação e acompanhamento de diárias	Solicitação de pedido de diária efetuada no sistema PCDP; verificação do limite de gastos em diárias no sistema.
	Encaminhamento de servidores à Superintendência do Ministério da Saúde, para, nos casos, homologação de atestado médico e realização de perícia	RELI (Requerimento de Licença) preenchida e encaminhada
	Avaliação de desempenho	FADI (Ficha de Avaliação de Desempenho Individual); Relatório consolidado de desempenho
	Controle de frequência de servidores	Folhas de ponto

Atendimento	Atendimento ao público interno e externo	Ligações telefônicas atendidas; protocolo de documentos
Orçamento	Requisição de recursos orçamentários e financeiros juntos ao Órgão Central, para atendimento das necessidades da Superintendência	Projetos Básicos; termos de referência; mensagens SIAFI
	Especificação de materiais e serviços a serem adquiridos/contratados através da SAMF/MG	Projetos Básicos; termos de referência
Logística	Controle do patrimônio referente aos bens móveis do sob responsabilidade da Superintendência	Inventário de Bens Móveis
	Conferência e ateste de faturas de compras e serviços gerais	Faturas atestadas
	Administração das demandas de transporte em veículos oficiais	Designação de motorista para os deslocamentos; Formulário “Controle de Utilização de Veículos Oficiais” preenchido; dados de quilometragem tabulados
	Manutenção da frota de veículos	Notas fiscais atestadas
	Cadastramento de servidores nos sistemas corporativos	Senhas emitidas
Protocolo	Cadastramento, trâmite e recebimento/postagem de documentos	Nº de processo CPROD; Recibo “tramitado e entregue” do CPROD
Arquivo	Controle do arquivamento de processos	Controle CPROD; arquivo organizado em caixas.

2 – INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA

2.2 – Atuação da unidade de auditoria interna

Não há unidade de auditoria interna no âmbito da Superintendência. No entanto, os controles da UJ ocorrem pelo acompanhamento sistemático das atividades a cargo de cada área, pelas respectivas chefias, e na organização de suas rotinas e processos de trabalho, e são pautadas de forma a atender seus objetivos e metas.

De forma proativa para identificação de riscos, pontos críticos e como medida de prevenção ao atingimento das metas estabelecidas, a SPU-MG utiliza-se dos seguintes instrumentos: Planejamento Tático de Ação 2013, *Business Intelligence* – BI, Ferramentas Integradas de Gestão – FIGEST, reuniões periódicas com as chefias, Superintendente e representantes da comissão de metas da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU, que acompanham a inserção de dados e informações nos sistemas de controle.

Para assegurar a tempestividade das atividades/procedimentos sensíveis, a SPU-MG acompanha de forma rotineira os lançamentos efetuados nas planilhas de controle e realiza reuniões periódicas com as chefias.

Eventualmente identificados desvios no cumprimento das metas estabelecidas pela Unidade, o Gabinete da SPU-MG e/ou as próprias chefias das áreas promovem reuniões para definir a priorização de atividades a serem enfocadas, no âmbito de cada área, visando corrigir os meios para atingir tais metas.

2.3 – Sistema de Correição

Não há sistema de correição no âmbito da Superintendência.

Os procedimentos de correição estão a cargo da Divisão de Controle, área subordinada à Coordenação Geral de Gestão Estratégica – CGGES da Unidade Central.

Sob aspecto geral, o sistema de correição do Poder Executivo Federal, instituído pelo Decreto 5.480 de 30 de Junho de 2005, tem como Órgão Central a Corregedoria-Geral da União. Neste sentido, em estrita observância ao Decreto citado, as ações de correição tem sido acompanhadas de forma contínua pelo Órgão Central.

No que tange à dinâmica de trabalho, as denúncias são recebidas ou encaminhadas ao Órgão Central, dado que a autoridade instauradora é a própria Secretária de Patrimônio da União. Recebidas as denúncias, inicialmente é realizado o juízo de admissibilidade pela equipe técnica responsável, em busca de indícios de autoria e materialidade, ou ainda de eventual prejuízo ao Erário. Após o juízo prévio de admissibilidade, em caso de sugestão de arquivamento, a denúncia é encaminhada à Consultoria Jurídica do Ministério, que proferirá seu parecer para que a autoridade instauradora decida sobre o caso.

Em caso de decisão favorável à instauração de procedimento investigativo, a Superintendência é informada para que indique os servidores aptos a compor a respectiva comissão processante. Quando do relatório final dos trabalhos, os autos seguem novamente para a Consultoria Jurídica do MPOG, que proferirá seu parecer final sobre a legalidade do mesmo, antes de serem remetidos à Autoridade Instauradora para decisão final.

Oportuno mencionar que não houve atividade de correição em desfavor da SPU-MG durante o exercício de 2014.

2.4 – Avaliação do funcionamento dos Controles Internos

Quadro A.2.4 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.				X	
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				X	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.			X		
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			X		
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			X		
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.			X		
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.					X

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				X	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.				X	
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.				X	
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					X
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.					X
25. A informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				X	
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			X		
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			X		
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.			X		
<p>Análise crítica e comentários relevante: Os controles da UJ ocorrem pelo acompanhamento sistemático das atividades a cargo de cada área, pelas respectivas chefias, e na organização de suas rotinas e processos de trabalho, e são pautadas de forma a atender seus objetivos e metas.</p>					
<p>Escala de valores da Avaliação</p> <p>(1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ.</p> <p>(2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.</p> <p>(3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.</p>					

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES
<p>(4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.</p> <p>(5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.</p>	

3 – RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

3.1 – Canais de acesso do cidadão

A SPU pauta sua gestão pela transparência e tem relacionamento direto com cidadãos, principalmente os que utilizam bens imóveis ou serviços relativos a imóveis da União. O relacionamento e a comunicação da SPU com os cidadãos e destes para com a SPU é realizada por diversos canais, podendo ser virtuais (*sites* e telefone) ou ainda de forma presencial, diretamente nas Superintendências nos Estados. A seguir as formas disponíveis de comunicação e ações cujo foco é ouvir a comunidade sobre as ações da SPU:

3.1.1 – Canais Virtuais

3.1.1.1 – Sítio eletrônico do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP, que dispõe de *link* para todas as páginas da SPU:

- www.planejamento.gov.br

O sítio acima apresenta informações sobre o Ministério, bem como das Secretarias e Órgãos integrante de sua estrutura. O sítio é mantido pela ASCOM/MP, tendo sido recentemente modernizado em 2013, dando novo conceito e nova padronização visual às informações.

Permite ainda o acesso a *links* com todos os serviços que a SPU presta ao cidadão virtualmente e com o site Patrimônio de Todos (descrito no item seguinte).

O *site* segue as diretrizes e a metodologia do e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico e do e-PWG - Padrões Web em Governo Eletrônico, o que facilita a navegação com teclas de atalho, acessíveis na aba “Acessibilidade” no alto da página principal do site do MP.

O mesmo se aplica a outros portais do Governo Federal, inclusive o Portal Brasil, que utilizam a mesma aba “Acessibilidade”, com informações semelhantes.

3.1.1.2 – Sítio eletrônico Patrimônio de Todos:

- www.patrimoniodetodos.gov.br

Este *site* foi criado e é mantido pela Secretaria do Patrimônio da União/MP, sendo atualizado em rede supervisionada pela Assessoria de Comunicação da SPU. Oferece *links* com o *site* oficial do Ministério do Planejamento e apresenta informações sobre a SPU Nacional e as Superintendências Estaduais, bem como acessos aos serviços prestados pela SPU aos cidadãos.

3.1.1.3 – Fale Conosco:

- <http://www.planejamento.gov.br/faleconosco.asp?index=mp>

Trata-se de um link criado e mantido pela ASCOM/MP no site do MP. As demandas direcionadas para a SPU são filtradas pela ASCOM e encaminhadas à Assessoria de Imprensa da SPU, que encaminha por e-mail à área responsável pela resposta, que a encaminha diretamente ao cidadão.

O “Fale Conosco” do Ministério do Planejamento pode ser acessado pelos *sites* do MP e do Patrimônio de Todos e pelo Balcão Virtual.

3.1.1.4 – Balcão Virtual:

- <http://atendimentovirtual.spu.planejamento.gov.br>

O Balcão Virtual foi criado e mantido pelo SERPRO e, desse modo, a SPU depende de contrato com esse Serviço para fazer modificações e correções no link.

No site são disponibilizados os serviços de atualização de endereço, de informações sobre transferência de imóvel, de emissão e validação da CAT; de acesso a formulários para outras certidões, emissão de DARF, visualização dos Dados Cadastrais e situação financeira do Imóvel, cálculo de laudêmio e averbação de Transferência; bem como listas de documentos e orientações sobre alguns procedimentos da SPU.

3.1.1.5 – Controle de Processos e Documentos (CPROD):

- <http://cprodweb.planejamento.gov.br/>

Foi criado e é mantido pela DIRAD/MP e sem abertura para modificações sistêmicas, oferece informações sobre o andamento de processos relativos aos assuntos de imóveis da União; sobre processos, localizando-os por assunto, interessado, número e palavras-chave; e acesso a informações de despacho no processo.

3.1.1.6 – Sítio eletrônico Portal Colaborativo do Patrimônio de Todos:

- <https://patrimoniodetodos.planejamento.gov.br/colaborativo>

Site criado e mantido pela SPU/MP para servir como Intranet da SPU, que permite a instalação de grupos de discussão e aprimoramento de temas. Oferece informações sobre questões internas da SPU: permite a criação de salas de conversa, favorece a padronização de procedimentos sobre temas afetos à área de atuação da Secretaria e a troca de experiências entre as Superintendências Estaduais do Patrimônio da União.

3.1.1.7 – Sítio eletrônico do Sistema de Informação ao Cidadão – SIC:

- www.planejamento.gov.br

É acessível por meio da página principal do Ministério, no menu “central de conteúdos” e depois “serviços”. Site criado e mantido pela ASCOM/MP, em atendimento e padronizado de acordo com a Lei de Acesso a Informação e orientações da CGU, é integrado como parte do atendimento ao cidadão.

3.1.2 – Presenciais

3.1.2.1 – Núcleo de Atendimento ao Público - NAP

O público atendido nos NAP/SPU são de pessoas físicas ou jurídicas que têm direitos garantidos pela Constituição – direito a moradia, quilombolas, indígenas; têm direitos garantidos por legislação infraconstitucional; contribuintes que ocupam áreas da União – ocupantes, foreiros, etc; ocupantes de áreas da União, isentos de pagamento; ocupantes irregulares de áreas da União; ocupantes de imóveis da União oriundos de órgãos extintos; ou que necessitam ocupar temporariamente um imóvel da União.

Nos NAP são prestadas informações sobre tramitação de processos; orientações sobre assuntos de competência da SPU; orientação e recepção de documentos para instrução processual para aforamento, isenção, inscrição de ocupação, averbação de transferência, permissão de uso, etc; emissão e entrega de certidões; alocação de créditos antigos; consulta de documentos (abertura de processos, bem como substituição/atualização de documentos); consulta sistemas/bancos de dados: SIAPA, SARP, SPIUnet, CPROD; cálculo de taxas devidas à União em decorrência da ocupação de imóvel; emissão de DARF; recebimento, impressão e preenchimento de formulários; vistas ou cópias de processos físicos; orientação e recebimento de documentos para instrução processual para Regularização fundiária e encaminhamentos de demandas às áreas responsáveis, no âmbito da estrutura desta Unidade.

3.1.2.2 – Protocolos

Os protocolos, presentes em todas as unidades da SPU, são definidos e padronizados pela SPOA/MP. Utilizam como base de informações do sistema CPROD, sendo o núcleo que insere documentos neste Sistema. Basicamente, são prestadas informações relacionadas com tramitação de documentos na SPU, bem como encaminhadas demandas às áreas competentes.

3.1.2.3 – Meio Telefônico

A SPU apresenta um grande volume de solicitações de informações via telefone, de forma descentralizada, no Órgão Central e nas Superintendências. As ligações são feitas a qualquer telefone disponível no site, principalmente aos de atendimento ao público. Também recebem-se muitos telefonemas para esclarecimentos nos números indicados em nossos Ofícios e outros expedientes.

Nas áreas específicas de *atendimento ao público* são recebidas, em média, 45 (quarenta e cinco) ligações por dia.

3.1.2.4 – Lei de Acesso à Informação

O Órgão Central faz atendimentos, via Serviço de Atendimento ao Cidadão – SIC/MP, com base na Lei de Acesso a Informação. Em 2014, não houve demanda direcionadas a esta SPU-MG.

3.2 – Carta de Serviços ao Cidadão

Embora a Secretaria do Patrimônio da União – SPU ainda não tenha uma cartilha publicada com os serviços que presta, colocou à disposição do cidadão todas as informações relacionadas aos serviços por ela prestados em página no sítio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (<http://www.planejamento.gov.br/secretaria.asp?ca=72&sec=9#servicos>) e em sítio próprio (<http://patrimoniodeodos.gov.br/servicos>).

Entretanto, tendo em vista a crescente demanda por informações resolutivas e de rápido e fácil acesso, o Governo Federal desenvolveu o Guia de Serviços, canal integrador que facilita o acesso de cidadãos e empresas aos serviços federais, disponibilizando informações sobre o serviço desejado, onde e como obtê-lo, além de relação de documentos necessários. O Guia pode ser acessado pelo endereço www.servicos.gov.br.

A Unidade Central da SPU está trabalhando para transformar as informações do Guia e outras informações sobre nossos serviços em cartilha de informações. A previsão é de que a cartilha

esteja impressa, lançada e disponibilizada nas superintendências e nos cartórios de registro de imóveis, por meio de parceria com a ANOREG, ainda no segundo semestre de 2015.

3.3 – Mecanismos para medir a satisfação dos produtos e serviços

Em relação a pesquisa de opinião e medição de satisfação dos cidadãos usuários, não foi realizada pela Superintendência em 2014. Entretanto, no âmbito dos trabalhos de regularização fundiária, o Grupo de Trabalho Nacional – GTN, instituído no Órgão Central da SPU, e os Grupos de Trabalho Estaduais – GTEs, instituídos nas unidades da federação, são os principais canais de diálogo e participação da sociedade civil organizada nas decisões da SPU. O papel destes grupos é o de identificar imóveis da União, ociosos ou subutilizados, priorizando a sua destinação para programas habitacionais, com foco no Programa MCMV Entidades.

Seus objetivos principais são de propor estratégias para identificação e avaliação dos imóveis da União com vocação para a habitação, canalização e tratamento de demandas por Regularização Fundiária e Habitação de Interesse Social, e a destinação desses imóveis para entidades, associações e cooperativas de interesse social sem fins lucrativos, que operam no setor e que estejam devidamente habilitadas no Ministério das Cidades.

Para garantir a participação democrática e representativa da sociedade civil, o GTN foi formado por todos os segmentos representados no Conselho Nacional das Cidades, por representantes da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério das Cidades e da Caixa Econômica Federal. Essa iniciativa visa dialogar com os principais atores envolvidos na política de habitação e como a SPU pode apoiar esta política no que tange a disponibilização de imóveis da União com vocação para este fim.

3.4 – Acesso às informações da unidade jurisdicionada

Os sítios listados no item 3.1 contêm uma infinidade de informações da UJ, em especial o endereço site mencionado no item 3.1.1.6 (<https://patrimoniodetodos.planejamento.gov.br>).

3.5 – Avaliação do desempenho da unidade jurisdicionada

Por intermédio da Unidade Central, há tratativas com a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento objetivando a adesão ao Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização – GesPública. A partir dessa adesão, a SPU utilizará recursos tecnológicos já desenvolvidos para avaliação de desempenho. Essa ferramenta se encontra em fase de revisão e tão logo esteja disponível a SPU iniciará o processo de avaliação da UJ.

No que tange ao desempenho operacional, oportuno mencionar que já ocorre com base na avaliação de resultados da SPU, mensurado mediante a Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU e das Metas Globais de Desempenho Institucional. O procedimento encontra-se detalhado no item “5.4 – informações sobre indicadores de desempenho operacional”.

3.6 – Medidas Relativas à acessibilidade

De acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº 10.098/00, o termo “acessibilidade” expressa a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

A Norma Técnica NBR 9050:2004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), estabelece critérios e parâmetros técnicos aplicáveis a projeto, construção, instalação e adaptação de edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos às condições de acessibilidade.

A SPU/MG ocupa uma área de 1.509,52 m², de uma total de 16.291,00 m², do Edifício sede do Ministério da Fazenda em Belo Horizonte. O condomínio é administrado pela Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda – SAMF/MG, que além da manutenção provê e atende as normas de segurança e acessibilidade na forma da legislação.

Conforme informação da SAMF/MG, o edifício atende a legislação pertinente, contemplando os principais itens de acessibilidade previstos na NBR 9050/2004.

Assim, considerando as atribuições da SAMF-MG, no que tange a responsabilidade pela administração do edifício-sede onde estão localizados diversos órgãos fazendários, bem como esta SPU-MG, convencionou-se que o detalhamento dos equipamentos de acessibilidade constará do Relatório de Gestão da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda – SAMF/MG.

5 – PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS

5.1 – Planejamento da Unidade Jurisdicionada

O Planejamento das ações da SPU-MG foi tratado de forma conglobante com as demais congêneres, sendo elaborado em conjunto com o Órgão Central por ocasião de Encontros Nacionais.

➤ Período de Abrangência do Plano Estratégico

O Planejamento Estratégico vigente na SPU refere-se ao período 2011-2014, tendo sido formulado em 2010 a partir de um processo interno de identificação de gargalos à gestão do patrimônio no período 2003-2010. A formulação do planejamento considerou os aspectos estratégicos, táticos e operacionais da Secretaria, além dos aspectos teóricos e metodológicos das ações desenvolvidas.

No aspecto estratégico, o foco foi direcionado para a implementação de ações com capacidade para gerar mudança no ambiente institucional. No âmbito tático, orientou-se o planejamento para a busca pela coleta e tratamento de informações sobre a execução das atividades finalísticas da SPU-MG. Já no campo operacional, o foco foi a provisão dos recursos necessários para se obterem os resultados desejados, por intermédio do Órgão Central.

➤ Vinculação do Plano Estratégico da Unidade com suas Competências

O processo de estruturação do Planejamento Estratégico 2011-2014 da SPU iniciou-se pela consolidação de uma matriz de desafios estratégicos, que norteariam o processo de gestão da mudança do Órgão Central e de suas Superintendências.

O produto principal deste processo foi a elaboração do Mapa Estratégico da SPU, com definição dos seguintes elementos: Missão, Visão, Contribuições para a Sociedade, Resultados Institucionais, Objetivos/Desafios-Fim, Objetivos/Desafios Meio, Aprendizado e Pessoas e Recursos, Logística e Orçamento.

A partir destas definições, o foco passou aos gargalos existentes na gestão do patrimônio imobiliário da União. As propostas de solução foram então modeladas na forma de projetos, relacionados aos desafios anteriormente propostos. Tais projetos são tratados como estruturantes da gestão do patrimônio da União, fornecendo os meios necessários às atividades da Secretaria.

Em sua maioria a gestão dos projetos foi delegada aos coordenadores das áreas por eles afetadas.

➤ PPA – Ações de Responsabilidade da SPU

Informações consignadas no Relatório de Gestão da Unidade Central.

5.2 – Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados

5.2.1 – Programação orçamentária e financeira

As informações relativas à programação orçamentária e financeira constam no Relatório de Gestão do Órgão Central.

5.2.2 – Resultados alcançados

Para fins de avaliação dos resultados alcançados pela execução das ações planejadas, são apresentadas consolidações das atividades e as principais ações desenvolvidas em 2014 pela SPU-MG. São retratados apenas os resultados mais significativos obtidos.

Considerando a diversidade dos trabalhos desenvolvidos, optou-se por segmentar as principais realizações por áreas. Dessa forma, são apresentados seis componentes:

- 1) Base Cadastral;
- 2) Regularização Fundiária;
- 3) Gestão Patrimonial;
- 4) Imóveis não-operacionais da Extinta Rede Ferroviária Federal S/A;
- 5) Identificação, Demarcação, Fiscalização e Avaliação; e
- 6) Arrecadação.

5.2.1 – Componentes

São as grandes linhas de atuação a seguir demonstradas.

5.2.1.1 – Componente 1: Base Cadastral

> Imóveis de Uso Especial

Ao final do exercício, os imóveis cadastrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet, seja de propriedade da União (Administração Pública Federal Direta), de fundações, autarquias ou de empresas estatais dependentes (Administração Pública Federal Indireta), totalizaram 1.684 (um mil, seiscentos e oitenta e quatro) registros imobiliários patrimoniais – RIPS-imóvel.

Para os mesmos imóveis, existiam 2.124 (dois mil, cento e vinte e quatro) utilizações (RIPS-utilização), das quais 993 (novecentos e noventa e três) estavam cadastradas na Unidade Gestora – UG da SPU/MG.

Já os imóveis de propriedade da União, tão somente, somaram 1.153 (um mil, cento e cinquenta e três) bens.

Oportuno ressaltar que os imóveis cadastrados em outras UGs também são alcançados pela atuação desta Superintendência, uma vez que apenas administrativamente estão sob a jurisdição de outras Unidades.

> Imóveis Dominiais

Em 2014, os imóveis dominiais sob a responsabilidade da SPU-MG totalizavam 1.287 (um mil, duzentos e oitenta e sete) bens.

5.2.1.2 – Componente 2: Regularização Fundiária

A regularização fundiária de interesse social, a partir Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007, passou a ser prioridade do Governo Federal, sendo considerada importante diretriz da política nacional de desenvolvimento urbano. Conseqüentemente, coube à Secretaria do Patrimônio da União – SPU a missão primordial da legitimação da posse daqueles que ocupam imóveis de sua propriedade de forma irregular e precária.

As Ações de provisão habitacional de interesse social, no sentido de disponibilizar imóveis da União para implantação de projetos que visam a produção de moradias para famílias de baixa renda, também foram priorizadas.

A partir das prioridades fixadas na Lei nº 11.481/07, o Serviço de Habitação e Regularização Fundiária – SEREF, foi reestruturado e as novas prerrogativas relativas aos trabalhos de regularização fundiária de interesse social foram adequadas às novas diretrizes.

Com a nova estrutura da SPU, aprovada pelo Regimento Interno, publicado em 26 de junho de 2014, o então Serviço de Projetos Especiais – SEPRE, passou a ser denominado Serviço de Habitação e Regularização Fundiária – SEREF, cujas atribuições estão arroladas naquele instrumento.

Dentre as competências do SEREF, está a de auxiliar no planejamento, coordenação e controle das atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social.

A regularização fundiária de interesse social dos imóveis da União envolve uma série de etapas que, ao final, culminam na titulação das famílias que ocupam imóveis da União de forma irregular e precária, conferindo-lhes a segurança na posse.

As ações de regularização fundiária envolvem 5 (cinco) importantes aspectos, a saber:

a) jurídico-cartorial, que diz respeito à comprovação de domínio da União – que pode envolver a solução de pendências judiciais – até chegar na regularização da situação do imóvel junto aos Cartórios de Registro de Imóveis, em consonância com a realidade fática do assentamento;

b) a dimensão cadastral, que envolve a resolução da situação do imóvel nos sistemas do patrimônio da União, superando pendências e inconsistências por ventura existentes;

c) a regularização urbanística ambiental, que significa a adequação do assentamento às normas de gestão e ordenamento do território (vice-versa), o que é necessário para a efetiva inserção da ocupação como integrante do tecido da cidade;

d) a dimensão de gestão participativa, que representa o envolvimento dos atores interessados nas decisões e no acompanhamento do processo de regularização, bem como o estabelecimento de parcerias, e

e) a dimensão administrativa, que abrange a formalização processual e as decisões inerentes às atribuições da SPU, em acordo com a legislação vigente e com as diretrizes da Política de Gestão do Patrimônio da União.

Com o advento da Lei nº 11.481/07, foram criados instrumentos jurídicos que possibilitam a regularização fundiária de assentamentos de baixa renda em áreas da União, reconhecendo a posse sobre imóvel ao possuidor, cuja renda bruta familiar não ultrapasse 5 (cinco) salários mínimos e que

não possua em seu nome outro imóvel urbano ou rural. Entre tais instrumentos, destacam:

- Doação – instrumento pelo qual a União transfere, de forma não onerosa, o domínio pleno do bem. Amparada pelo art. 31, incisos I a V, da Lei nº 9.636/98, a doação de imóveis da União é admitida somente em favor dos Estados, Distrito Federal e Município; fundações e autarquias públicas federais, estaduais e municipais; empresas públicas federais, estaduais e municipais; fundos públicos e sociedade de economia mista voltados ao desenvolvimento de programas habitacionais e de regularização fundiária de interesse social; e pessoas físicas e jurídicas beneficiárias de programas habitacionais e de regularização fundiária de interesse social.
- Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) – trata-se de um direito real, resolúvel, aplicável a terrenos públicos ou particulares, para qualquer dos fins previstos no art. 7º do Decreto-Lei nº 271/67, cuja utilização está fundamentada no art. 18, parágrafo 1º da Lei nº 9.636/98 e nos artigos 4º e 48 da Lei nº 10.257/01. A CDRU pode ser conferida em caráter gratuito ou oneroso, individual ou coletivo. Como direito real, admite a transferência entre vivos ou causa mortis e pode ser aceita como garantia em contratos de financiamento habitacional. Como direito resolúvel, extingue-se-á, ainda que antes do prazo estabelecido, toda vez que desvirtuada a finalidade da concessão ou for descumprida cláusula resolutiva estabelecida no contrato. A propriedade plena do imóvel continua em poder da União, que concede ao possuidor o direito de usar, fruir e dispor do direito objeto da referida concessão, em acordo com a finalidade que a motivou, entre as previstas em lei.
- Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia (CUEM) – instrumento pelo qual se reconhece o direito subjetivo à moradia em terras públicas, quando preenchidos os requisitos estabelecidos em lei, com base na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.636/98 e pela Medida Provisória nº 2.220/01. Como direito subjetivo, será obrigatoriamente conferida pelo Poder Público a todos os moradores que atendam aos requisitos estabelecidos na MP nº 2.220/2001, não se submetendo à análise de conveniência e oportunidade administrativa. A CUEM gratuita pode ser concedida de forma individual ou coletiva, quando se tratar de baixa renda. Como direito real, admite a transferência entre vivos ou causa mortis, observados os requisitos de utilização para moradia e não exercício de posse de outro imóvel e pode ser aceita como garantia em contratos de financiamento habitacional. A propriedade plena do imóvel continua em poder da União, que concede ao possuidor o direito de usar, fruir e dispor do direito objeto da referida concessão.
- Cessão sob o regime de aforamento gratuito – é o instituto pelo qual a União transfere a terceiros o domínio útil do imóvel, que corresponde a 83% do domínio pleno, permanecendo com o domínio de direito, correspondente aos 17% restantes, previsto pelo inciso I, art. 5º do Decreto-Lei nº 2.398/87. Ao receber os direitos enfiteúticos, o beneficiário passa a ser foreiro ou enfiteuta, o que lhe dá o direito de usar, fruir e dispor do imóvel. O titular do aforamento está sujeito ao pagamento de foro anual de 0,6% do valor de avaliação do imóvel e de laudêmio nas transferências do imóvel que vier a efetuar. Serão isentos do pagamento do foro e laudêmio aqueles com renda familiar de até 5 (cinco) salários-mínimos e que utilizem o imóvel para fins de moradia.

Com o intuito de regularizar assentamentos informais e, ainda, dar cumprimento à função socioambiental aos imóveis de propriedade da União, cerca de 31 (trinta e um) municípios foram incluídos no Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social, objetivando a regularização de mais de 600 (seiscentos) assentamentos informais.

Tabela 7. SEREF – Municípios incluídos no Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social

Município / Assentamento	Finalidade	Instrumento de Regularização
Bicas	Provisão Habitacional	Aforamento gratuito
Cabo Verde	Regularização Fundiária	CUEM
Caeté – Distrito de Rancho Novo (extinta RFFSA)	Provisão Habitacional	Doação
Campanário (extinto DNER)	Regularização Fundiária	CDRU
Carangola	Provisão Habitacional	Doação
Caratinga – Bairro Rodoviários (extinto DNER)	Regularização Fundiária	CDRU
Caratinga – Bairro Esplanada (extinto DNER)	Regularização Fundiária	CDRU
Coqueiral	Regularização Fundiária	CUEM
Gov. Valadares – Vila Isa (extinto DNER)	Regularização Fundiária	CDRU
Gov. Valadares – Chonin de Baixo (extinto DNER)	Regularização Fundiária	CDRU
Inconfidentes	Regularização Fundiária	Doação
Inconfidentes	Provisão Habitacional	CDRU
Ipatinga – área Rua Máximo Rosa (adquirido do INSS)	Provisão Habitacional	Doação
Ipatinga – área Av. Floriano Peixoto (adquirido do INSS)	Provisão Habitacional	Doação
Itaobim (extinto DNER))	Regularização Fundiária	CDRU
João Pinheiro (extinto DNER)	Regularização Fundiária	CDRU e CUEM
Manhuaçu – Distrito de Realeza (extinto DNER)	Regularização Fundiária	CDRU
Manhuaçu – Distrito de Realeza (extinto DNER)	Provisão Habitacional	CDRU
Mariana	Regularização Fundiária	Aforamento gratuito
Medina (extinto DNER)	Regularização Fundiária	CDRU
Oliveira	Provisão Habitacional	Aforamento gratuito
Paracatu (extinto DNER)	Regularização Fundiária	CDRU
Paracatu	Provisão Habitacional	CDRU

Pedras de Maria da Cruz	Regularização Fundiária	CDRU
Pedro Leopoldo	Regularização Fundiária	Doação
Pirapora (Prefeitura)	Provisão Habitacional	Doação
Pirapora (FAR/CAIXA)	Provisão Habitacional	Doação
Pirapora – área B	Regularização Fundiária	Doação
Ponte Nova	Regularização Fundiária	Doação e CDRU
Rio Casca (extinto DNER)	Regularização Fundiária	Doação
Santa Rita do Jacutinga	Regularização Fundiária	Doação
Santos Dumont – Distrito de Nova Dores do Paraibuna	Regularização Fundiária	Doação
Soledade de Minas	Regularização Fundiária	Doação
Tarumirim – Taruaçu (extinto DNER)	Regularização Fundiária	CDRU
Tarumirim – Taruaçu (extinto DNER)	Provisão Habitacional	Doação
Teófilo Otoni (extinto DNER)	Regularização Fundiária	CDRU
Uberlândia	Provisão Habitacional	Doação

A maioria dos imóveis incluídos no Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social, 463 (quatrocentos e sessenta e três) são oriundos do extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagens – DNER, que foram incorporados ao patrimônio da União em 2004. O número elevado de imóveis se deve ao fato de Minas Gerais possuir a maior malha rodoviária do Brasil.

Com o intuito de resolver a precária posse desses imóveis, a SPU-MG utilizou os instrumentos jurídicos de regularização fundiária de interesse social previstos na Lei nº 11.481/2007. Muitos desses imóveis se encontram ocupados por servidores, ex-servidores, aposentados, viúvas e seus descendentes, há mais de 50 anos.

Tabela 8. SEREF – Imóveis Incorporados do Extinto DNER

Município	Número de Imóveis
Campanário	78
Caratinga (Bairro Rodoviários)	31
Caratinga (Bairro Esplanada)	9
Governador Valadares (Bairro Vila Iza)	58
Governador Valadares (Distrito de Chonin de Baixo)	40
Itaobim	12
João Pinheiro	14

Manhuaçu	24
Medina	10
Paracatu	8
Rio Casca	100
Tarumirim	37
Teófilo Otoni	22
Total	463

A necessidade de disponibilizar áreas livres e ociosas da União para fomentar os programas do Governo Federal voltados para a provisão habitacional de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, ganhou importância nas atividades da SPU/MG, passando a constituir também no foco das reivindicações dos movimentos populares e entidades relacionadas ao tema.

Dessa forma, foi criado o Plano de Aceleração de Áreas para Habitação – PAAH com o objetivo de destinar imóveis da União para habitação de interesse social, além de reforçar parcerias trabalhadas no âmbito dos Grupos de Trabalhos Estaduais – GTE's desde 2009.

Tabela 9. SEREF – Imóveis incluídos no PAAH

Município	Área	Número de Unidades
Inconfidentes	9.732,43m ²	26
Paracatu	200.060,00m ²	436

➤ **Vedações da Lei Eleitoral em 2014**

a) Destinações vedadas

Em cumprimento ao disposto no art. 11, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, as doações diretamente a pessoas físicas estão vedadas em todo ano eleitoral.

Por sua vez, estão vedadas doações e cessões (CDRU) a Estados, Municípios e Distrito Federal nos três meses que antecedem o pleito, de acordo com entendimento da Consultoria da Advocacia-Geral da União, exarado por intermédio do Parecer nº 0208-5.12/2014/DPC/CONJUR-MP/CGU e do Parecer nº 012/2014/ECORCGU/AGU.

b) Destinações autorizadas

As doações e cessões a autarquias e fundações públicas federais, bem como a Concessão de Uso Especial para fins de Moradia – CUEM, estão permitidas durante todo o ano eleitoral,

conforme Parecer nº 0208-5.12/2014/DPC/CONJUR-MP/CGU e Parecer nº 012/2014/ECORCGU/AGU.

De acordo com entendimento do Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos – DECOR, exarado no PARECER nº 044/2014/DECOR/CGU/AGU, as destinações, a qualquer título, realizadas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida estão permitidas durante todo o ano eleitoral.

Assim, as doações, cessões (CDRU) de imóveis da União a pessoas físicas, a serem realizadas pela SEREF, foram sobrestadas em 2014, bem como a emissão de Termos de Autorização de Uso – TAUS.

➤ **Titulações realizadas**

Em agosto foi realizada uma titulação por meio da cessão, sob o regime de Concessão de Direito Real de Uso – CDRU para a Associação Mineira de Habitação – AMAH, de imóvel da União localizado no município de Inconfidentes, destinado à construção de moradias no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades.

➤ **Cadastrados socioeconômicos realizados**

Embora as titulações estivessem sobrestadas, os trabalhos de cadastro socioeconômico de ocupantes de imóveis continuaram a ser realizados, com o intuito preparar toda a documentação necessária à instrução de processos de doação e cessão cuja destinação está prevista para acontecer em 2015.

O cadastro socioeconômico é efetuado por servidores do SEREF, por meio de visita domiciliar, com a finalidade de se constatar *in loco* a real ocupação do imóvel pelo pretenso beneficiário. O trabalho de campo envolve a coleta de documentos necessários à comprovação de renda e de residência. Foram realizados 135 (cento e trinta e cinco) cadastrados socioeconômicos.

Tabela 10. SEREF – Cadastrados Realizados

Município	Cadastrados realizados
Caratinga	1
Conselheiro Lafaiete	1
Inconfidentes	90
Itaobim	7
Medina	7
Prata	1
Santa Rita do Jacutinga	6
Teófilo Otoni	22
Total	135

➤ **Atividades e procedimentos**

Como em qualquer processo, no âmbito da Regularização Fundiária são demandadas uma série de procedimentos e atos complexos. A tabela a seguir apresenta uma síntese das principais atividades.

Tabela 11. SEREF – Atividades (síntese)

Atividade	Quantidade
Cadastrados realizados	135
Análise de cadastros socioeconômicos	250
Inclusão no SIAPA	12
Cancelamento no SIAPA	96
Contratos assinados	01
Inclusão de atos no sistema FIGEST	03
Instrução de processos para doação e concessão	195
Processos instruídos e enviados à CJU/MG	91
Pareceres elaborados	72
Portarias autorizativas	1
Portarias declaratórias de interesse do serviço público	1
Extratos de doação e CDRU	1

➤ **Atividades/Ações**

Resumidamente, temos as seguintes atividades/ações realizadas, por município, incluídos no programa de regularização fundiária de interesse social:

- Caratinga (Bairro Rodoviários) – imóvel oriundo do extinto Departamento Nacional de Estradas e Rodagem – DNER. A titulação por meio da CDRU foi concluída em 2011. Entretanto, devido ao falecimento de um ocupante de imóvel da União, que fora beneficiado pela CDRU, foi necessário a realização do cadastro socioeconômico do atual ocupante, a fim de se verificar se o mesmo se enquadra nos critérios de baixa renda;
- Conselheiro Lafaiete – imóvel oriundo da extinta RFFSA destinado à regularização fundiária de uma ocupação. Em 2014 foi realizada a atualização do cadastro socioeconômico. Tendo em vista relatório de vistoria emitido pela Defesa Civil do Município de Conselheiro Lafaiete, que considerou o imóvel inabitável, a regularização da ocupação não pode ser efetuada. O processo a que se refere este imóvel retornou à Coordenação de Incorporação de Imóveis da SPU/MG para saneamento de pendências;
- Inconfidentes – imóvel de propriedade da União, cujo processo de regularização fundiária foi iniciado em 2008, quando ocorreu a primeira doação de imóvel para família de baixa renda. Após essa primeira doação, que serviu de modelo, aconteceram doações em 2009, 2010 e 2013. O grande número de imóveis a serem regularizados em Inconfidentes se deve ao fato de que o município quase inteiro se localizava em área da União e cerca de 40% da população se enquadra nos critérios

de baixa renda. Com o intuito de identificar as famílias que se enquadram nesses critérios, mais de 600 (seiscentos) cadastramentos socioeconômicos foram realizados *in loco* por servidores da SPU-MG. Tendo em vista o sobrestamento das doações em 2014, a equipe do SEREF envidou esforços no sentido de realizar o maior número de cadastros socioeconômicos. Nos meses de fevereiro, março, julho e novembro de 2014 foram realizadas diligências para realização de cadastros socioeconômicos. No total foram efetuados 90 (noventa) cadastros e 392 (trezentos e noventa e duas) famílias beneficiadas com a doação de imóveis.

- > Itaobim – imóvel oriundo do extinto Departamento Nacional de Estradas e Rodagem – DNER. No total, 12 (doze) famílias residem no local. Após atualização do cadastro socioeconômico, realizada em julho de 2014, constou-se que 7 (sete) famílias se enquadram nos critérios de baixa renda. O processo de regularização das ocupações ainda não foi finalizado. Em 2015 pretende-se titular essas famílias. Para as demais famílias, que não se enquadram nos critérios de baixa renda, a regularização da ocupação será efetuada por meio de instrumento oneroso;
- > Medina – imóvel oriundo do extinto Departamento Nacional de Estrada e Rodagem – DNER. Levantamento físico e socioeconômico realizados, restando apenas regularização de pendências cartoriais. Cerca de 10 (dez) famílias ocupam os imóveis e aguardam a regularização de suas ocupações. Em julho foram realizadas a atualização dos cadastros socioeconômicos, com titulação prevista para 2015. Para as demais famílias, que não se enquadram nos critérios de baixa renda, a regularização da ocupação será efetuada por meio de instrumento oneroso;
- > Paracatu (provisão habitacional) – área da União, com 800.000,00m². O assunto levado à discussão no Grupo de Trabalho Estadual de Minas Gerais – GTE/MG objetivando a implantação de projeto habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades. A área foi declarada de interesse do serviço público para fins de provisão habitacional por meio da Portaria SPU nº 418, de 23/12/2013. Em abril de 2014, o processo de destinação foi encaminhado ao Órgão Central para análise e autorização da propositura pela Secretária, prevista para acontecer no exercício de 2015;
- > Pedro Leopoldo – área da União situada no lugar denominado Horta Comunitária ocupada por cerca de 100 (cem) famílias de baixa renda. A Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo manifestou interesse em receber o imóvel em doação com o encargo de regularizar as ocupações. Em julho de 2014, a SPU-MG reuniu com a Prefeitura para tratar dos procedimentos a serem adotados quanto à documentação necessária a ser apresentada à SPU para instrução do processo de doação. Na oportunidade, o imóvel foi vistoriado;
- > Santa Rita do Jacutinga – imóvel oriundo da extinta RFFSA, destinado à regularização fundiária das 6 (seis) ocupações existentes no local. Em agosto de 2014, com o intuito de identificar e cadastrar os ocupantes dos imóveis foi realizado o cadastro socioeconômico. A regularização das ocupações será efetuada por meio da doação;
- > Soledade de Minas – imóveis não operacionais, oriundos da extinta RFFSA, ocupados por famílias de baixa renda. Após levantamento físico da área, foram constatadas a existência de 80 (oitenta) ocupações. A Prefeitura Municipal de Soledade de Minas manifestou interesse em receber em doação esse imóvel da União, com o encargo de regularizar as ocupações ali existentes. A área foi declarada de interesse do serviço público para fins de regularização fundiária de interesse social,

por meio da Portaria SPU nº 257, de 17/09/2013. Em maio de 2014, o processo de destinação foi encaminhado ao no Órgão Central da SPU para análise e a provação da propositura pela Ministra, prevista para 2015;

- Teófilo Otoni – imóvel oriundo do extinto Departamento Nacional de Estrada e Rodagem – DNER. Cerca de 22 (vinte e dois) famílias ocupam os imóveis. Em julho de 2014, foi realizado o cadastro socioeconômico e foi constatado que apenas 15 (quinze) ocupantes se enquadram nos critérios de baixa renda, cuja regularização será efetuada por meio da doação. Para as demais famílias, que não se enquadram nos critérios de baixa renda, a regularização da ocupação será efetuada por meio de instrumento oneroso.

➤ **Portaria autorizativa e Contrato de CDRU**

Em agosto foi assinada a Portaria nº 66, autorizando a Cessão, sob o regime de Concessão de Direito Real de Uso – CDRU, de imóvel da União, localizado na Rua Padre Carlos de Toledo, s/n, no Município de Inconfidentes, para implantação de Projeto de Habitação de Interesse Social, para população de baixa renda, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – Entidades, beneficiando cerca de 26 (vinte e seis) famílias.

➤ **Contrato de CDRU assinado**

Em agosto de 2014, foi assinado contrato de Cessão sob o regime de Concessão de Direito – CDRU entre a União e a Associação Mineira Habitação – AMAH, de imóvel situado no Município de Inconfidentes, destinado à provisão habitacional de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida – Entidade, tendo o Município de Inconfidentes como interveniente. A área será destinada a construção moradias.

➤ **Grupo de Trabalho Estadual - GTE**

Com o intuito de efetivar o acesso à moradia digna para famílias de baixa renda, direito este assegurado pela Constituição Federal e confirmado pelo Estatuto da Cidade, a SPU – Órgão Central vem trabalhando e colaborando com as políticas públicas afetas ao desenvolvimento urbano. A alteração da legislação patrimonial tornou viável a destinação de imóveis da União à população de menor renda no âmbito do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Desde então, a SPU vem trabalhando e colaborando com as políticas públicas afetas ao desenvolvimento urbano. A alteração da sua legislação abriu as portas para que a destinação de imóveis da União para habitação tivesse fluxo simplificado e desburocratizado.

A partir da criação do Grupo de Trabalho Nacional – GTN em 2008, com o intuito de destinar imóveis da União vazios ou subutilizados para habitação de interesse social, este modelo foi replicado para as Superintendências regionais. Em 2009, por meio da Portaria nº 436, de 28/11/2008, foram criados os Grupos de Trabalhos Estaduais – GTEs, com o intuito de identificar imóveis da União sob a jurisdição da SPU regional com vocação para habitação, assim como na descentralização da tomada de decisão sobre a forma mais indicada para destinação desses imóveis nos Estados.

A formação do GTE de Minas Gerais oficialmente aconteceu em 2009, por meio da Portaria nº 21, de 08/04/2009. Entretanto, desde 2008, de maneira informal, a parceria SPU/MG e Movimentos Sociais já existia.

O GTE/MG é composto pelas seguintes instituições: SPU-MG, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana - SEDRU, Câmara Municipal de Governador Valadares, Movimentos Populares, representados pelas entidades: União Estadual de Luta por Moradia, - UEMP, Movimento Nacional de Luta por Moradia – MNLM, Central de Movimentos Populares – CMP, Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB/MG, Sindicato da Indústria da Construção Civil – SINDUSCON/MG, Associação Brasileira de Engenharia Ambiental – ABES, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, representantes dos escritórios da RFFSA e da Defensoria Pública da União.

Nas reuniões do GTE/MG, que ocorrem mensalmente, a SPU-MG apresenta imóveis com vocação para provisão habitacional, a fim de que sejam apresentadas propostas de destinação pelos representantes da sociedade civil, os governos locais, as entidades de classe, entre outros atores locais presentes.

Dois áreas da União, localizadas nos municípios de Inconfidentes e Paracatu, após serem levadas à discussão no GTE/MG, foram indicadas para apresentação de projetos de habitação de interesse social. Em fevereiro de 2014, essas áreas foram incluídas no Plano de Aceleração de Áreas para Habitação – PAAH (o PAAH trata da destinação de imóveis da União para habitação de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades).

O PAAH foi institucionalizado em 2013 pela Unidade Central da SPU, com representantes dos movimentos sociais que compõe o GTN, com o intuito de reforçar a parceria com o movimentos sociais, que vem sendo trabalhada no âmbito do Grupos de Trabalhos Estaduais – GTEs. O seu escopo visa atender as demandas dos movimentos sociais de provisão habitacional em áreas da União, destinando-as às entidades e dar maior agilidade a esses processos.

Pela sistemática anterior, a destinação de imóveis da União às Entidades estava condicionadas à aprovação de projetos arquitetônicos e urbanísticos junto à CAIXA. A partir da criação do PAAH, o fluxo de destinação foi alterado, visando reduzir os trâmites necessários à destinação. A cessão dos imóveis deverão se dar assim que vencidas as etapas de regularização cadastral e cartorial, não havendo mais vinculação às provações pela CAIXA e o Ministério das Cidades.

Na reunião do GTE/MG, que aconteceu em fevereiro de 2014, a Associação Mineira de Habitação e a Agência de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Vale do Rio Paracatu, entidades que reivindicaram áreas da União para projetos de habitação, foram comunicadas deste novo fluxo de destinação.

A partir da implantação da nova sistemática, o processo de destinação do imóvel da União situado em Inconfidentes pode ser efetuado de forma mais rápida, culminando na assinatura do contrato de CDRU entre a União e a Associação Mineira de Habitação em agosto de 2014. Esse imóvel possui área de 9.732,43m², com previsão de construção de aproximadamente 26 (vinte e seis) moradias, conforme já citado.

Por fim, nas reuniões do GTE/MG, que aconteceram ao longo de 2014, foram levadas ao debate do grupo a retomada da discussão sobre a destinação dos imóveis da União situados em Pirapora e Ipatinga, cujas ações de destinação foram sobrestadas. Com o intuito de haver um compartilhamento de informações e gestão dos imóveis da União, áreas da extinta RFFSA, situadas na região metropolitana de Belo Horizonte, também foram amplamente discutidas pelo GTE/MG.

5.2.1.3 – Componente 3: Gestão Patrimonial

Neste item a abordagem trata, em especial, acerca dos trabalhos de análise de destinação realizados pela Divisão de Destinação Patrimonial – DIDES, que analisa e atende, entre outras atividades, ao provimento de sedes próprias aos órgãos públicos da Administração Federal Direta, ou à própria administração indireta, evitando o dispêndio de recursos com o pagamento de aluguéis ou aquisição de terrenos para edificação de sedes próprias.

As destinações podem culminar em alienações ao se constatar a impossibilidade de utilização de um determinado imóvel pelos órgãos públicos. Tais casos abrangem imóveis que foram incorporados de órgãos extintos, outros que foram construídos com finalidades por demais específicas e que hoje não se incluem na política de destinação de imóveis de propriedade da União com foco no desenvolvimento social e na valorização do ser humano.

Quando os imóveis não atendem seus objetivos, ou mesmo quando a sua ocupação é feita por aqueles que não estão abrangidos pelos preceitos legais, torna-se imperiosa a sua alienação, vez que a manutenção no acervo imobiliário da União deixa de atender aos critérios de conveniência e de oportunidade.

Além da destinação, a gestão patrimonial passa, também, pela identificação de imóveis a serem incorporados ao Patrimônio da União, seja por recebimento de doações, adjudicações, desapropriações, expropriações, ou compra e venda. Essas incorporações são feitas com objetivos que se coadunam com os programas de governo.

A caracterização do patrimônio imobiliário da União, dentro das atividades da DIDES, perfaz-se na localização e identificação do imóvel incorporado, bem como a situação de ocupação, o que norteará a sua destinação.

No processo de identificação são levados em consideração diversos fatores, tais como: localização do imóvel (se urbano ou rural, próximo ou distante do centro da cidade); extensão da área; se constituído apenas de terreno ou se existe área edificada; o tipo de construção e as possibilidades de uso considerando o município em que está localizado. Esses são fatores determinantes para propiciar à Administração uma correta destinação.

Por fim, após efetivadas as destinações, são feitas fiscalizações periódicas com o objetivo de verificar a situação ocupacional, bem como o cumprimento de cláusulas contratuais de uso.

Em termos quantitativos, no exercício de 2014 foram apresentados os seguintes números relativos aos contratos assinados por tipo de contrato:

Tabela 12. DIDES – Contratos Assinados

Tipo de Contrato	Quantidade
Apostila lavrada	04
Cessão Uso Gratuito	09
Compra e Venda – Alienação	04
Compra e Venda – Aquisição	03
Contrato de Reversão	02
Doação Concedida	02
Doação Recebida	06
Entrega	15

Termo Aditivo de Cessão de Uso Gratuito	01
Permuta	02
Total	48

➤ **Entregas Realizadas**

É importante ressaltar que, em parte do exercício de 2014, a SPU/MG sobrestou considerável número de processos, tendo em vista o entendimento não pacificado quanto à aplicabilidade da Lei Eleitoral no tocante à liberação para a lavratura de Termos de Entrega. Somente em meados do ano, com o recebimento do Memorando Circular nº 105/2014/GAB/SPU/MP, de 11 de julho de 2014, é que restou definida a possibilidade da lavratura das Entregas independentemente do período eleitoral.

Entre as Entregas realizadas em 2014, destacam-se:

- Entrega do terreno onde funciona o Quartel da 4ª Região Militar do Exército Brasileiro, com área de 12.190,00 m² no Município de Belo Horizonte/MG. Essa área foi doada à União pelo Município de Belo Horizonte no exercício de 2011. Em que pese a Lei autorizativa da doação ser do ano de 1976, somente em 2011, após intenso trabalho de instrução documental e confecção de plantas e memoriais descritivos atualizados, foi concretizada a doação. Desse modo, iniciou-se o processo de Entrega, efetiva em 2014;
- Ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – TRT-3, foi entregue um imóvel, destinado à instalação de Varas da Justiça do Trabalho no Município de Curvelo. Essa entrega somente foi possível após anos de tentativa de regularização documental do imóvel, que apesar de ter sido doado pelo Município de Curvelo, foi necessário que esta SPU/MG utilizasse o expediente do usucapião para a regularização, uma vez que apesar das buscas efetuadas não foi possível localizar nenhum documento, nem mesmo pelo doador.
- Ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – TRE/MG, foram entregues imóveis para a instalação de cartórios eleitorais nos Municípios de Araçuaí, Luz e Perdizes.
- Já à Receita Federal do Brasil, foi entregue um terreno, no Município de Ituiutaba, no qual será edificada uma nova sede para a Unidade local, que é vinculada à Delegacia de Uberlândia. Essa entrega propiciará um significativo ganho de qualidade na atuação da Receita Federal do Brasil na região, uma vez que permitirá a construção de uma unidade nova, moderna, dotada de identidade visual, adequada ao trabalho dos servidores e ao atendimento aos contribuintes. Tal construção está inserida no Projeto Agência Modelo da Receita Federal. Ainda em favor da Receita Federal, foi concluída a regularização e entregue um imóvel no Município de São João Del Rei.
- Vale ressaltar ainda a entrega de imóveis nos municípios de Sete Lagoas e Montes Claros à Justiça Federal para construção de sedes naqueles municípios. Em Sete Lagoas, também serão construídas as sedes da Receita Federal do Brasil, a sede da Procuradoria da República em Minas Gerais e a nova sede do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em razão de sua expansão e necessidade de criação de novas varas. A área que foi dividida entre os entes públicos federais é de 10.000,00 m², parte de uma área maior com 34.705,00 m². Nessa área de 10.000,00 m² foram divididos de maneira concorde em reunião com os interessados, recebendo cada um

2.500,00 m². O restante da área está sendo destinado ao município de Sete Lagoas/MG, que pretende construir no local espaço de recreação para a população.

- > Para a Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região foi entregue imóvel para abrigar a sede daquela Procuradoria no Município de Pouso Alegre. Esse imóvel foi durante muitos anos ocupado pelo Tribunal Regional do Trabalho – 3ª Região que, transferindo sua sede, disponibilizou o imóvel para nova destinação.

Tabela 13. DIDES – Entregas

Município/Processo	Endereço Imóvel	Área do Imóvel	Finalidade	Beneficiário
Uberlândia/MG	Av. Floriano Peixoto, n.º 3575, no Município de Uberlândia/MG	2.806,26 m ²	Construção de Sede da PRT	Proc. Regional da República
Luz/MG	Rua Vigário Parreiras, n.º 1.090, Centro, no Município de Luz/MG	92,78 m ²	Instalação de Cartório	TRE
Ituiutaba/MG	Av. José João Dib, s/n.º, Bairro Universitário, no Município de Ituiutaba	1.777,67 m ²	Construção e instalação de Unidade da Receita Federal	Delegacia da Rec. Federal do Brasil/Uberlândia
Curvelo/MG	Rua Desembargador Elias Pinto, n.º 310, no Município de Curvelo	370,00 m ²	Instalação da Sede do TRT em Curvelo	TRT – 3º Região
Belo Horizonte/MG	Av. Raja Gabáglia, n.º 450, Bairro Gutierrez, no Município de Belo Horizonte	11.953,08 m ²	Instalação e Atividades do Quartel do Comando	Comando do Exército
Teófilo Otoni/MG	Lotes 4 e 5 situados no Município de Teófilo Otoni	Lote 4 – 878,77 m ² e Lote 5 – 1.875,25 m ²	Instalação de Unidade no local	PR/MG
Araçuaí/MG	Rua Montes Claros, n.º 268, Birro Santa Tereza, no município de Araçuaí	480,00 m ²	Instalação da 15ª Zona Eleitoral de Araçuaí	TRE/MG

Perdizes/MG	Avenida Gercino Coutinho, n.º 171		Instalação do Cartório Eleitoral no Município de Perdizes	TRE/MG
Três Marias/MG	Áreas às margens do Reservatório Hidrelétrico de Itumbiara	10.000,00 m ²	Fins de Aquicultura	Ministério da Pesca e Aquicultura
Conceição de Alagoas	Margens do Reservatório Hidrelétrico de Volta Grande	41.952m ²	Fins de Aquicultura	Ministério da Pesca e Aquicultura
Sete Lagoas/MG	Terreno n.º 4, situado no Município de Sete Lagoas, junto à Esplanada da Estação da Estrada de Ferro Central do Brasil	2.388,207 m ²	Instalação da Sede da Subseção Judiciária de Sete Lagoas	Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais
São João Del-Rei	Av. Hermílio Alves, nº 112 – Centro	1.226,24 m ²	Funcionamento de unidade da Receita Federal do Brasil	Delegacia da Receita Federal do Brasil
Conquista	Rua Domingos Vilela, 387 - Centro		Funcionamento do Cartório Eleitoral	Tribunal Regional Eleitoral
Pouso Alegre	Rua Dr. José Alfredo de Paula, nº 134	871,87 m ²	Funcionamento da unidade da Procuradoria Regional do Trabalho	Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região
Montes Claros	Bairro Ibituruna, alinhamento da Av. Major Alexandre e Av. Waldomiro Marcondes	2.031,50 m ²	Edificação da sede da Justiça Federal	Justiça Federal

➤ **Contratos de Cessão de Uso Gratuito**

Foram assinados 9 (nove) contratos de cessão em favor dos beneficiários identificados na Tabela abaixo. Entre eles, destaca-se a cessão feita ao Estado de Minas Gerais de uma área com

17.808,00 m², no Bairro Gameleira, em Belo Horizonte/MG, onde se pretende instalar a Unidade de Vigilância Epidemiológica e Ambiental. Atualmente, a unidade funciona em local totalmente inadequado, pois, além de dividir o espaço com outro órgão público, há risco para trabalhadores em virtude do manuseio de material tóxico. As demais cessões, visam prestar apoio ao desenvolvimento local nas áreas de saúde, educação, cultura e lazer.

Tabela 14. DIDES – Cessões de Uso Gratuito

Município	Endereço	Área (T – terreno; B - benfeitoria)	Finalidade da Cessão	Beneficiário
Viçosa	Avenida Santa Rita, nº 156 – Bairro Centro	T - 832,00m ² B - 236,09m ²	Funcionamento de Creche Municipal	Município de Viçosa
Belo Horizonte	Av. Afonso Pena, nº 867 – Centro	T - 1.390,00m ² B - 1.390,00m ²	Escritório da ANP	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Teófilo Otoni	Ponte do Rio Mucury na Estrada Rio-Bahia	T - 662,00m ²	Instalação de Creche	Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente
Belo Horizonte	Quadras 81 e 82 do Bairro Nova Gameleira	T - 17.808,00m ²	Unidade de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	Secretaria de Estado da Saúde
Carmo de Minas	Avenida Mario Junqueira da Silva, s/nº	T - 21.880,00m ² B - 1.300,00m ²	Administração Municipal	Município de Carmo de Minas
Paraguaçu	Av. Dom Bosco, nº 359 – Centro	T - 552,00 m ² B - 298,00 m ²	Centro de Puericultura	Município de Paraguaçu
Guaranésia	Rua Major Urias, nº 505	T - 897,00 m ²	Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde	Município de Guaranésia

Pirapora	Av. São Francisco nº 1.517 – Bairro Nossa Senhora Aparecida	T - 5.993,21 m ² B - 2.514,09 m ²	Projetos sociais, culturais e educacionais	Município de Pirapora
Caratinga	Localidade denominada “Barra do Lage”	T - 23,0547 hectares	Parque de exposições, eventos e atividades de educação, de lazer e de cultura	Município de Caratinga

> **Doações**

Foram recebidos até outubro 6 (seis) imóveis em doação com o objetivo de dotar órgãos públicos como o TRT da 3ª Região, Receita Federal e TRE/MG - Cartórios Eleitorais de sedes próprias.

Por outro lado, 2 (duas) doações foram efetivadas, sendo uma para o CEFET/MG, em Araxá/MG, e a outra ao Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais, em Manhuaçu/MG. Ambas tiveram como objetivo ampliar as atividades educacionais das instituições que os receberam, buscando assim atingir de forma gratuita a uma parcela maior da população, em sintonia com os programas de governo.

Tabela 15. DIDES – Doações Recebidas

Município	Endereço do Imóvel	Área (T – terreno; B - benfeitoria)	Finalidade da Doação	Beneficiário
Luz	Rua Vigário Parreiras, nº1090 - Centro	T - 156,75 B - 92,78	Instalação e funcionamento do Cartório Eleitoral no Município de Luz	Tribunal Regional Eleitoral
Santa Luzia	Rua do Bonfim, nº179 - Centro	T - 812,38 B - 175,68	Instalação da Vara da Justiça do Trabalho	Tribunal Regional do Trabalho
Perdizes	Avenida Gercino Coutinho, nº171		Instalação e funcionamento do Cartório Eleitoral	Tribunal Regional Eleitoral

João Monlevade	Rua Ricardo Leite, Carneirinhos		Expansão do Prédio da Justiça do Trabalho.	Tribunal Regional do Trabalho
Ituiutaba	Inicia-se na Av. José João Dib	T - 1.777,68	Construção da Sede da DRF	Delegacia da Receita Federal
Conquista	Rua Domingos Vilela, nº387 - Centro		Instalação da Sede do Cartório Eleitoral	Tribunal Regional Eleitoral

Tabela 16. DIDES – Doações Concedidas

Município	Endereço do Imóvel	Área (T – terreno; B - benfeitoria)	Finalidade da Doação	Beneficiário
Araxá	Avenida Amazonas, nº 1000 – São Geraldo	T - 19.830,00	Instalação do CEFET	CEFET
Manhuaçu	Imóvel localizado em Vista Alegre. Distrito de Realeza ou Rodovia BR 116, KM 593	T - 7.451,15m ²	Implantação do Campus Manhuaçu	IF Sudeste MG

➤ **Compra, Venda e Reversão**

Neste item, destacam-se as seguintes ações:

- Compra e venda destinada à sede da Procuradoria da República em Minas Gerais, motivada pela expansão dos trabalhos da Procuradoria da República que tem buscado presença em um maior número de localidades. No Município de Varginha foram duas casas, totalizando 1.122,00m² de terreno e 505,40m² de área construída. Já em Ipatinga, um lote com área de 360,00m².
- Para o Tribunal Regional Eleitoral – TRE/MG foi adquirida uma casa com área de 480,00m² e benfeitorias existentes, que serão adequadas à instalação do Cartório Eleitoral local. Esse imóvel foi entregue ao TRE/MG ainda no exercício de 2014, já que não havia vedação da Lei Eleitoral, tendo em vista o TRE ser órgão federal.
- Vale destacar a assinatura do contrato definitivo de venda de imóvel em Ponte Nova/MG, constituído por uma residência, oriundo do patrimônio do extinto Instituto do Açúcar e do Alcool – IAA. Esse imóvel foi alienado mediante a aplicação do direito de

preferência na aquisição realizada em setembro de 2010 mediante parcelamento feito pela Caixa Econômica Federal, e concluída neste exercício a quitação junto à Caixa Econômica Federal. Já os três imóveis situados no Município de Volta Grande/MG, foram alienados mediante Concorrência Pública GRPU/MG N° 001/2008 realizada em 24 de novembro de 2008, através do processo n° 04926.000063/2007-60 e mediante parcelamento feito pela Caixa Econômica Federal, igualmente concluída em 2014, o que gerou a lavratura dos Contratos de Compra e Venda.

A Superintendência procedeu também a reversão ao patrimônio dos doadores de 2 (dois) imóveis que não foram utilizados para as finalidades específicas. Consultados os órgãos aos quais os imóveis seriam destinados, estes confirmaram o desinteresse na utilização de tais imóveis, seja por já terem adquirido outro ou mesmo pela verificação de inadequação do espaço doado. As reversões foram iniciativas desta SPU/MG, buscando assim manter atualizado os registros de imóveis de propriedade da União no Estado e ainda permitir que os mesmos sejam destinados para outra finalidade.

Na busca de solução para situações há muito pendentes a SPU/MG procedeu a formalização de permuta de 02 (dois) imóveis situados no Município de Santos Dumont/MG, no Distrito de Nova Dores do Paraibuna, criado com o alagamento do distrito anterior de Dores do Paraibuna, cuja área foi desapropriada nos anos 90 para construção da Barragem de Chapéu D'uvas. Diversas situações de imóveis na área onde foi construída a Nova Dores ficaram pendentes de regularização, apesar da situação fática já estar consolidada faltava a regularização documental, que foi efetivada neste exercício.

Tabela 17. DIDES – Compra e Venda – Aquisição

Município	Endereço do Imóvel	Área (T – terreno; B - benfeitoria)	Finalidade da Aquisição	Valor do Imóvel (R\$ 1,00)	Beneficiário
Varginha	(1): Avenida Santa Luzia, n°460 e (2): Rua Anita Dias (Gaspar Batista Paiva) – Santa Luzia	(1) T – 390,00m ² (1) B – 505,40m ² (2) T – 372,00m ²	Instalação da Sede da Procuradoria da República	1.600.000,00	Procuradoria da República
Ipatinga	Rua Oswaldo Cruz, n° 29 – Cidade Nobre	T – 360,00m ²	Instalação da Sede da Procuradoria da República	650.000,00	Procuradoria da República
Araçuaí	Rua Montes Claros, n°268 – Santa Tereza	T – 480,00m ²	Instalação do Cartório da 15ª Zona Eleitoral	378.589,18	Tribunal Regional Eleitoral

Tabela 18. DIDES – Compra e Venda – Alienação

Município	Endereço do Imóvel	Área (T – terreno; B - benfeitoria)	Valor do Imóvel (R\$ 1,00)	Beneficiário
Ponte Nova	Rua Joaquim Machado Guimarães, nº05 – Vila Raza	T – 447,11m ² B – 129,75m ²	57.601,28	Sebastião Nilson Niquini Ribeiro
Volta Grande	Rua Antônio Quintão, lote 1 – Bairro Meia Lua	T – 360,00m ²	7.216,80	Luciano Silva Pereira
Volta Grande	Av. Capitão Godoy, 257	T – 193,70m ² B – 72,00m ²	8.008,12	Luciano Silva Pereira
Volta Grande	Av. Capitão Godoy, 279	T – 277,14m ² B – 83,00m ²	15.840,00	Maria da Conceição Bittencourt

Tabela 19. DIDES – Reversão – Alienação

Município doador	Endereço do Imóvel	Área (T – terreno; B - benfeitoria)	Finalidade
Coronel Fabriciano	Área 02, da Quadra s/nº – Santa Helena	T – 896,09m ²	Construção da Sede de Vara da Justiça do Trabalho
Montes Claros	Avenida Q, s/nº	T – 3.082,00m ²	Construção de Delegacia da Polícia Federal

Tabela 20. DIDES – Permuta

Município	Endereço do imóvel	Área do Imóvel	Finalidade da Permuta	Beneficiário
Santos Dumont	Av. Perimetral II, Loteamento Nova Dores do Paraibuna	950,00 m ²	Regularizar situação de imóveis em razão da Construção da Barragem de Chapéu D'uvas	José Luiz Filho e Ana Dorotea Ferreira Filho
Santos Dumont	Rua “D” - Lote nº 06 – Quadra 06, Loteamento Nova Dores do Paraibuna	1.000,00 ²	Regularizar situação de imóveis em razão da Construção da Barragem de Chapéu D'uvas	José Maria de Almeida e Maria Cristina Renault Adib

5.2.1.4 – Componente 4: Imóveis não-operacionais da Extinta Rede Ferroviária Federal S/A

A partir de 22 de janeiro de 2007, com o advento da Medida Provisória nº 353, posteriormente convertida na Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, e regulamentada pelo Decreto 6.018/07, e suas posteriores atualizações, a União sucedeu a extinta RFFSA em seus direitos, deveres e obrigações, cabendo à Secretaria do Patrimônio da União a atribuição de incorporar ao patrimônio da União os imóveis não-operacionais daquela extinta Sociedade de Economia Mista Federal e proceder com a sua destinação, com observância das determinações traçadas pela legislação em comento.

Em decorrência dessas novas atribuições, a Superintendência do Patrimônio da União em Minas Gerais passou a centralizar o recebimento de todas as demandas relativas aos imóveis não-operacionais da extinta RFFSA localizados no Estado de Minas Gerais. Trata-se de expressivo patrimônio imobiliário transferido para a União, cujo universo é de aproximadamente 6.500 (seis mil e quinhentos) números patrimoniais (NP) de imóveis não-operacionais (NOP), espalhados em cerca de 90% dos municípios do Estado. Igualmente, frise-se o número de 2.633 (dois mil seiscentos e trinta e três) contratos integrantes da denominada “Carteira Imobiliária da extinta RFFSA” com os quais a extinta Rede Ferroviária Federal SA mantinha com particulares (pessoas físicas e jurídicas), permissões de uso, contratos de compra e venda, contratos de cessão de direito, entre outros.

Neste exercício, diferentemente do ocorrido nos exercícios de 2010 a 2013, o volume de atendimento ao público foi mantido em sua média. Ressalte-se que nos quatro últimos anos ocorreu um aumento substancial nesse volume, se comparado com os períodos de 2007 a 2009. Isso decorreu do recebimento dos documentos necessários para a gestão da carteira imobiliária da extinta RFFSA, atribuição está prevista pelo Decreto nº 6769/09, quando delegou competência a esta SPU/MG para gerir as informações, saldos devedores, prestações e débitos oriundos de contratos de compra e venda e locação para com imóveis da extinta RFFSA.

Neste intento, a partir de meados de 2010, passou-se a conceder aos compradores de imóveis da extinta RFFSA as outorgas das escrituras definitivas e os termos de quitação, relativos aos seus imóveis adquiridos daquela extinta S/A. Ressalte-se que por muitos anos esses compromissários compradores, apesar de terem quitado as suas aquisições, tinham seu direito à escritura definitiva negado, em virtude do processo de liquidação, despersonalização jurídica e extinção por que passou a extinta RFFSA.

A seguir, dois quadros sobre os atos de gestão realizados tendo como referência a “Carteira Imobiliária da extinta RFFSA”, um numérico e outro descritivo:

Tabela 21. COINC – Atos de Gestão

Ato	Quantidade
Contrato de Compra e Venda	3
Contrato de Transferência Onerosa de Posse	5
Termo de Remissão de Dívida	10
Termo de Quitação	5
Renegociação de Dívida	5
Encerramento de Contrato	9
Inativação de Contrato	1

Devolução para o DNIT	2
Total	40

Tabela 22. COINC – Atos de Gestão por Beneficiário

Ato	Município	Interessado
Contrato Compra e Venda	Carandaí	Município Carandaí
Contrato Compra e Venda	Divinópolis	Espólio de Antônio P. De Souza
Contrato Compra e Venda	Montes Claros	Simone Gonçalves Francisco
Contrato de Transf. Onerosa de Posse	Itaúna	José Gonçalves
Contrato de Transf. Onerosa de Posse	Juiz de Fora	Maria Odete da Conceição
Contrato de Transf. Onerosa de Posse	Ponte Nova	Kleber Eustáquio do Carmo
Contrato de Transf. Onerosa de Posse	Sabará	José Luiz Coimbra
Contrato de Transf. Onerosa de Posse	Sete Lagoas	Olímpio Alves de Moura
Termo de Remissão de Dívida	Belmiro Braga	Ana Maria Vicente de Olira
Termo de Remissão de Dívida	Conselheiro Lafaiete	Carlos Alberto Ramalho
Termo de Remissão de Dívida	Itaúna	José Gonçalves
Termo de Remissão de Dívida	Juiz de Fora	Maria Odete da Conceição
Termo de Remissão de Dívida	Montes Claros	Simone Gonçalves Francisco
Termo de Remissão de Dívida	Passa Quatro	José Maria Souza Batista
Termo de Remissão de Dívida	Passa Quatro	José Rubens da Silva
Termo de Remissão de Dívida	Sabará	José Luiz Coimbra
Termo de Remissão de Dívida	Sabará	Neuzilene Ribeiro
Termo de Remissão de Dívida	Sete Lagoas	Olímpio Alves de Moura
Termo de Quitação	Corinto	Município de Corinto
Termo de Quitação	Ponte Nova	Kleber Eustáquio do Carmo
Termo de Quitação	Sabará	Antônio Carlos Amarante
Termo de Quitação	Ubá	Espólio de Januário T. Da Silva
Termo de Quitação	Volta Grande	José Antônio de Souza
Renegociação de Dívidas	Brumadinho	Cosme Jesus da Cunha
Renegociação de Dívidas	Juiz de Fora	Roberto Carlos Rodrigues
Renegociação de Dívidas	Montes Claros	Jamir Vicente Lopes
Renegociação de Dívidas	Ponte Nova	Alexandre Said Delvaux
Renegociação de Dívidas	Ponte Nova	Kleber Eustáquio do Carmo

Encerramento de Contrato	Brumadinho	Cosme Jesus da Cunha
Encerramento de Contrato	Engenheiro Navarro	Alexandre Ribeiro Alcântara
Encerramento de Contrato	Ibirité	Célio Robson da Silva
Encerramento de Contrato	Jeceaba	Sebastião Alves da Silva
Encerramento de Contrato	Juiz de Fora	Antônio de Paula Neto

Oportuno mencionar sobre a edição do Decreto nº 7.929, de 18 de fevereiro de 2013, que estabeleceu objetivamente quais seriam os bens imóveis não operacionais da ex-RFFSA que ficariam enquadrados como reserva técnica ferroviária.

Em decorrência desse normativo, ficaram sobrestados até meados de 2014, diversos processos oriundos da carteira imobiliária da extinta RFFSA, uma vez que se tornou necessário vistoria *in loco* ao imóvel, a fim de que identificássemos a sua exata localização em relação a linha férrea. Entendimento este, corroborado pela Consultoria Jurídica da União em Minas Gerais, que mediante Parecer 372/2013/CJUMG/CGU/AGU, de 18/05/13 – processo nº 04926.001380/2011-80 – entendeu por bem recomendar o sobrestamento de todos os processos referentes à carteira imobiliária da ex-RFFSA, até que as dúvidas levantadas fossem dirimidas pela CONJUR deste MPOG.

Dessa forma, após diversas análises e pareceres conclusivos ofertados ao aludido processo, restou-se consignado que todos os processos integrantes da denominada “Carteira Imobiliária da extinta RFFSA”, devem ter como um dos princípios iniciais de análise, objetivando o seu andamento no âmbito desta SPU/MG, a localização geográfica do imóvel da extinta RFFSA quanto a linha férrea. Isto é, caso o requerimento do particular tenha por objeto um imóvel que esteja parcialmente ou integralmente dentro da faixa de domínio da ferrovia (largura mínima de 15 metros de cada lado do eixo da via férrea – artigo 1º, §1º e §2º, do Decreto 7.929/13), o respectivo processo deverá ser encaminhado ao DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, a quem competirá a análise do pleito.

Assim, caberá a esta SPU/MG exarar atos de gestão relativos à carteira imobiliária da ex-RFFSA apenas com relação a imóveis situados fora da faixa de domínio da ferrovia operacional e/ou trechos e ramais devidamente erradicados.

Espera-se, destarte, a diminuição de demandas externas dessa natureza para os próximos anos, o que poderá contribuir para que haja foco apenas no que é de competência desta SPU/MG.

Foram analisados, ainda, 676 (seiscentos e setenta e seis) documentos externos, constituídos por demandas provenientes de vários órgãos, entidades, entes federativos e particulares, conforme quadro a seguir:

Tabela 23. COINC – Demandas por Interessado (consolidado)

Interessado	Quantidade
Cartórios de Registro de Imóveis	95
Advocacia-Geral da União - Defensoria Pública da União – Justiça Federal/Estadual	114
Ministério Público Federal e Estadual	82

Estado, Prefeituras, Câmaras Municipais e Assembleias Legislativas	97
Pessoa Física, Pessoa Jurídica e Entidades não Governamentais	60
Órgãos Federais	20
SPU – documentos internos	82
Inventariança da extinta RFFSA	66
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN	60
Total	676

Os seguintes Termos de Transferência de imóveis da extinta RFFSA foram assinados, processados e autuados para regularização cartorial:

Tabela 24. COINC – Termos de Transferência assinados

Nº	Termo de Transferência	Município
1	Termo nº 1448/2013	Guaxupé - São Sebastião do Paraíso
2	Termo nº 1454/2013	Vespasiano - Pedro Leopoldo Martins Guimarães - Passa Vinte - Ponte Nova Uberaba
3	Termo nº 5036/2013	Belo Vale - Conselheiro Lafaiete - Congonhas
4	Termo nº 1374/2013	Pedro Leopoldo – Sabará - Mateus Leme - Montes Claros
5	Termo nº 1506/2013	Santana do Deserto – Pequeri – Bicas – Piraúba – Guarani - Rio Novo
6	Termo nº 1515/2014	Uberlândia
7	Termo nº 1523/2014	Pequeri
8	Termo nº 1527/2014	Ponte Nova
9	Termo nº 1530/2014	Piedade de Ponte Nova – Urucânia - Ponte Nova
10	Termo nº 1531/2014	Rio Doce - Ponte Nova
11	Termo nº 1532/2014	Cajuri - São Geraldo – Coimbra - Visconde do Rio Branco – Teixeira - Ponte Nova – Viçosa – Ubá
12	Termo nº 1536/2014	Patrocínio do Muriaé - Muriaé
13	Termo nº 1537/2014	Volta Grande - Estrela D'Alva – Pirapetinga
14	Termo nº 1540/2014	Tombos - Faria Lemos - Carangola

15	Termo nº 1541/2014	Caparaó - Alto Jequitibá – Reduto – Manhuaçu
16	Termo nº 1544/2014	Carangola – Caiana
17	Termo nº 1547/2014	Barão do Monte Alto
18	Termo nº 1548/2014	Ponte Nova
19	Termo nº 1551/2014	Patrocínio do Muriaé - Eugenópolis

No que tange aos imóveis não-operacionais da extinta RFFSA transferidos ao patrimônio da União, no exercício de 2014 houve continuidade das seguintes diretrizes que vêm norteando os trabalhos da Coordenação de Incorporação:

- indicação de imóvel para a composição do Fundo Contingente da extinta RFFSA (art. 6º, inc. II da Lei 11.483/07);
- outorgas de contratos ou termos de quitação de imóveis alienados pela extinta RFFSA (carteira imobiliária);
- entrega de imóveis a órgãos da Administração Pública Federal direta que comprovem premente necessidade para a sua utilização;
- cessão de imóveis a Municípios que já os utilizem o bem para a educação e saúde da população, e
- cessão de imóveis com valor histórico, artístico, turístico ou cultural ao IPHAN ou a entidades públicas que se interessem pela sua conservação.

➤ **Fundo Contingente**

Um dos grandes desafios impostos quando da publicação da Lei nº 11.483/07, que encerrou os trabalhos de liquidação e extinguiu a Rede Ferroviária Federal S.A., foi a análise e a indicação dos imóveis não-operacionais para composição do “Fundo Contingente da extinta RFFSA - FC”, conforme art. 5º do citado diploma legal.

De acordo com aquele artigo, foi criado, no âmbito do Ministério da Fazenda, um fundo de natureza contábil, em valor suficiente para o pagamento aos acionistas minoritários daquela extinta Sociedade, das despesas decorrentes de condenações judiciais, bem como aquelas relativas à regularização, administração, avaliação e venda de seus imóveis não-operacionais.

Dentre outras fontes, o citado FC deve ser composto com recursos do Tesouro Nacional provenientes da emissão de títulos, em valores equivalentes ao produto da venda de imóveis não operacionais oriundos da extinta RFFSA, até o valor de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).

Apesar da integralização contábil do Fundo Contingente, a SPU-MG sugeriu os seguintes imóveis não operacionais da extinta RFFSA para inclusão em seu rol:

Tabela 25. COINC – Indicações sugeridas para o Fundo Contingente

Processo	Município	Imóvel - Descrição
04926.000201/2013-59	Nova Serrana	matrículas nº 49330, CRI de Nova Serrana

Processo	Município	Imóvel - Descrição
04926.000201/2013-59	Nova Serrana	matrículas nº 49331, CRI de Nova Serrana
04926.000201/2013-59	Nova Serrana	matrículas nº 49332, CRI de Nova Serrana
04926.000201/2013-59	Nova Serrana	matrículas nº 49333, CRI, de Nova Serrana
04926.000201/2013-59	Nova Serrana	matrículas nº 49334, CRI, de Nova Serrana
04926.000749/2013-07	Leandro Ferreira	área de 136.401,39m ² e matrícula nº 43.523 CRI de Pitangui/MG
04926.000485/2013-83	Pará de Minas	gleba 1, com área de 9.334,12m ²
04926.000485/2013-83	Pará de Minas	gleba 2, com área de 3.239,76m ²
04926.000485/2013-83	Pará de Minas	gleba 3, com área de 2.938,10m ²
04926.000507/2014-96	Passa Quatro	área de 20.663,30m ² – matrícula 6477, CRI de Passa Quatro
04926.000507/2014-96	Soledade de Minas	pedreira – área de 84.694,00m ² – matrícula 26.233, CRI de São Lourenço
04926.001259/2013-10	Itajubá	Área de 460,00m ² - matrícula 15705, CRI de Itajubá
04926.000058/2014-86	Pará de Minas	Lote 39 – área de 1.489,89m ² – matrícula 58.062, CRI de Pará de Minas
04926.000058/2014-86	Pará de Minas	Lote 40 – área de 236,79m ² – matrícula 58.063, CRI de Pará de Minas

➤ **Regularização Cartorial**

Dentre os imóveis transferidos, foram finalizadas a regularização cartorial de 18 (dezoito) imóveis com a criação dos respectivos RIP.

Tabela 26. COINC – Regularização Cartorial

Município	RIP
Santos Dumont	5213001045000
Campanha	4217000155003
Maria da Fé	4797000035008
Pedralva	4981000015003
Passa Quatro	4951000165003
Passa Quatro	4951000185004

Belo Horizonte	4123007035001
Belo Horizonte	4123007055002
Guaranésia	4565000075009
Santos Dumont	5213001025009
Buritizeiro	4185000015005
Piranguinho	5019000015006
Santa Rita do Jacutinga	5185000135006
Santa Rita do Jacutinga	5185000115005
Santa Rita do Jacutinga	5185000095004
Santa Rita do Jacutinga	5185000075003
Santa Rita do Jacutinga	5185000055002
Santa Rita do Jacutinga	5185000035001

➤ **Outros Contratos**

Foram elaborados os seguintes procedimentos e contratos externos, visando atender aos anseios de órgãos/entidades federais e entes federativos quanto à destinação dos imóveis não-operacionais da extinta RFFSA, ensejando análises criteriosas dos diversos pleitos recebidos.

Considerando o período eleitoral ocorrido no ano de 2014, o andamento de vários processos relativos a cessões de uso de imóveis da União foram sobrestados, conforme preceitua a Lei 9.505/97.

Assim, haja vista os muitos requisitos impostos pela lei, foram criteriosamente analisados diversos pedidos sobre imóveis não-operacionais, restando ao final atendidos apenas os seguintes pleitos:

Tabela 27. COINC – Outros Contratos

Ato	Órgão/Ente/Entidade	Município	Processo
Cessão de Uso Gratuito ou Provisória	Corpo de Bombeiros de Minas Gerais	Diamantina	04926.000272/2013-51
Cessão de Uso Gratuito ou Provisória	IPHAN	Belo Horizonte	04926.000127/2014-51
Cessão de Uso Gratuito ou Provisória	IPHAN	Gouveia	04926.007295/2012-14
Cessão de Uso Gratuito ou Provisória	Município de Palma	Palma	04926.000904/2013-87

Cessão de Uso Gratuito ou Provisória	Município de Piranguinho	Piranguinho	04926.001176/2013-21
Cessão de Uso Gratuito ou Provisória	Município de Buritizeiro	Buritizeiro	04926.000248/2013-12
Cessão de Uso Gratuito ou Provisória	Município de Sacramento	Sacramento	04926.001202/2012-30
Cessão de Uso Gratuito ou Provisória	Município de Santos Dumont	Santos Dumont	04926.000506/2014-41
Cessão de Uso Gratuito ou Provisória	Município de Santos Dumont	Santos Dumont	04926.000628/2014-38
Cessão de Uso Gratuito ou Provisória	Município de Pedralva	Pedralva	04926.000442/2014-89
Cessão de Uso Gratuito ou Provisória	Município de Guaranésia	Guaranésia	04926.001209/2012-51
Cessão de Uso Gratuito ou Provisória	Município de Tiradentes	Tiradentes	04926.000903/2013-32
Cessão de Uso Gratuito ou Provisória	Município de Lavras	Lavras	04926.000064/2014-33

> **Análise Situacional**

No ano de 2014, algumas dificuldades então enfrentadas pela Coordenação de Incorporação em exercícios anteriores, inclusive apontadas no relatório do exercício 2011, 2012 e 2013 foram solucionadas. Todavia, ainda persistem alguns entraves, em especial:

- > qualidade discutível da documentação recebida do Inventariante da extinta RFFSA;
- > falta de resposta a questionamentos encaminhados às Unidades Regionais de Inventariança da extinta RFFSA;
- > existência de imóveis da extinta RFFSA sem título de propriedade (registro ou matrícula);
- > falta de pronunciamento do IPHAN/MG, quanto a manifestação sobre o interesse em imóvel (art. 9º da Lei 11.483/07);
- > dificuldade na obtenção de informações e realizações de serviços junto aos Cartórios de Registro de Imóveis, fato igualmente observado em relação a algumas Prefeituras Municipais, e
- > divergências de entendimento em pareceres da Consultoria Jurídica da União – CJU/MG, para uma mesma questão.

5.2.1.5 – Componente 5: Identificação, Demarcação, Fiscalização e Avaliação

Sob a responsabilidade da Divisão de Caracterização do Patrimônio – DICAR, encontram-se demandas relativas à identificação, demarcação, fiscalização e avaliação de imóveis. Esse trabalho envolve alta complexidade técnica para a análise de dados e produção de resultados, que

são consolidados em documentos como plantas, memoriais descritivos, pareceres técnicos, relatórios de vistoria e laudos de avaliação.

Além disso, uma parcela considerável dos procedimentos realizados pela Divisão requer o deslocamento de servidores para os mais diversos municípios de Minas Gerais. Nos trabalhos de campo, são utilizados equipamentos de georreferenciamento e softwares específicos que necessitam de um minucioso tratamento de dados em escritório, com vistas a garantir a acurácia dos dados.

Considerando às especificidades técnicas dos trabalhos, oportuno tecer alguns comentários de forma mais detalhada.

Os processos recebidos internamente pela Divisão, em atendimento à demanda de outros setores, geralmente contam com uma documentação cartográfica e cartorial pouco precisa ou mesmo incompleta. Dessa forma, não raro, são necessárias pesquisas em outros órgãos como a Inventariança da ex-RFFSA, INCRA, DNIT, Prefeituras, Cartórios, entre outros, antes mesmo de uma vistoria em campo. É um trabalho minucioso feito com o objetivo de atender eficazmente o complexo processo de identificação de imóveis, além das exigências legais quanto a regularidade cartorial do imóvel.

A avaliação de imóveis encontra outros desafios, pois os laudos técnicos envolvidos nesse trabalho dependem de uma atualização constante de valores e da análise comparativa de tipologias arquitetônicas, que são muito distintas das predominantes no mercado.

Os trabalhos de demarcação da linha média das enchentes ordinárias – LMEO também envolvem uma qualidade técnica específica. Para a análise das vastas glebas de terreno ao longo dos rios federais, torna-se imprescindível o uso de ferramentas e mecanismos de geoprocessamento. Para a delimitação dos limites dos terrenos marginais, é preciso considerar as informações geográficas sobre as suas características, ou seja, a sua geomorfologia. Isso tem o intuito de informar o alcance preciso das áreas da União, considerando a dinâmica e a variabilidade das margens dos rios.

Por fim, é necessário frisar o aspecto técnico envolvido na análise administrativa desses imóveis. Desde a inclusão da planta de valores genéricos – PVG, nos sistemas de controle do patrimônio da União, como o Spiunet e o Siapa, à identificação precisa sobre o interesse da União em demandas de ações de usucapião, advindas da Advocacia-Geral da União. Em todo o processo, é imprescindível uma análise multidisciplinar dos dados.

A compilação das informações nos sistemas leva em consideração todas as características de valor de um determinado imóvel, como: preço, área, descrição, idade aparente, localização e sua vocação. Já as informações sobre a existência de sobreposição de área em ações de usucapião, em certos casos, necessita da análise de geoprocessamento de todo um universo de imóveis da União, incluindo-se também as rodovias, ferrovias, áreas de rios federais, áreas de comunidades tradicionais, assentamentos fundiários, unidades de conservação, entre outras.

➤ **Identificação**

Tem por finalidade, entre outras, verificar acerca da propriedade em favor da União, propor eventuais medidas saneadoras, atender às solicitações de órgãos públicos, e, eventualmente, de particulares, além de manifestar interesse em processos administrativos ou judiciais de interesse da União.

No exercício de 2014, destaca-se a finalização dos trabalhos de levantamento de áreas de imóveis da ex-RFFSA em Belo Horizonte, com os seguintes objetivos:

- ✓ regularização dominial e posterior destinação para famílias em situação de risco do Anel Rodoviário - trabalho esse em parceria com a Justiça Federal e o DNIT;
- ✓ concessão para as famílias da comunidade tradicional cigana Calon;
- ✓ destinação de áreas para o Programa Minha Casa Minha Vida;
- ✓ conclusão da delimitação da área da estação de Caeté, conforme demanda do Ministério Público Federal; e
- ✓ levantamento de áreas do terreno para implantação da casa da mulher em BH, em atendimento a demanda da Presidência da República.

Ainda na área de identificação, destaque para a análise de processos de usucapião, encaminhados pela AGU, oriundos da Justiça. No ano de 2014, a Procuradoria da União em Minas Gerais, iniciou o envio desses processos por meio eletrônico – via SICAU – Sistema Integrado de Controle das Ações da União. A Divisão vem se adaptando à utilização desse novo sistema, que, em razão de tratar-se de uma nova ferramenta, ainda demanda um maior tempo para análise e resposta.

Com uma previsão inicial de análise de 5.000 (cinco mil) processos para o exercício de 2014, a Divisão analisou 5.023 (cinco mil e vinte e três) processos físicos cadastrados no CPROD – Controle de Processos e Documentos.

Já por meio do sistema SICAU, foram analisados 227 (duzentos e vinte e sete) processos eletrônicos desde o mês de julho (implantação do sistema) até o final do ano.

Tabela 28. DICAR – Atividades – Identificação de imóveis

Atividades	Planejado	Realizado
Elaboração de plantas de imóveis incorporados da extinta RFFSA e demais imóveis com vistoria e levantamento.	12	54
Elaboração de memoriais descritivos de imóveis incorporados da extinta RFFSA e demais imóveis com vistoria e levantamento.	12	104
Elaboração de plantas executadas em escritório sem vistoria e levantamento.	-	48
Elaboração de memoriais descritivos em escritório sem vistoria e levantamento.	-	40
Participação em perícias e pareceres em Assistência técnica	-	9

Tabela 29. DICAR – Atividades – Plantas e Memoriais

MUNICÍPIO	Plantas	Área (m²)	Memoriais Descritivos	Pareceres	Relatório Fotográfico/Relatório Vistoria	Identificação de Ocupantes	Projeto de Parcelamento
Identificação e Regularização para Incorporação de imóveis da ex-RFFSA							
Belo Horizonte	21	134.643,80	10	6	2	1	4
Pitangui	3	48.392,54	5	-	1	-	2
Espera Feliz	3	966,32	0	1	-	-	-
Formiga	1	21.000,00	0	-	-	-	-
Seritinga	2	1.705,29	2	-	-	-	2
Santo Hipólito	2	25.376,84	2	-	-	-	1
Curvelo	1	70.142,71	13	-	-	-	1
Conselheiro Lafaiete	2	955,52	2	-	-	-	-
Inconfidentes	1	11.832,35	1	-	-	-	1
Santos Dumont	1	270,00	1	-	-	-	-
Raul Soares	2	50.344,72	2	-	-	-	-
Bom Despacho	3	44.399,99	12	1	2	-	1
Maria da Fé	6	129.636,14	6	-	-	-	1
Barbacena	2	700,01	2	-	-	-	1
Janaúba	3	166.426,72	5	-	-	-	2
Divinópolis	1	241,50	1	-	1	-	1
Caeté	1	681,62	1	3	-	-	1
Campanha	1	6.985,17	1	-	-	-	1
Sacramento	1	29.946,13	1	-	-	-	1
Montes Claros	8	1.088.245,34	5	-	-	-	9
Antônio Prado de Minas	3	10.132,46	49	1	4	-	1
Contagem	2	46.681,05	2	-	-	-	-
Raul Soares	5	374.229,36	2	-	-	-	7
Diamantina	5	1.664.195,00	0	1	-	-	-
Palma	2	1.360,97	2	-	-	-	-
Conceição do Pará	1	1.001,41	1	-	1	-	-
Nova Lima	5	283.986,73	5	2	-	-	-
Cristina	1	3.514,66	1	1	-	-	1
Tocantins	-	-	-	-	1	-	-
Brumado	-	-	-	-	1	-	-
SUBTOTALS	89	4.217.994,35	134	16	13	1	38
Identificação e Regularização de área para Gestão Patrimonial							
Belo Horizonte	3	579.214,39	3	1	-	-	-
Juiz de Fora	2	34.653,11	2	-	-	-	1
Pedro Leopoldo	1	1.340,20	1	-	-	-	-
Lavras	1	30.600,00	1	-	-	-	-
Manhuaçu	1	17.923,55	1	-	-	-	-
SUBTOTALS	8	663.731,25	8	1	0	0	1
Identificação de área para Regularização Fundiária							
Pedro Leopoldo	1	5.928,45	1	-	-	-	-
Tarumirim	1	150,95	1	-	-	-	-
SUBTOTALS	2	6.079,40	2	0	0	0	0
Levantamentos Arquitetônicos e Urbanos							
Belo Horizonte	2	2.463,97	0	1	2	1	-
SUBTOTALS	2	2.463,97	0	1	2	1	0
Análise Técnica da Situação de Imóveis, solicitação de retificação de área e assistência técnica (AGU)							
Belo Horizonte	1	320.749,27	-	1	1	-	-
Caeté	-	1.740,00	-	1	-	-	-
Rio Casca	-	400.000,00	-	1	-	-	-
SUBTOTALS	1	722.489,27	0	3	1	0	0
TOTAIS	Plantas	Área (m²)	Memoriais Descritivos	Pareceres	Relatório Fotográfico/Relatório Vistoria	Identificação de Ocupantes	Projeto de Parcelamento
	102	5.612.758,24	144	21	16	2	39

➤ Demarcação

A atividade de demarcação tem por finalidade a determinação da posição da linha média das enchentes ordinárias – LMEO. Os procedimentos de demarcação efetuados pela SPU estão

detalhados em Orientação Normativa, ON-GEADE nº 003, de 04 de junho de 2001, da Secretaria do Patrimônio da União, na qual estão estabelecidos critérios técnicos para o trabalho, inclusive prevendo a utilização de dados de outros órgãos públicos e privados.

Os trabalhos da identificação da LMEO foram concentrados no Rio São Francisco, devido aos inúmeros conflitos fundiários na região de Pedras de Maria Cruz, Manga e Januária.

Foram visitadas 8 (oito) comunidades que solicitaram a demarcação dos terrenos marginais para cessão do Termo de Autorização de Uso Sustentável – TAUS, totalizando cerca de 200 (duzentos) km de margens do rio identificadas. Em razão disso, foram gerados relatórios de identificação que serão utilizados como primeiro estudo para a demarcação da LMEO.

Essas Linhas preliminares foram obtidas através de fotointerpretação, de estudos geomorfológicos em campo e entrevistas. Contudo, as linhas ainda não podem ser utilizadas para regularização, uma vez que estão em fase de conclusão ou sob análise do Órgão Central para homologação.

Além disso a equipe de demarcação vem atuando junto ao Ministério Público produzindo pareceres, mapas e outros documentos para atendimento das comunidades tradicionais.

Houve a participação nos seguintes eventos, todos relacionados a conflitos fundiários, cujo tema demarcação está afeto:

- 3º Colóquio Internacional sobre povos e comunidades Tradicionais;
- audiência pública proposta pelo MPF para discussão dos conflitos fundiários no norte de Minas, realizado em 9 de outubro; e
- reunião com a Comissão Nacional de Combate à Violência.

Tabela 30. DICAR – Atividades – Demarcação

Atividades	Planejado	Realizado
Quilômetros demarcados.	-	295
Relatórios de demarcação. (1)	4	3
Participação em perícias e pareceres em Assistência técnica (análise de laudo pericial)	-	1
Análise de usucapião em terrenos marginais	-	82

(1) – Pela alta demanda e mobilização de técnicos do setor, no município de Pedras de Maria da Cruz (área de conflitos), inviabilizou-se o pleno atingimento da meta planejada.

➤ **Fiscalização**

A atividade da fiscalização dos imóveis da União está prevista na Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, no Decreto-lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e na Instrução Normativa (IN) nº 02, de 17 de maio de 2010. As competências da SPU para executar a fiscalização estão ordenadas no Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014.

A atividade de fiscalização desenvolvida pela Secretaria do Patrimônio da União, por intermédio de suas superintendências nos estados e no Distrito Federal tem a função de apurar possíveis irregularidades quanto ao uso e ocupação dos bens imóveis da União. É uma atividade onde se verifica a situação física dos imóveis da União. Geralmente é voltada à apuração de infrações contra o patrimônio imobiliário da União, podendo ser de caráter PREVENTIVO (ações que visem manter a integridade e uso adequado dos bens imóveis da União), ou COERCITIVO (ações que visam restaurar a integridade e a correta utilização dos bens imóveis da União).

Pela peculiaridade de sua missão institucional, a área de fiscalização, além de atender a sua demanda interna, também é acionada por diversos órgãos públicos, destacando atendimentos à Advocacia-Geral da União/Procuradoria da União, Ministério Público Federal, Justiça Federal, além de responder a denúncias de terceiros acerca de invasões e/ou má utilização de imóveis da União.

Destaca-se ainda, as fiscalizações/vistorias de ocupações de imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal e verificação/confirmação de cumprimento de cláusulas de contratos assinados pela SPU com diversos beneficiários do Programa de Regularização Fundiária, em vários municípios mineiros.

Foram programadas para o exercício deslocamentos para fiscalização em imóveis de propriedade da União em 65 municípios mineiros, que originariam 264 vistorias, considerando que para cada imóvel se emite um relatório.

No entanto, em razão de restrições orçamentárias, aliado ao reduzido quadro de servidores, foram realizadas fiscalizações em 7 (sete) municípios, com a elaboração de 111 (cento e onze) relatórios.

Além das fiscalizações de rotina, foram atendidas 5 (cinco) demandas referentes a situação de imóveis e apuração de denúncias apresentadas pela Advocacia-Geral da União e pela Procuradoria da República em Minas Gerais.

➤ **Avaliações**

Foram elaboradas 435 (quatrocentos e trinta e cinco) avaliações de imóveis, de acordo com as seguintes finalidades:

- Laudos de Valor Venal do imóvel: 149;
- Laudos de Valor de locação do imóvel: 64;
- Folha de informação de Valor venal – FIV: 178;
- Folha de informação de Valor locativo – PN: 43; e
- Laudo de PVG: 1

Priorizou-se a elaboração de Laudos de Avaliação Técnica com finalidade de alienação em cidades com maior número de processos, de modo a otimizar os gastos com diárias e deslocamentos. Outrossim, foram atendidos diversos órgãos da Administração Direta da União sendo que, em alguns casos, além dos laudos de interesse destes órgãos, também foram realizadas avaliações da SPU/MG no mesmo município.

Tabela 31. DICAR – Atividades – Avaliação

Órgão	Finalidade das Avaliações				Total	%
	Locação	Alienação	Venal	PVG		
Advocacia-Geral da União	5		1		6	2,84
Comando do Exército	5				5	2,35
Delegacia e Agência da RF	25		2		27	12,68
Justiça Federal	2				2	0,94
Ministério Público Federal	4		1		5	2,35
Ministério Público do Trabalho	4				4	1,88
Procuradoria da Fazenda Nacional	2				2	0,94
Polícia Federal	6				6	2,82
SPU/MG		121	22	1	143	67,14
COOIN/SPU/MG	1				1	0,47
Tribunal Regional Eleitoral			1		1	0,47
Tribunal de Contas da União			1		1	0,47
Min. Trabalho e Emprego –SRTE	8				8	3,76
Min. Agricultura Pecuária e Abastecimento	1				1	0,47
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda - SAMF	1				1	0,47
Total	64	121	28		213	100%

➤ **Síntese dos Resultados**

I – 246 (duzentos e quarenta e seis) plantas e memoriais descritivos elaborados

- Objetivo: delimitar áreas da União, identificar áreas dos lotes, vias públicas e confrontantes para posterior averbação no cartório de registro de imóveis, ou regularização dominial.
- Atendimento a particulares em casos de retificação de área dos imóveis confrontantes com os de propriedade da União.
- Beneficiados: União e municípios.

- Relevância: propicia a finalização de etapa em processos de incorporação de imóveis da RFFSA e regularização dos demais imóveis da União.

II – 39 (trinta e nove) plantas e memoriais descritivos de projeto de parcelamento de solo elaborados em terrenos oriundos da extinta RFFSA.

- Objetivo: delimitar áreas da União, identificar áreas dos lotes, vias e confrontantes para posterior averbação no cartório de registro de imóveis, ou regularização dominial.
- Beneficiados: União e municípios.
- Relevância: propicia a finalização de etapa em processos de incorporação de imóveis da RFFSA e regularização dos demais imóveis da União.

III – 5.250 (cinco mil, duzentos e cinquenta) análises de processos de usucapião.

- Objetivo: responder, mediante parecer, ofício ou despacho, a questionamentos decorrentes de processos de usucapião oriundos da Justiça Comum encaminhados por intermédio da AGU. A análise tem por finalidade atestar a existência, ou não, de domínio da União sobre os imóveis objeto da consulta.
- Beneficiados: cidadãos interessados e a União
- Relevância: evita perda de patrimônio, uma vez que os imóveis públicos não podem ser adquiridos por usucapião. Além disso, a análise célere dos processos favorece os interessados quando os terrenos não são de propriedade da União, proporcionando rapidez no andamento do processo e, por consequência, a solução da lide em menor tempo.

IV – 10 (dez) atendimentos a demandas da AGU e MPF.

- Objetivo: produzir provas, com amparo técnico-científico, que visem, especificamente, a subsidiar a defesa da União em processos em que ocorrem divergências técnicas, auxiliando nos pedidos de esclarecimento ao perito judicial designado e comparecendo em audiências para elucidação de fatos técnicos inerentes aos processos judiciais.
- Beneficiados: a sociedade, que tem minimizados os gastos inerentes a perdas em causas judiciais.
- Relevância: atualmente, assiste-se a processos nos municípios, atuando os técnicos da SPU/MG como assistentes, criticando ou complementando laudos dos peritos oficiais.

V – 569 (quinhentos e sessenta e nove) laudos de avaliação para locação, aquisição e informação de valor elaborados.

- Objetivo: determinar o valor de mercado de imóveis de propriedade da União ou de terceiros, quando há interesse de órgãos federais.
- Beneficiados: órgãos públicos, principalmente em razão da quantidade de demandas: AGU, DRF, MTE, MPF, MPT, PFN, DPF, TRE e RFFB.
- Relevância: evita prejuízos para os cofres públicos, uma vez que é feita avaliação para apuração do preço de mercado de imóveis da União para alienação, para locação ou para aquisição.

VI – 43 (quarenta e três) reavaliações de aluguel de próprios nacionais.

- Objetivo: atualizar o valor de aluguel de próprios nacionais.
- Beneficiado: União
- Relevância: Permitir a cobrança justa de valores de aluguel de imóveis residenciais de propriedade da União nos Municípios de Inconfidentes, Varginha, Pedro Leopoldo, Juiz de Fora, Ponte Nova, Pouso Alegre, Uberaba, Campos Altos, Araxá, Governador Valadares, São Sebastião do Paraíso, Ouro Preto, Caxambu, Varginha, Conceição do Rio Verde, Teófilo Otoni e Volta Grande.

VII – 32 (trinta e duas) plantas de valores genéricos – PVG elaboradas.

- Objetivo: atualizar valores de m² de terrenos de propriedade da União ocupados por terceiros.
- Beneficiados: União e os municípios de Inconfidentes, Guaranésia, Paraisópolis, Belo Horizonte, Mariana, Ponte Nova, Coqueiral, Manhuaçu, Cabo Verde, João Pinheiro, Caratinga, Governador Valadares, Paracatu e Pedras de Maria da Cruz.
- Relevância: permite a cobrança justa de taxas de ocupação, foros e laudêmos e cadastramento para fins de regularização fundiária.

VIII – 1.118 (um mil, cento e dezoito) atualizações de valor no Spiunet e ratificação no SIAFI.

- Objetivo: estabelecer o valor atualizado dos imóveis de propriedade da União no Spiunet e SIAFI, através da respectiva ratificação.
- Beneficiado: União e a sociedade.
- Relevância: permite a informação atualizada de cada imóvel/utilização dos imóveis cadastrados.

IX – 97 (noventa e sete) cancelamentos de cadastro de imóveis no SIAPA.

- Objetivo: regularizar imóveis doados pela SPU no Município de Inconfidentes.
- Beneficiados: famílias com renda familiar bruta igual ou inferior a 5 (cinco) salários mínimos, em conformidade com o § 2 do Art. 1º do Decreto-lei 1876 de 15/07/81, com nova redação dada pela Lei 11.481/07.
- Relevância: continuidade do programa de destinação de moradia a famílias de baixa renda.

X – Atendimento ao cidadão.

- Objetivo: prestar assistência à sociedade em processos que envolvam bens da União.
- Beneficiado: particulares que ocupam ou estão interessados em imóveis da União e terrenos confrontantes.
- Relevância: Atendimento individualizado visando disponibilizar informações quanto a limites de imóveis da União, suas confrontações, os procedimentos adotados para a demarcação e cadastramento, de forma a garantir o seu acesso equitativo e transparente. Essa assistência abrange os casos de retificação de área de imóveis de particulares, confrontantes com os da União e que necessitam de sua anuência.

Tabela 32. DICAR – Atividades (síntese)

ATIVIDADE	QT
Elaboração de plantas e memoriais descritivos	246
Plantas e memoriais descritivos de projeto de parcelamento de solo	39
Análise de processos de usucapião	5.250
Atendimento a demandas da AGU e MPF	10
Laudos de avaliação para a Participação em perícia e Pareceres em Assistência Técnica	10
Laudos de avaliação para locação, aquisição, alienação e informação de valor	391
Laudos de avaliação para Informação técnica de valores – FIV	178
Reavaliação de aluguel (PN 's)	43
Plantas de valores genéricos - PVG	16
Relatórios e lançamentos de PVGs SIAPA	15
Laudos de avaliação para PVG	1
Atualizações de valor no SPIUNET	942
Notas de lançamento referentes a reavaliações de imóveis no SPIUNET	176
Cancelamentos - SIAPA (Inconfidentes)	75
Novos cadastros de imóveis no SIAPA – Regularização Fundiária	22

5.2.1.6 – Componente 6: Arrecadação

As atividades relacionadas à arrecadação e cobrança administrativa de créditos patrimoniais são de responsabilidade do Serviço de Receitas Patrimoniais – SEREP.

➤ Gestão de Receitas

O volume das receitas patrimoniais em 2014 foi de R\$ 5.967.504,87 (cinco milhões, novecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e sete centavos), o que corresponde a um decréscimo de 5,34% (cinco inteiros e trinta e quatro centésimos percentuais) em relação ao mesmo período de 2013. Essa redução decorre da diminuição na arrecadação oriunda de alienações, onde o rebaixamento alcançou 15,79% (quinze inteiros e setenta e nove centésimos percentuais), passando dos R\$ 3.969.003,04, em 2013, para R\$ 3.342.160,19 em 2014.

Desconsiderando as receitas com alienação, cujo caráter é de sazonalidade, verifica-se um incremento de 12,42 (doze inteiros e quarenta e dois centésimos percentuais) em comparação com o exercício de 2013. Em valores absolutos, R\$ 2.335.316,92 em 2013 e R\$ 2.625.344,68 em 2014.

As receitas apuradas ficaram assim distribuídas por natureza:

Tabela 33. SEREP – Arrecadação por natureza de receita

Código	Receita	Valor (R\$ 1,00)
4327	Alienação de Bens Imóveis	3.342.160,19
0046	Permissão de Uso	18.082,21
0069	Cessão de uso	614,97
2049	Aluguel	953.433,79
2057	Arrendamento	71.674,40
2073	Foro	43.632,72
2081	Laudêmio	29.804,64
2090	Taxa de Ocupação	112.313,50
3914	Parcelamento	178,677,80
	Multas	2.182,15
	Juros	3.613,50
	Receita DAU*	1.211.315,00
Total		5.967.504,87

* Receita recebida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, oriunda de processos da SPU-MG, cujos débitos foram inscritos na Dívida Ativa da União. A receita é considerada quando da apuração da meta de arrecadação.

➤ **Arrecadação – Meta GIAPU**

O assunto é tratado de forma conjunta no item 5.4, no entanto, considerando as características do item arrecadação, são apresentados a seguir alguns dados.

A arrecadação mencionada, de R\$ 5.967.504,87, não foi considerada para efeitos de mensuração de meta, sendo excluído o montante referente a alienação, no montante de R\$ 3.342.160,19. Mesmo assim, a meta estabelecida para 2014, foi alcançada, vejamos:

Tabela 34. SEREP – Meta GIAPU

Meta (R\$)	Realizado (R\$)	Resultado (%)
2.438.127,53	2.625.344,68	107,68

Gráfico 1. SEREP – Arrecadação mensal

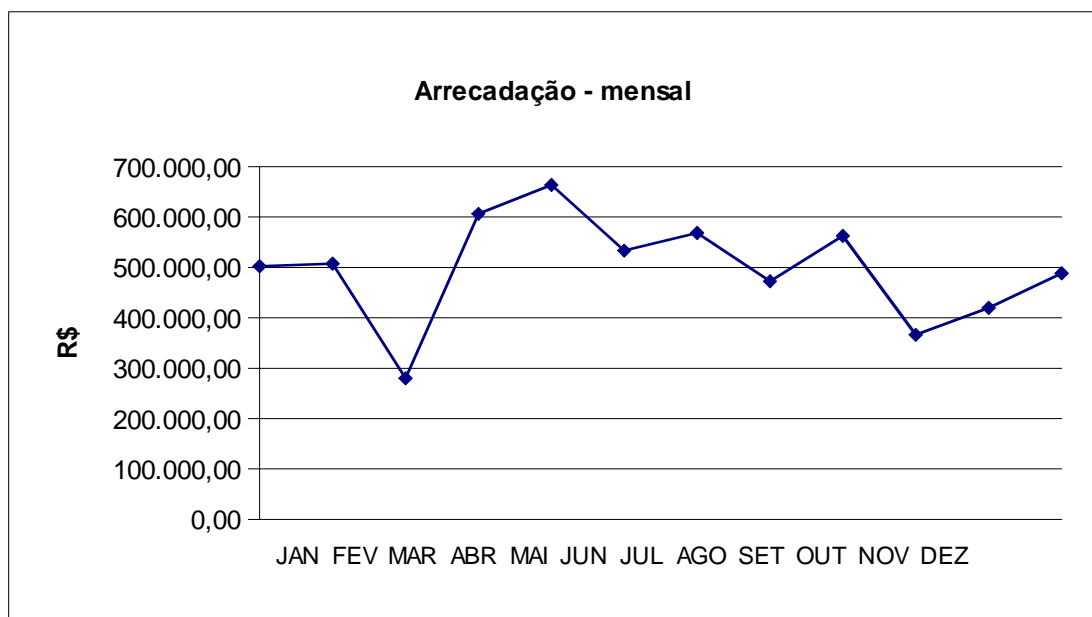
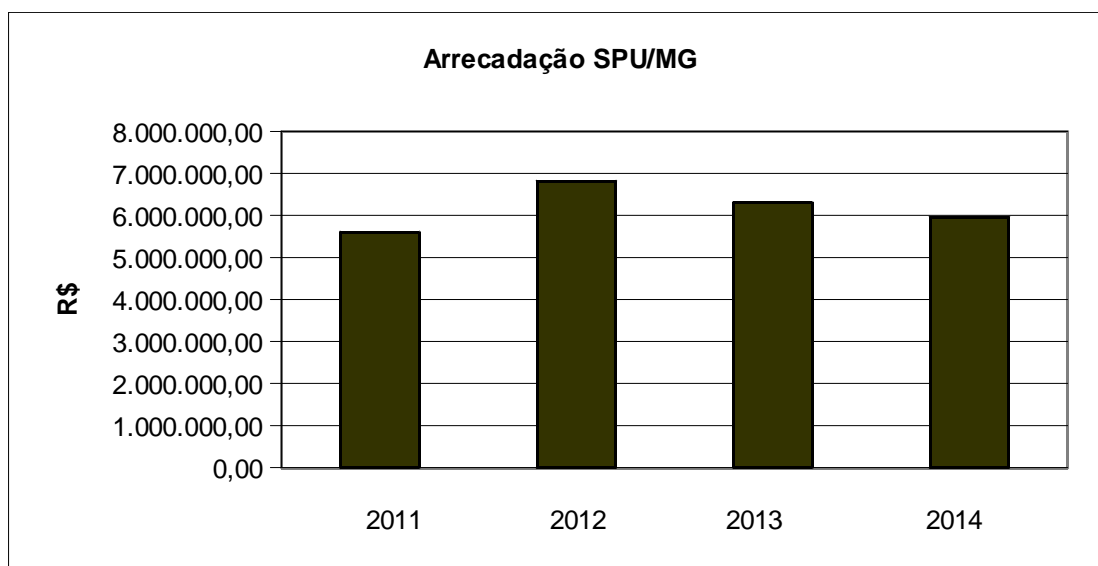


Gráfico 2. SEREP – Arrecadação – Comparativo 2011 a 2014



➤ **Parcelamentos de débitos de imóveis oriundos da ex-RFFSA**

A gestão de contratos da carteira imobiliária da extinta RFFSA está sob a responsabilidade da União desde 22 de janeiro de 2007. Os contratos de alienação e locação firmados pela extinta Empresa que apresentam débitos em aberto estão sendo renegociados com base no art. 28 da Lei 12.348, de 15/10/2010, regulamentada pela Portaria MP nº 58, de 28 de abril de 2011, observados os seguintes critérios e condições:

- parcelamento em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, com valor mínimo de cada parcela de R\$150,00 (cento e cinquenta reais); e

- concessão de descontos escalonados sobre o débito consolidado, conforme previsto na Portaria MP nº 58/2011.

No exercício de 2014, foram renegociados os débitos de 26 (vinte e seis) contratos, sendo 23 (vinte e três) para pagamento à vista e 3 (três) para pagamento parcelado.

Tabela 35. SEREP – Parcelamento de Contratos (imóveis oriundos ex-RFFSA)

Tipo de Contrato	Interessado	Município	Parcelas
Alienação	PCM Ltda.	Pará de Minas	12
Locação	Geraldo Maurício	Carandaí	7
Locação	Prefeitura Municipal	Urucânia	72

- **Atividades**

Síntese das principais atividades:

Tabela 36. SEREP – Atividades (síntese)

Atividade	Quantitativo
Contribuintes atendidos	669
DARFs emitidos	140
Lançamento no SIAPA de débitos de taxa de ocupação, referentes a imóveis no município de Inconfidentes/MG, que estavam com as cobranças suspensas	409
Análise de processos para isenção de taxa de ocupação e aforamento por motivo de carência	11
Isenção de taxa de ocupação/foro deferida	4
Análise de processos para transferência de responsável	14
Transferência de responsável no SIAPA	12
Análise de Processos para inscrição de ocupação no SIAPA	1
Inscrição de ocupação	1
Notificações de débitos emitidas	298
Ediais de notificação de débitos publicados	3
Contribuintes notificados por edital	9
Emissão de termos de confissão de dívida para contratos de alienação e locação de imóveis da ex-RFFSA	3
Emissão de termos de quitação para contratos de alienação e locação de imóveis da ex-RFFSA	7

Análise de processos de imóveis da ex-RFFSA para renegociação ou liquidação de débitos relativos a contratos de alienação ou locação	48
Renegociação de contratos de alienação e locação de imóveis da ex-RFFSA	26
Contratos de alienação e locação de imóveis da ex-RFFSA beneficiados com extinção de dívida (Lei 12.348/2010)	3
Emissão de Termos de Remissão de Dívida para contratos de alienação e locação de imóveis da ex-RFFSA	4
Emissão de Certidão de Inscrição de Ocupação	1
Processos enviados para inscrição de débitos na Dívida Ativa da União	95
Emissão de Notificações para cancelamento da inscrição de ocupação (Portaria SPU nº 122/2009)	79

5.3 – Informações sobre outros resultados da gestão

Em razão da intensidade de conflitos fundiários ocorridos em Pedras de Maria da Cruz, em particular nos trechos ocupados pelas Comunidades Caraíbas, Sangradouro Grande e Croatá, a SPU-MG priorizou, apesar das dificuldades enfrentadas (insurgência de fazendeiros, pequena equipe técnica e insuficiência de equipamentos) os trabalhos de demarcação da Linha Média das Enchentes Ordinárias – LMEO em áreas urbanas e rurais nos municípios de Pedras de Maria Cruz, Manga e Januária.

Assim, em 2014 foram visitadas 8 (oito) comunidades que solicitaram a demarcação dos terrenos marginais para cessão, mediante Termo de Autorização de Uso Sustentável – TAUS, totalizando cerca de 200 (duzentos) km de margens.

Como resultado dos trabalhos efetivados naquelas oito comunidades, foram gerados relatórios de identificação que serão utilizados como primeiro estudo para a demarcação da LMEO.

No que tange à demarcação, foram gerados 2 (dois) relatórios, que se encontram em análise no Órgão Central. Também foi elaborado um termo de referência para a contratação de consultoria para trabalhos de geoprocessamento e antropologia para subsidiar os trabalhos de demarcação e cessão de terrenos marginais para comunidades tradicionais do rio São Francisco.

5.4 – Informações sobre indicadores de desempenho operacional

Um dos processos de avaliação de resultados da SPU é mensurado mediante a Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU e das Metas Globais de Desempenho Institucional.

A proposta de indicadores da GIAPU nos últimos anos tem se baseado na perspectiva de englobar processos importantes para a SPU, com base em atividades desenvolvidas nas Superintendências que reflitam os principais resultados concretos para sociedade e possam ser rastreados e apurados pela direção da SPU.

Desde a sua criação, a GIAPU tem passado por evoluções importantes a cada ano, sempre tendo a efetividade da avaliação como premissa básica.

Para o ano de 2014, houve a continuidade do processo que visa dar maior transparência, objetividade e a rastreabilidade das informações para compor os indicadores e as metas, bem como a estruturação do processo de modo a aperfeiçoar o acompanhamento das metas sistematizando a apuração, implantado no ano de 2012.

Além da apuração baseada nas informações registradas nos Sistemas da SPU (SIAPA, FIGEST e SPIUnet), foi utilizada a ferramenta de *Business Intelligence* – BI para automatização da apuração e acompanhamento dos indicadores e metas.

Foi disponibilizado no BI, além dos relatórios por indicador, um espaço chamado Painel, no qual cada servidor pode acompanhar o desempenho mensal por indicador de cada Superintendência, com a apuração do índice parcial mês a mês. Dessa maneira, foi facilitado o gerenciamento do desempenho das Superintendências por parte do Órgão Central, Superintendentes e pelos próprios servidores.

O processo de elaboração das metas GIAPU buscou garantir a participação da Unidade Central e das Superintendências do Patrimônio da União, permitindo a manifestação ordenada e justificada dos envolvidos. Em 14 de outubro de 2014 foi publicada a Portaria nº 401, que fixou para o exercício de 2014 as metas de desempenho institucional.

Para o ano de 2014 os indicadores foram assim classificados quanto à área responsável no Órgão Central e ao tema:

- Departamento de Caracterização do Patrimônio (DECAP): Indicador A – Redução de Inconsistência Cadastral e Indicador B – Fiscalização;
- Departamento de Destinação Patrimonial (DEDES): Indicador C – Destinação Patrimonial e Indicador D – Publicação de Portaria de Declaração de Interesse Público;
- Departamento de Incorporação Patrimonial (DEINC): Indicador E – Novo registro SPIUNET;
- Departamento de Receitas Patrimoniais (DEREP): Indicador F – Arrecadação Patrimonial

➢ Resultados SPU-MG

Tabela 37. GIAPU – Apuração das Metas

A – Redução de Inconsistência Cadastral	Meta	0
	Realizado	0
B – Fiscalização	Meta	204
	Realizado	216
C – Destinação Patrimonial	Meta	25
	Realizado	29
D – Publicação de Portaria de Declaração de Interesse Público	Meta	1
	Realizado	1
E – Novo Registro SPIUNET	Meta	51
	Realizado	44
F – Arrecadação Patrimonial	Meta	R\$ 2.438.127,53
	Realizado	R\$ 2.625.344,68

Gráfico 3. GIAPU – Resultados com demonstração da Arrecadação

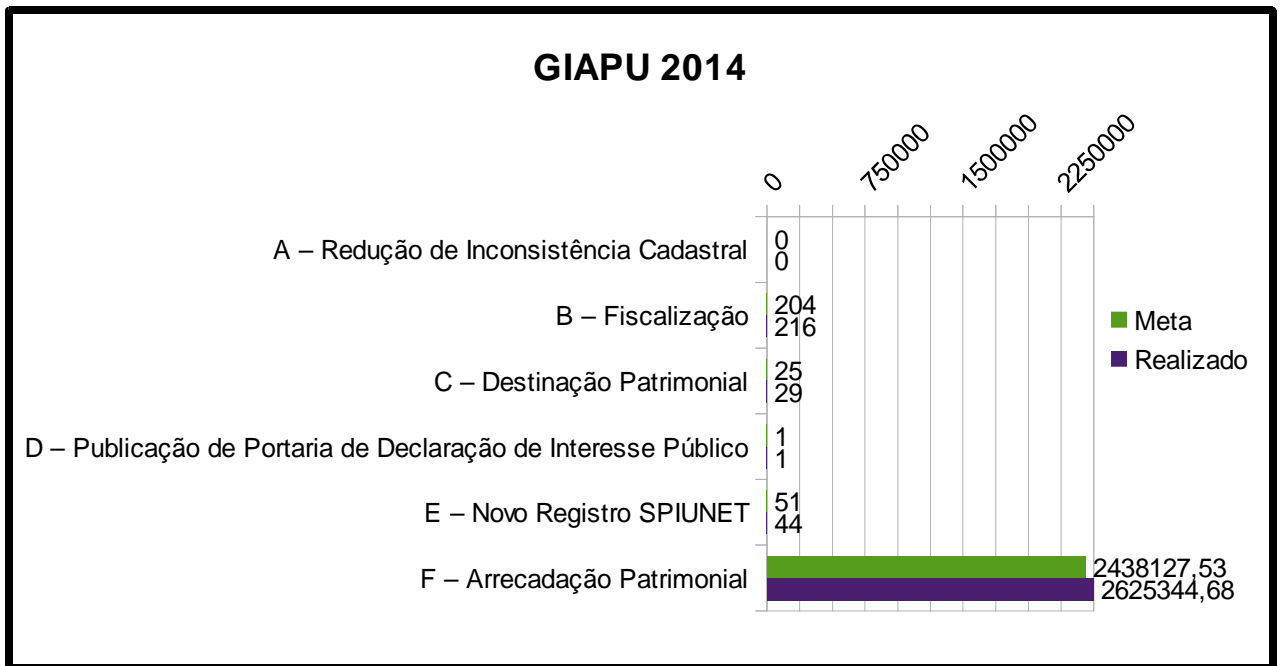


Gráfico 4. GIAPU – Resultados com demonstração, exceto arrecadação

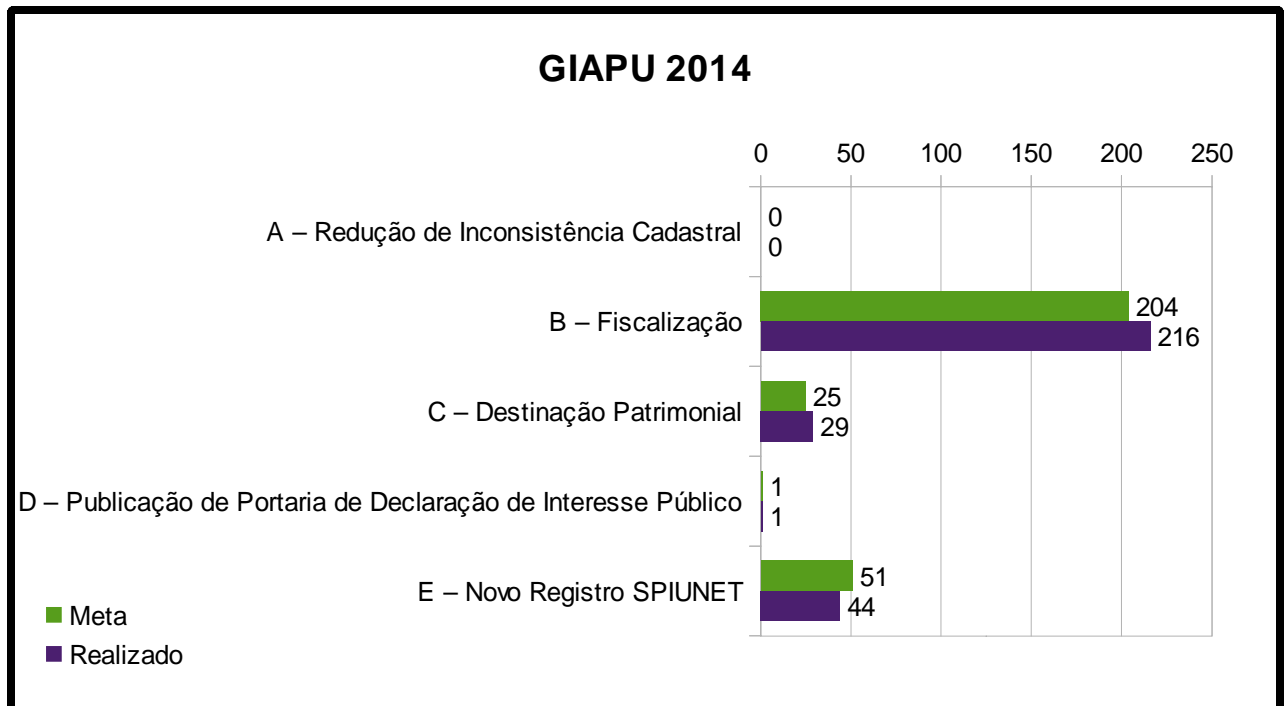


Gráfico 5. GIAPU – Resultado Individual: Fiscalização

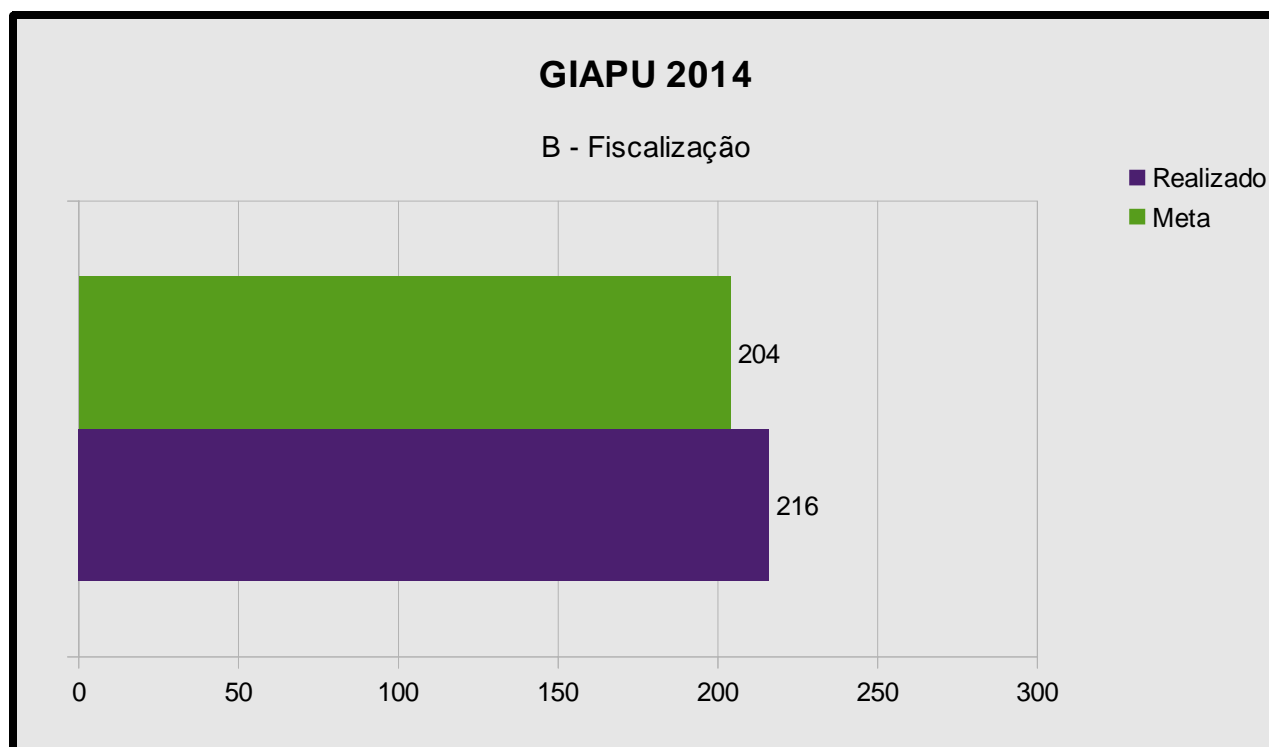


Gráfico 6. GIAPU – Resultado Individual: Destinação Patrimonial

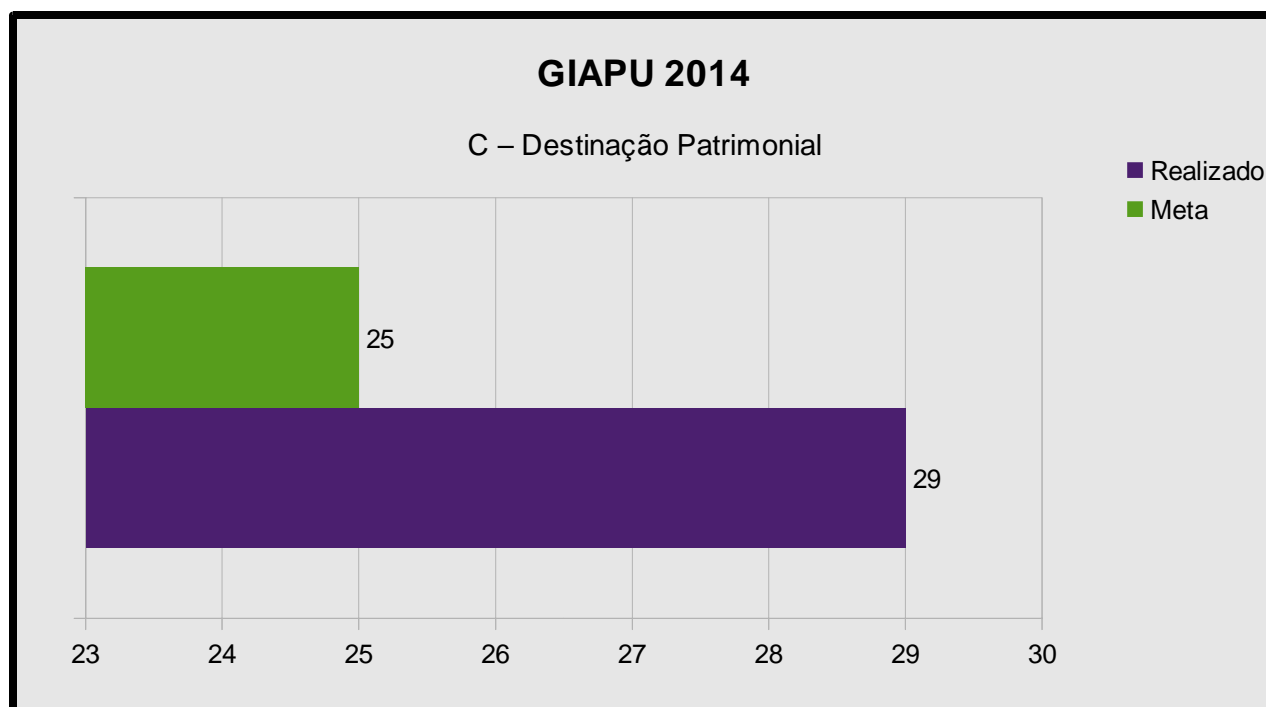


Gráfico 7. GIAPU – Resultado Individual: Publicação de Portaria de Declaração de Interesse Público

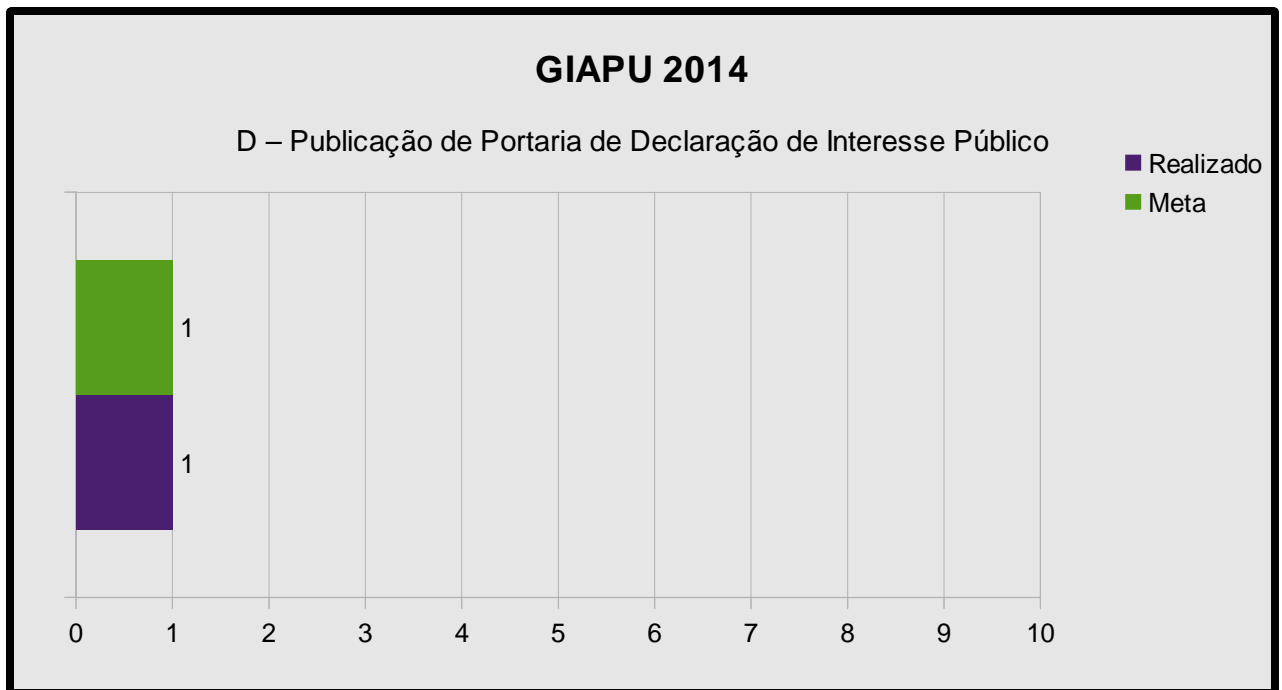


Gráfico 8. GIAPU – Resultado Individual: Novo Registro SPIUnet

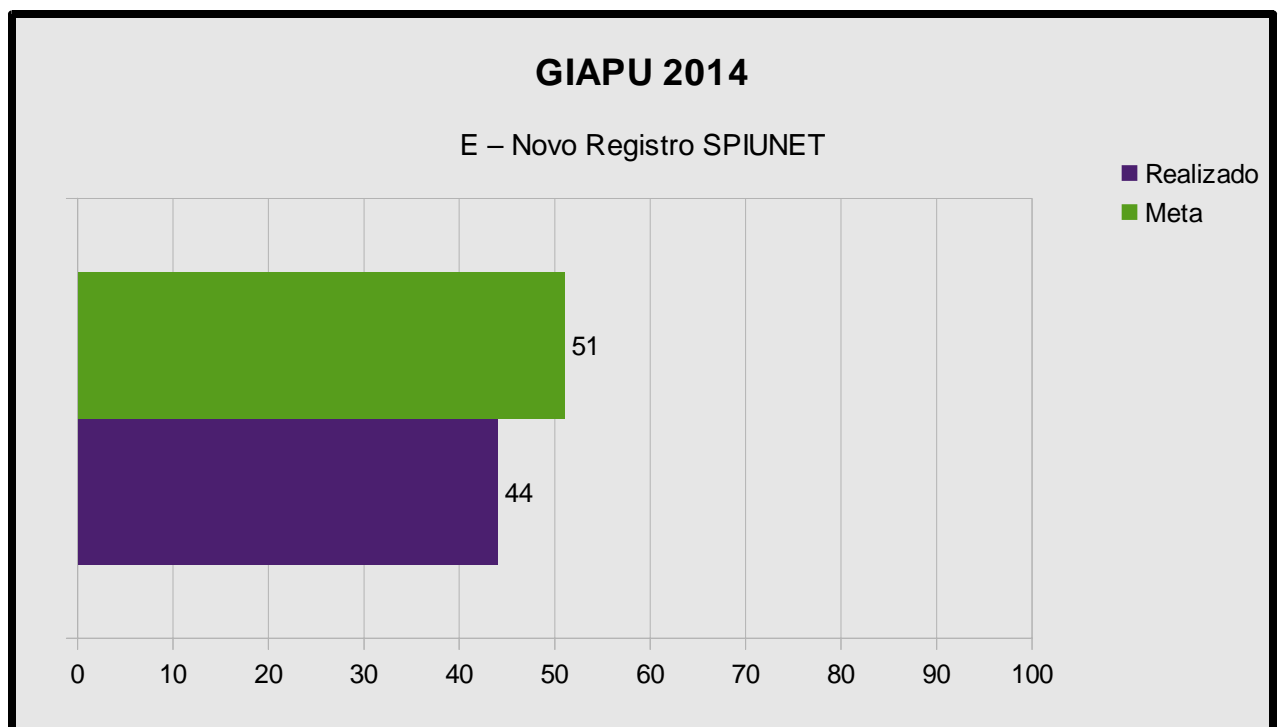
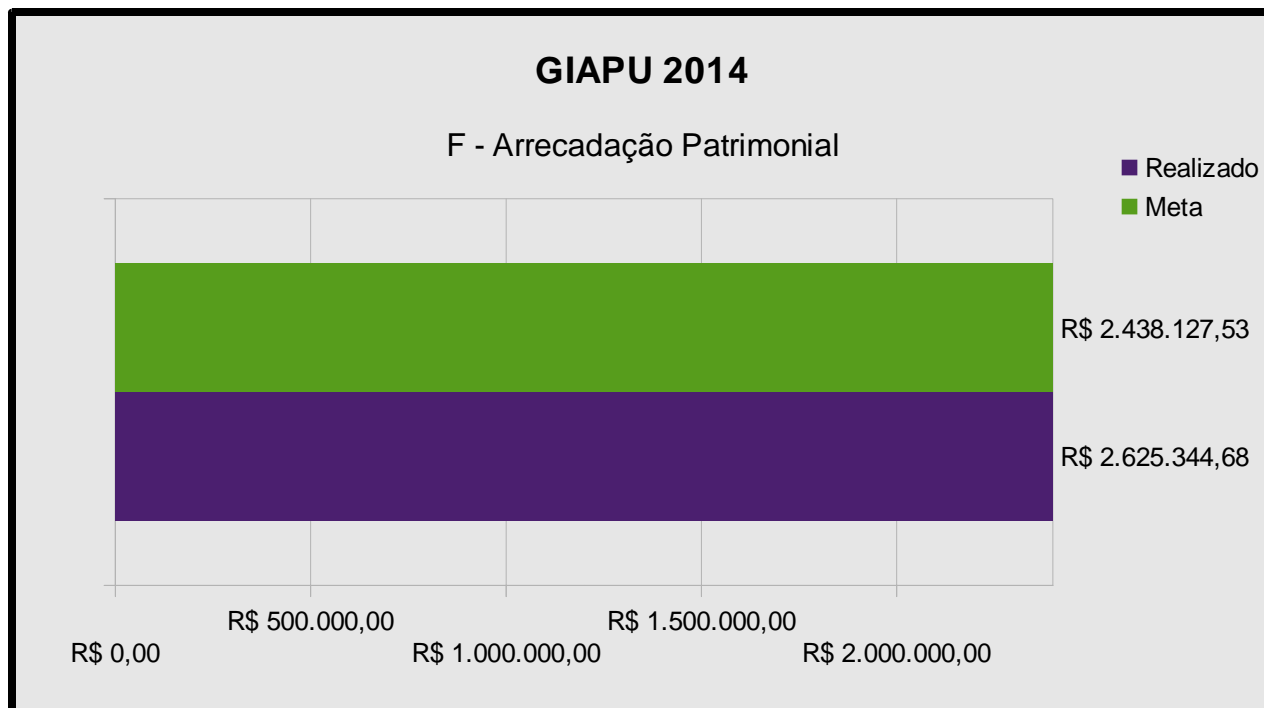


Gráfico 9. GIAPU – Resultado Individual: Arrecadação Patrimonial



Quadro A.5.4 – Indicadores de Desempenho

Denominação	Índice de Referência	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
Indicador A – Redução de Inconsistência Cadastral	0	0	0	mensal	Redução de inconsistência no campo CPF/CNPJ dos 20 maiores débitos, por data e UF, que apresentem as seguintes qualificações: (1) Toda utilização ativa do RIP com CPF/CNPJ; (2) Todos os débitos em situação “a cobrar” ou “em cobrança” com CPF/CNPJ

Indicador B – Fiscalização	255	204	216	mensal	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data da fiscalização e UF, com as qualificações: (1) Tipo de ação: “Caracterização – Fiscalização de imóveis”; (2) Tipo de ato: “Fiscalização / Vistoria”; (3) Instrumento: “Relatório”
Indicador C – Destinação Patrimonial	180	25	29	mensal	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data de publicação e UF, com as seguintes qualificações: (1) Tipo de ato: “Aforamento Gratuito”, “Aforamento Oneroso”, “Cessão Gratuita”, “Cessão Onerosa”, “Concessão de Direito Real de Uso Gratuita”, “Concessão de Direito Real de Uso Onerosa”, “Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia”, “Entrega”, “Permissão de uso”, “Doação”, “Permuta”; (2) Instrumento: “Contrato”, “Portaria”, Termo”; (3) Tipo de publicação: “Diário Oficial da União”

Indicador D – Publicação PDISP	1	1	1	mensal	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data de publicação e UF, com as seguintes qualificações: (1) Tipo de ato: “Interesse do serviço público (declaração)”, “interesse público (declaração)”
Indicador E – Novo Registro SPIUnet	78	51	44	mensal	Inserção no SPIUNET de novo registro de imóveis, por data de cadastramento e UF, que apresentem as seguintes especificações: (1) situação do imóvel “ativo”; (2) Usuário cadastrador: “somente servidor SPU”
Indicador F – Arrecadação Patrimonial	2.337.036,67	2.438.127,53	2.625.344,68	mensal	Receita arrecada, por data da arrecadação e UF, relativo à: (1) valores no SIAPA; (2) valores no SARP; (3) imóveis funcionais; (4) valores REDARF – Receita Federal; (5) valores DAU – PGFN

GESTÃO DE FUNDOS DO CONTEXTO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE

Não se aplica à realidade da Unidade Jurisdicionada.

6 – TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

6.1 – Programação e execução das despesas

As informações relativas a este item constam no Relatório de Gestão da Unidade Central.

6.2 – Despesas com ações de publicidade e propaganda

As informações relativas a este item constam no Relatório de Gestão da Unidade Central.

6.3 – Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos e recursos

As informações relativas a este item constam no Relatório de Gestão da Unidade Central.

6.4 – Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores

As informações relativas a este item constam no Relatório de Gestão da Unidade Central.

6.5 – Transferências de recursos

As informações relativas a este item constam no Relatório de Gestão da Unidade Central.

6.6 – Suprimentos de fundos

As informações relativas a este item constam no Relatório de Gestão da Unidade Central.

6.7 – Renúncias sob a Gestão da UJ

As informações relativas a este item constam no Relatório de Gestão da Unidade Central.

6.8 – Gestão de precatórios

As informações relativas a este item constam no Relatório de Gestão da Unidade Central.

7 – GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

7.1 – Estrutura de pessoal da unidade

Quadro A.7.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	Autorizada (*)	Efetiva		
1 Servidores em cargo efetivo (1.1 + 1.2)	*	46	1	-
1.1 Membros de poder e agentes políticos	*	-	-	-
1.2 Servidores de Carreira (1.2.1 +1.2.2 +1.2.3 +1.2.4)	*	46	1	-
1.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	*	38	-	-
1.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	*	-	-	-
1.2.3 Servidor de carreira em exercício provisório	*	-	-	-
1.2.4 Servidor requisitado de outros órgãos e esferas	*	8	-	-
2 Servidores com Contratos Temporários	*	2	-	2
3 Servidores sem vínculo com a Administração Pública	*	-	-	-
4 Total de Servidores (1+2+3)	*	48	1	2

(*) dados não disponíveis.

Fonte: SPU-MP

Quadro A.7.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim

1 Servidores de Carreira (1.1)	6	40
1.1 Servidores de Carreira (1.2.1 +1.2.2 +1.2.3 +1.2.4)	6	40
1.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	3	35
1.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	-	-
1.2.3 Servidor de carreira em exercício provisório	-	-
1.2.4 Servidor requisitado de outros órgãos e esferas	3	5
2 Servidores com Contratos Temporários	-	2
3 Servidores sem vínculo com a Administração Pública	-	
4 Total de Servidores (1+2+3)	6	42

Fonte: SPU-MP

Quadro A.7.1.1.3 – Detalhamento da Estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	9	9	-	-
1.1. Cargos Natureza Especial	-	-	-	-
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	-	9	-	-
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	-	5	-	-
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	-	-	-	-
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	-	4	-	-
1.2.4. Sem Vínculo	-	-	-	-
1.2.5. Aposentados	-	-	-	-

2. Funções Gratificadas	15	15	1	0
2.1 de Carreira Vinculada ao Órgão	-	11	1	0
2.2 Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	-	-	-	-
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	-	4	0	0
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	24	24	1	0

Fonte: SPU-MP

Quadro A.7.1.3 – Custo do pessoal

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Deci- sões Judi- ciais	Total	
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis				
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2014	2.693.737,39	57.022,95	1.709.487,62	93.765,30	178.640,15	45.906,49	-7.699,98	8.815,26	-	4.779.675,18
	2013	2.806.270,51	53.085,20	1.535.941,99	140.053,17	181.381,37	54.422,03	-1.602,27	-	-	4.716.466,80
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2014	125.156,40	1.982,67	177.517,79	8.138,01	1.874,77	-	-	-	-	314.669,64
	2013	118.895,16	1.084,92	172.382,37	6.368,29	1.711,32	-	-	-	-	300.442,06
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)											
Exercícios	2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores cedidos com ônus											
Exercícios	2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores com contrato temporário											
Exercícios	2014	132.987,33	-	8.550,00	3.491,77	23.193,50	-	-	-	-	168.222,6
	2013	181.956,67	-	15.200,00	5.395,98	28.344,00	-	-	-	-	230.896,65

Fonte: SPU-MP

- Valores em R\$ 1,00

7.2 – Contratação de mão de obra de apoio e de estagiários

Quadro A.7.2.1 – Contratos de Prestação de Serviços de Limpeza e Higiene e Vigilância Ostensiva

Unidade Contratante													
Nome: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Minas Gerais – SAMF/MG													
UG/Gestão: 170085/00001							CNPJ: 00.394.460/0014-66						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2012	L	O	16/2012 – Santa Fé Serviços Ltda.	05.670.079/0001-81	29/06/2012	29/06/2016	41	4,6822	-	-	-	-	P
2014	V	E	08/2014 – Ala Segurança Ltda.	14.428.415/0001-75	30/05/2014	26/11/2014	-	-	8	0,913 6			E
2014	V	O	18/2014 – Esparta Segurança Ltda.	34.162.435/0001-42	13/12/2012	12/12/2016	-	-	10	0,927	-	-	P
<p>Observação: Os contratos acima especificados, referentes, respectivamente, aos serviços de limpeza e vigilância, possuem terceirizados compartilhados entre a SPU-MG, a SAMF/MG e outros órgãos. Os valores pagos pela SPU/MG equivalem a cerca de 11,42% dos totais dos contratos, já que a divisão é efetuada tendo como critério a área ocupada no prédio. A área construída da SPU/MG é de 1.860,43 m², e a área construída total do edifício é de 16.291,00 m². A quantidade de trabalhadores prevista no contrato (P) refere-se ao total de terceirizados contratados para edifício, enquanto a quantidade efetivamente contratada se refere à parcela aproximada que cabe à SPU/MG custear.</p>													
LEGENDA:													
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													
Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													
Fonte: SAMF/MF													

Quadro A.7.2.2 – Contratos de Prestação de Serviços com Locação de Mão de Obra

Unidade Contratante
Nome: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Minas Gerais – SAMF/MG

UG/Gestão: 170085/00001							CNPJ: 00.394.460/0014-66						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2012	12	O	11/2012 – Santa Fé Serviços Ltda.	05.670.079/0001-81	01/08/12	31/07/16	-	-	30*	3,426*	-	-	P
2013	2	O	10/2013 – Artebrilho Multiserviços Ltda.	07.655.416/0001-97	22/04/13	06/12/15	-	-	3	3	-	-	P
2012	5	O	11/2012 – Santa Fé Serviços Ltda.	05.670.079/0001-81	01/08/12	31/07/16	-	-	7	7	-	-	P
2012	4	O	11/2012 – Santa Fé Serviços Ltda.	05.670.079/0001-81	01/08/12	31/07/16	1	1	-	-	-	-	P
2011	8/9	O	09/2011 – MOA Manutenção e Operação Ltda.	00.192.707/0001-47	25/07/11	24/07/16	42*	4,7964*	-	-	3*	0,2781*	P
<p>* Quantitativos referem-se a contratos de terceirizados compartilhados entre a SPU-MG, a SAMF/MG e outros órgãos. Os valores pagos pela SPU/MG equivalem a cerca de 11,42% dos totais dos contratos, já que a divisão é efetuada tendo como critério a área ocupada no prédio. A área construída da SPU/MG é de 1.860,43 m², e a área construída total do edifício é de 16.291,00 m². A quantidade de trabalhadores prevista no contrato (P) refere-se ao total de terceirizados contratados para edifício, enquanto a quantidade efetivamente contratada se refere à parcela aproximada que cabe à SPU/MG custear.</p>													
LEGENDA:													
Área: 1. segurança; 2. transportes; 3. informática; 4. copeiragem; 5. recepção; 6. reprografia; 7. telecomunicações; 8. manutenção de bens móveis; 9. manutenção de bens imóveis; 10. brigadistas; 11. apoio administrativo – menores aprendizes; e 12. outras													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													
Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.													

Fonte: SAMF/MF

8 – GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

8.1 – Gestão da Frota de Veículos Próprios e Locados de Terceiros

Na SPU/MG a gestão da frota de veículos próprios e de terceiros é realizada pela Divisão de Recursos Internos – DIRIN/SPU/MG, com apoio da SAMF/MG.

A legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos é a seguinte:

- Lei nº 1.081, de 13/04/1950 – dispõe sobre o uso de veículos oficiais;
- Decreto nº 79.399, de 16/03/1977 – sobre a classificação e uso de veículos terrestres automotores;
- IN nº 166, de 08/08/1984 – sobre a manutenção de veículos oficiais;
- IN nº 183, de 08/07/1986 – orienta, em caso de acidente de trânsito com veículos oficiais;
- Decreto nº 1.094, de 23/03/1994 – dispõe sobre o sistema de serviços gerais - SISG dos órgãos civis da Administração Federal Direta, das Autarquias Federais e dá outras providências;
- Decreto nº 1.305, de 09/11/1994 – sobre a baixa de veículos vendidos como sucata;
- IN nº 09, de 1994 – dispõe sobre o controle geral de veículos oficiais;
- Portaria nº 2.351, de 02/08/1996 – dispõe sobre condução de veículos oficiais;
- Lei nº 9.327, de 09/12/1996 – dispõe sobre a condução de veículos oficiais;
- IN nº 06, de 1997 – altera a IN 9/1994 – controle geral de veículos oficiais;
- Norma de execução nº 1.03.003 – estabelece procedimentos administrativos para credenciamento de servidores para condução de veículos;
- Lei nº 9.660, de 16/06/1998 – dispõe sobre a substituição gradual da frota; e
- IN nº 01, de 21/06/2007 – dispõe sobre o uso de veículos oficiais.

Em 2014, a Superintendência contou com uma frota de 6 (seis) veículos próprios, a seguir discriminados, todos classificados, segundo a IN nº 01, de 21/06/2007, no grupo “IV/A – Transporte de Servidores a Serviço”:

Tabela 38. DIRIN – Frota de Veículos

FROTA VEICULAR – SPU/MG								
MARCA / MODELO	PLACA	NÚMERO DE PATRIMÔNIO	RENAVAM	CHASSI	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	COR	COMBUSTÍVEL
FORD/ECOSPORT XLT2	GMF5761	114036	126502463	9BFZE55H098510082	2009	2009	Branco	Flex
FORD/ECOSPORT XLT2	GMF5762	114037	126512639	9BFZE55H098518634	2009	2009	Branco	Flex
FORD/ECOSPORT XLT2	GMF5763*	114038	126525110	9BFZE55H498514281	2009	2009	Branco	Flex
FORD/RANGER XL 13P	GMF5764	114039	126522936	8AFER13P39J226513	2008	2008	Branco	Diesel
NISSAN/FRONTIER LE 25 X 4	GMF6585	136298	284168475	94DVCUD40BJ717191	2011	2011	Branco	Diesel
NISSAN/FRONTIER LE 25 X 4	GMF6586	136299	284154660	94DVCUD40BJ716870	2011	2011	Branco	Diesel

Os veículos da SPU/MG são conduzidos por 02 (dois) motoristas oficiais cedidos a esta Superintendência e 03 (três) motoristas terceirizados através do contrato nº10/2013, celebrado por intermédio da SAMF/MG com a empresa Artebrilho Multiserviços, CNPJ 07.655.416/0001-97.

A utilização de veículos é primordial para a realização dos deslocamentos dos servidores desta Superintendência em suas diligências realizadas anualmente, no desempenho de sua função precípua.

Nesse sentido, vale lembrar, a SPU/MG, cuja jurisdição abrange 853 (oitocentos e cinquenta e três) municípios em uma extensão territorial de 586.528 km², tem sob a sua responsabilidade quase 2.000 (dois mil) imóveis, além da área marginais aos rios federais, objeto de levantamento (em fase de realização), o que demanda inúmeros deslocamentos necessários ao seu gerenciamento, fiscalização, demarcação, caracterização e avaliação.

Durante o ano, a frota de veículos próprios percorreu um total de 87.026 quilômetros (média de 14.504 quilômetros para cada um dos 6 veículos em condição de uso), consumindo um total de 9.208,7 litros de combustível, ao custo de R\$ 25.927,31 (média de R\$ 0,29 por quilômetro rodado).

O dispêndio total com manutenção da frota (revisões e consertos) somou R\$ 50.180,01. Por sua vez, a despesa anual total com o contrato referente aos 3 (três) motoristas terceirizados em 2014 foi de R\$ 129.054,86.

A demanda por veículos é realizada através do preenchimento, pelo servidor demandante, de planilha disponibilizada em rede interna, denominada “Controle Solicitações de Veículos SPU-MG”. Após verificar a existência do pedido, a DIRIN disponibiliza o veículo e o respectivo motorista para o atendimento da solicitação.

Durante o deslocamento, são anotados, no formulário próprio “Controle de Utilização de Veículo Oficial SPU/MG”, as informações referentes aos trajetos percorridos, bem como o objetivo do deslocamento e a respectiva quilometragem percorrida, posteriormente tabulada por servidor designado para esse fim. A qualidade e pontualidade do atendimento são avaliados através do referido formulário.

Quando não é possível a disponibilização de motoristas próprios ou da SAMF/MG, a SPU/MG, não podendo adiar suas locomoções, precisa valer-se da prestação de serviços de frota terceirizada, através do contrato nº 02/2014, com a empresa de transportes Apoteose Ltda, CNPJ 66.455.536/0001-00, ao custo médio de R\$ 2,38 por quilômetro rodado e diária de R\$ 140,00 por pernoite do motorista contratado (caso haja necessidade em viagens fora do município de Belo Horizonte). Em 2014, não houve a utilização desses serviços. Porém, foram utilizados os serviços da empresa de táxi Cooperasca Ltda., CNPJ 25.566.977/0001-00, contrato nº 02/2014, em

deslocamentos dentro do Município de Belo Horizonte ao custo total anual de R\$ 827,65. A utilização desse serviço somente ocorre quando todos os motoristas (próprios ou da SAMG/MG) estão em atendimento a outras demandas.

A comparação entre custos de gestão de frota própria de veículos (utilizando motoristas do quadro e terceirizados) versus a opção de terceirização total do serviço permite concluir que, conforme os dados acima expostos, a utilização de veículos próprios tem-se mostrado, até o momento, economicamente vantajosa em relação à locação.

8.2 – Gestão do Patrimônio Imobiliário

Quadro A.8.2.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

Localização Geográfica	Quantidade de Imóveis de Uso Especial de Responsabilidade da UJ	
	2013	2014
Aimorés	1	1
Além Paraíba	1	1
Alpinópolis	2	2
Alterosa	1	1
Andradas	2	2
Andrelândia	1	1
Araçá	0	1
Araguari	1	1
Arantina	1	1
Araxá	3	3
Baependi	1	1
Barbacena	4	4
Belo Horizonte	155	155
Belo Vale	1	1
Betim	11	11
Bicas	1	1
Boa Esperança	1	1
Bocaiuva	1	1
Bom Despacho	1	1

Bom Sucesso	1	0
Botelhos	1	1
Buritzeiro	1	2
Caeté	2	1
Camanducaia	1	1
Cambuquira	1	1
Campanário	1	1
Campanha	5	6
Campo Belo	1	0
Campo Florido	1	1
Campos Altos	2	2
Campos Gerais	1	1
Caráí	1	1
Carangola	3	3
Caratinga	44	37
Careaçu	3	3
Carmo da Cachoeira	1	1
Carmo de Minas	2	2
Carmo do Paranaíba	1	1
Carmo do Rio Claro	3	3
Carmópolis de Minas	2	2
Carrancas	1	1
Caxambu	3	3
Chiador	1	1
Coimbra	1	1
Conceição da Aparecida	1	1
Conceição do Mato Dentro	1	1
Conceição do Rio Verde	1	1
Congonhas	3	3
Conselheiro Lafaiete	34	34
Contagem	3	3

Coqueiral	1	1
Corinto	1	1
Coronel Fabriciano	1	0
Cristiano Ottoni	10	10
Curvelo	6	6
Delfim Moreira	1	1
Delta	1	1
Diamantina	8	8
Divinópolis	4	2
Estrela Dalva	1	1
Eugenópolis	1	1
Fervedouro	2	2
Formiga	2	2
Frei Gaspar	1	1
Fronteira	8	8
Frutal	1	1
Gouveia	2	2
Governador Valadares	13	13
Guaranésia	3	4
Guarani	1	1
Guaxupé	2	2
Igarapé	3	3
Inconfidentes	4	4
Inimutaba	1	1
Ipatinga	2	2
Itabira	1	1
Itabirito	2	2
Itaguara	1	1
Itajubá	3	3
Itamonte	4	3
Itanhandu	4	4

Itaobim	1	1
Itapecerica	1	2
Itatiaiuçu	25	25
Ituiutaba	4	4
Itumirim	1	1
Jacuí	1	1
Jacutinga	1	0
Januária	0	6
Jequitaiá	1	1
João Pinheiro	10	10
Juiz de Fora	19	18
Juruáia	2	2
Lamim	1	1
Lavras	3	3
Leopoldina	10	9
Machado	3	3
Manga	1	1
Manhuaçu	12	13
Manhumirim	3	3
Maria da Fé	1	2
Mariana	1	0
Mateus Leme	2	2
Matias Barbosa	3	2
Medina	2	2
Minas Novas	2	1
Minduri	1	1
Monsenhor Paulo	1	1
Monte Alegre de Minas	1	1
Monte Azul	2	1
Monte Belo	2	2
Monte Santo de Minas	1	1

Montes Claros	5	6
Muriaé	3	2
Muzambinho	3	3
Nova Lima	3	3
Nova Resende	3	3
Oliveira	2	2
Orizânia	1	1
Ouro Fino	1	1
Ouro Preto	1	1
Padre Paraíso	1	1
Pains	2	2
Palma	1	1
Para de Minas	4	4
Paracatu	3	3
Paraguaçu	1	1
Paraopeba	1	1
Passa Quatro	5	7
Passos	4	4
Patos de Minas	4	4
Patrocínio	2	2
Patrocínio do Muriaé	1	1
Pedralva	0	1
Pedro Leopoldo	6	6
Perdões	6	6
Piedade do Rio Grande	1	1
Pimenta	1	0
Piracema	1	1
Piranguinho	0	1
Pirapora	7	7
Piumhi	1	1
Planura	1	1

Poços de Caldas	3	3
Pompéu	1	1
Ponte Nova	10	11
Pouso Alegre	19	20
Pouso Alto	3	3
Prata	7	7
Presidente Olegário	1	1
Resplendor	1	1
Rio Casca	3	3
Rio Espera	1	1
Rio Pomba	1	1
Rio Preto	1	1
Sabará	2	2
Sacramento	1	1
Santa Luzia	0	1
Santa Rita de Caldas	1	1
Santa Rita de Ibitipoca	1	1
Santa Rita de Jacutinga	0	6
Santo Antônio do Amparo	4	4
Santos Dumont	33	50
São Domingos do Prata	2	2
São Gonçalo do Sapucaí	4	4
São João Del Rei	4	4
São João Evangelista	1	1
São João Nepomuceno	1	1
São Pedro da União	2	1
São Sebastião do Paraíso	3	3
São Tomás de Aquino	1	1
São Vicente de Minas	1	1
Serro	2	2
Sete Lagoas	5	5

Soledade de Minas	18	18
Tarumirim	13	14
Teófilo Otoni	27	27
Três Corações	6	6
Três Marias	1	1
Três Pontas	2	2
Tupaciguara	3	3
Ubá	1	1
Uberaba	15	15
Uberlândia	5	4
Varginha	4	4
Viçosa	1	1
Visconde do Rio Branco	1	1
Volta Grande	8	8

Fonte: DW.

Quadro A.8.2.2.1 – Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional

UG 170098	MUNICÍPIO	RIP	VALOR DO IMÓVEL			DESPESA NO EXERCÍCIO	
			REGIME	DATA DA AVALIAÇÃO VALIDADE	VALOR REAVALIADO	Com reforma	Com manutenção
1	Aimorés	402100002500	irregular - entrega	19/02/2016	85.552,00	*	*
2	Aimorés	402100014500	cessão para prefeituras, estados e municípios	19/02/2016	3.199.653,00		
3	Além Paraíba	402900012500	em regularização - cessão	17/12/2016	800.000,00		
4	Alpinópolis	403700004500	cessão para prefeituras, estados e municípios	17/12/2016	282.949,00		
5	Alpinópolis	403700008500	irregular - outros	06/03/2016	239.580,00		
6	Alterosa	403900001500	cessão para prefeituras, estados e municípios	14/02/2016	237.150,00		
7	Andradas	405100003500	cessão - outros	14/02/2016	6.809.713,00		
8	Andradas	405100009500	entrega para residência obrigatória	28/03/2016	19.499,00		
9	Andrelândia	405500002500	em regularização - cessão	18/02/2016	1.180.610,00		
10	Araçá	406300002500	entrega - administração federal direta	20/01/2015	378.589,00		
11	Araguari	406900019500	vago para uso	16/12/2016	2.311.260,00		
12	Arantina	407100002500	em regularização - cessão	24/02/2016	18.989,00		
13	Araxá	407900005500	em regularização - outros	24/02/2016	266.625,00		
14	Araxá	407900006500	uso em serviço público	24/02/2016	1.503.000,00		

15	Araxá	407900007500	em regularização - outros	24/02/2016	2.145.070,00
16	Araxá	407900024500	em regularização - outros	24/02/2016	817.244,00
17	Baependi	409700001500	em regularização - outros	14/02/2016	90.000,00
18	Barbacena	411100026500	em regularização - cessão	19/02/2016	610.995,00
19	Barbacena	411100027500	disponível para alienação	19/02/2016	172.173,00
20	Barbacena	411100030500	irregular - outros	19/02/2016	185.250,00
21	Barbacena	411100063500	em regularização - outros	19/02/2016	6.000.000,00
22	Belo Horizonte	412300014500	entrega - administração federal direta	14/02/2016	218.430,00
23	Belo Horizonte	412300015500	em regularização - outros	10/12/2016	198.840,00
24	Belo Horizonte	412300022500	uso em serviço publico	21/02/2016	104.286.000,00
25	Belo Horizonte	412300046500	em regularização - outros	10/12/2016	2.411.280,00
26	Belo Horizonte	412300054500	cessão para prefeituras, estados e municípios	05/02/2016	3.125.000,00
27	Belo Horizonte	412300057500	cessão para prefeituras, estados e municípios	06/02/2016	495.000,00
28	Belo Horizonte	412300088500	irregular - outros	21/02/2016	1.008.704,00
29	Belo Horizonte	412300090500	em regularização - outros	07/02/2016	3.514.674,00
30	Belo Horizonte	412300094500	em regularização - outros	07/11/2016	6.853.500,00
31	Belo Horizonte	412300095500	em regularização - outros	21/02/2016	53.114.969,00
32	Belo Horizonte	412300109500	em regularização - outros	05/02/2016	2.400.000,00
33	Belo Horizonte	412300113500	cessão - administração federal indireta	21/02/2016	1.500.000,00
34	Belo Horizonte	412300117500	cessão para prefeituras, estados e municípios	07/02/2016	1.047.022,00
35	Belo Horizonte	412300118500	cessão para prefeituras, estados e municípios	07/02/2016	862.575,00
36	Belo Horizonte	412300119500	cessão para prefeituras, estados e municípios	07/02/2016	403.200,00
37	Belo Horizonte	412300120500	irregular - outros	27/01/2016	546.504,00
38	Belo Horizonte	412300121500	cessão para prefeituras, estados e municípios	21/02/2016	640.000,00
39	Belo Horizonte	412300123500	cessão para prefeituras, estados e municípios	07/02/2016	1.035.000,00
40	Belo Horizonte	412300124500	em regularização - outros	28/01/2016	815.063,00
41	Belo Horizonte	412300125500	cessão para prefeituras, estados e municípios	10/12/2016	240.000,00
42	Belo Horizonte	412300126500	em regularização - cessão	07/02/2016	428.800,00
43	Belo Horizonte	412300129500	em regularização - cessão	05/02/2016	1.660.000,00
44	Belo Horizonte	412300132500	cessão para prefeituras, estados e municípios	05/02/2016	12.240.000,00
45	Belo Horizonte	412300133500	cessão para prefeituras, estados e municípios	05/02/2016	17.477.498,00
46	Belo Horizonte	412300134500	cessão para prefeituras, estados e municípios	07/02/2016	741.600,00
47	Belo Horizonte	412300168500	cessão - administração federal indireta	05/02/2016	550.000,00
48	Belo Horizonte	412300169500	em regularização - outros	07/02/2016	137.687,00

49	Belo Horizonte	412300174500	irregular - outros	07/02/2016	9.282.000,00
50	Belo Horizonte	412300176500	cessão para prefeituras, estados e municípios	27/01/2016	5.469.174,00
51	Belo Horizonte	412300177500	cessão para prefeituras, estados e municípios	27/01/2016	6.355.894,00
52	Belo Horizonte	412300178500	cessão - outros	07/02/2016	6.860.000,00
53	Belo Horizonte	412300179500	cessão para prefeituras, estados e municípios	07/02/2016	1.050.000,00
54	Belo Horizonte	412300181500	cessão - administração federal indireta	11/12/2016	137.666,00
55	Belo Horizonte	412300319500	cessão para prefeituras, estados e municípios	07/02/2016	52.194.995,00
56	Belo Horizonte	412300336500	cessão - outros	07/02/2016	770.005,00
57	Belo Horizonte	412300339500	cessão - administração federal indireta	21/02/2016	3.070.052,00
58	Belo Horizonte	412300342500	em regularização - outros	21/02/2016	1.554.874,00
59	Belo Horizonte	412300347500	irregular - outros	21/02/2016	180.000,00
60	Belo Horizonte	412300349500	em regularização - outros	21/02/2016	280.857,00
61	Belo Horizonte	412300351500	em regularização - outros	20/02/2016	254.041,00
62	Belo Horizonte	412300356500	em regularização - outros	03/12/2016	8.169.150,00
63	Belo Horizonte	412300360500	em regularização - outros	14/02/2016	144.000,00
64	Belo Horizonte	412300362500	em regularização - outros	14/02/2016	144.000,00
65	Belo Horizonte	412300364500	em regularização - outros	14/02/2016	145.700,00
66	Belo Horizonte	412300366500	em regularização - outros	14/02/2016	148.500,00
67	Belo Horizonte	412300368500	em regularização - outros	14/02/2016	144.000,00
68	Belo Horizonte	412300370500	em regularização - entrega	14/02/2016	3.740.100,00
69	Belo Horizonte	412300372500	em regularização - entrega	14/02/2016	14.874.775,00
70	Belo Horizonte	412300374500	em regularização - entrega	14/02/2016	14.743.803,00
71	Belo Horizonte	412300375500	em regularização - outros	21/02/2016	1.208.411,00
72	Belo Horizonte	412300376500	cessão - outros	21/02/2016	17.717.326,00
73	Belo Horizonte	412300377500	em regularização - outros	03/12/2016	358.350,00
74	Belo Horizonte	412300378500	em regularização - cessão	05/02/2016	1.421.350,00
75	Belo Horizonte	412300379500	em regularização - cessão	11/12/2016	53.484,00
76	Belo Horizonte	412300381500	cessão - administração federal indireta	11/12/2016	1.814.400,00
77	Belo Horizonte	412300383500	cessão - administração federal indireta	12/12/2016	1.915.200,00
78	Belo Horizonte	412300385500	cessão - administração federal indireta	12/12/2016	1.814.400,00
79	Belo Horizonte	412300387500	cessão - administração federal indireta	12/12/2016	2.730.000,00
80	Belo Horizonte	412300389500	cessão - administração federal indireta	12/12/2016	2.464.000,00
81	Belo Horizonte	412300391500	cessão - administração federal indireta	12/12/2016	2.131.250,00
82	Belo Horizonte	412300393500	cessão - administração federal indireta	12/12/2016	2.598.624,00
83	Belo Horizonte	412300395500	cessão - administração federal	12/12/2016	4.980.562,00

			indireta		
84	Belo Horizonte	412300411500	em regularização - outros	27/01/2016	10.075.001,00
85	Belo Horizonte	412300412500	cessão - outros	27/01/2016	12.941.499,00
86	Belo Horizonte	412300414500	em regularização - entrega	14/02/2016	5.660.761,00
87	Belo Horizonte	412300466500	disponível para alienação	28/01/2016	208.488,00
88	Belo Horizonte	412300468500	disponível para alienação	28/01/2016	208.488,00
89	Belo Horizonte	412300472500	disponível para alienação	28/01/2016	210.929,00
90	Belo Horizonte	412300474500	disponível para alienação	28/01/2016	427.718,00
91	Belo Horizonte	412300476500	disponível para alienação	29/01/2016	217.960,00
92	Belo Horizonte	412300478500	disponível para alienação	29/01/2016	390.610,00
93	Belo Horizonte	412300480500	disponível para alienação	29/01/2016	187.493,00
94	Belo Horizonte	412300482500	disponível para alienação	29/01/2016	226.163,00
95	Belo Horizonte	412300484500	disponível para alienação	29/01/2016	224.991,00
96	Belo Horizonte	412300486500	disponível para alienação	29/01/2016	186.600,00
97	Belo Horizonte	412300488500	disponível para alienação	29/01/2016	209.100,00
98	Belo Horizonte	412300490500	disponível para alienação	29/01/2016	234.000,00
99	Belo Horizonte	412300492500	disponível para alienação	29/01/2016	258.600,00
100	Belo Horizonte	412300494500	disponível para alienação	29/01/2016	265.500,00
101	Belo Horizonte	412300496500	disponível para alienação	29/01/2016	304.800,00
102	Belo Horizonte	412300498500	disponível para alienação	29/01/2016	121.500,00
103	Belo Horizonte	412300500500	disponível para alienação	29/01/2016	217.500,00
104	Belo Horizonte	412300502500	disponível para alienação	29/01/2016	210.000,00
105	Belo Horizonte	412300504500	disponível para alienação	29/01/2016	165.600,00
106	Belo Horizonte	412300506500	disponível para alienação	29/01/2016	177.600,00
107	Belo Horizonte	412300508500	disponível para alienação	29/01/2016	230.400,00
108	Belo Horizonte	412300510500	disponível para alienação	29/01/2016	255.000,00
109	Belo Horizonte	412300512500	disponível para alienação	29/01/2016	225.600,00
110	Belo Horizonte	412300514500	disponível para alienação	29/01/2016	184.500,00
111	Belo Horizonte	412300516500	disponível para alienação	29/01/2016	193.352,00
112	Belo Horizonte	412300518500	disponível para alienação	29/01/2016	165.600,00
113	Belo Horizonte	412300520500	disponível para alienação	29/01/2016	166.500,00
114	Belo Horizonte	412300522500	disponível para alienação	29/01/2016	163.350,00
115	Belo Horizonte	412300524500	disponível para alienação	29/01/2016	224.100,00
116	Belo Horizonte	412300526500	disponível para alienação	03/02/2016	157.500,00
117	Belo Horizonte	412300528500	disponível para alienação	03/02/2016	166.500,00
118	Belo Horizonte	412300530500	disponível para alienação	03/02/2016	159.000,00
119	Belo Horizonte	412300532500	disponível para alienação	03/02/2016	181.350,00
120	Belo Horizonte	412300534500	disponível para alienação	03/02/2016	157.500,00
121	Belo Horizonte	412300536500	disponível para alienação	03/02/2016	189.000,00
122	Belo Horizonte	412300538500	disponível para alienação	03/02/2016	157.500,00
123	Belo Horizonte	412300540500	disponível para alienação	03/02/2016	168.750,00
124	Belo Horizonte	412300542500	disponível para alienação	03/02/2016	266.400,00
125	Belo Horizonte	412300544500	disponível para alienação	03/02/2016	156.000,00
126	Belo Horizonte	412300546500	disponível para alienação	03/02/2016	165.600,00

127	Belo Horizonte	412300548500	disponível para alienação	03/02/2016	202.500,00
128	Belo Horizonte	412300550500	disponível para alienação	03/02/2016	123.750,00
129	Belo Horizonte	412300552500	disponível para alienação	03/02/2016	391.200,00
130	Belo Horizonte	412300554500	disponível para alienação	03/02/2016	284.357,00
131	Belo Horizonte	412300556500	disponível para alienação	03/02/2016	306.230,00
132	Belo Horizonte	412300558500	disponível para alienação	03/02/2016	177.600,00
133	Belo Horizonte	412300560500	disponível para alienação	03/02/2016	130.800,00
134	Belo Horizonte	412300562500	disponível para alienação	03/02/2016	130.200,00
135	Belo Horizonte	412300564500	disponível para alienação	03/02/2016	147.000,00
136	Belo Horizonte	412300566500	disponível para alienação	03/02/2016	126.600,00
137	Belo Horizonte	412300568500	disponível para alienação	03/02/2016	158.400,00
138	Belo Horizonte	412300570500	disponível para alienação	03/02/2016	225.000,00
139	Belo Horizonte	412300572500	disponível para alienação	03/02/2016	148.800,00
140	Belo Horizonte	412300574500	disponível para alienação	03/02/2016	139.500,00
141	Belo Horizonte	412300576500	disponível para alienação	04/02/2016	183.600,00
142	Belo Horizonte	412300578500	disponível para alienação	04/02/2016	202.331,00
143	Belo Horizonte	412300580500	disponível para alienação	04/02/2016	136.500,00
144	Belo Horizonte	412300582500	disponível para alienação	04/02/2016	155.400,00
145	Belo Horizonte	412300584500	disponível para alienação	04/02/2016	132.000,00
146	Belo Horizonte	412300586500	disponível para alienação	04/02/2016	152.250,00
147	Belo Horizonte	412300588500	disponível para alienação	04/02/2016	140.400,00
148	Belo Horizonte	412300590500	disponível para alienação	04/02/2016	152.250,00
149	Belo Horizonte	412300592500	disponível para alienação	04/02/2016	147.000,00
150	Belo Horizonte	412300594500	disponível para alienação	04/02/2016	208.650,00
151	Belo Horizonte	412300596500	disponível para alienação	04/02/2016	182.325,00
152	Belo Horizonte	412300598500	disponível para alienação	04/02/2016	406.648,00
153	Belo Horizonte	412300600500	disponível para alienação	04/02/2016	147.000,00
154	Belo Horizonte	412300602500	disponível para alienação	04/02/2016	147.000,00
155	Belo Horizonte	412300604500	disponível para alienação	04/02/2016	147.000,00
156	Belo Horizonte	412300606500	disponível para alienação	04/02/2016	149.100,00
157	Belo Horizonte	412300608500	disponível para alienação	04/02/2016	149.800,00
158	Belo Horizonte	412300610500	disponível para alienação	04/02/2016	129.300,00
159	Belo Horizonte	412300612500	disponível para alienação	05/02/2016	189.000,00
160	Belo Horizonte	412300614500	disponível para alienação	05/02/2016	139.200,00
161	Belo Horizonte	412300616500	disponível para alienação	05/02/2016	155.100,00
162	Belo Horizonte	412300618500	disponível para alienação	05/02/2016	175.700,00
163	Belo Horizonte	412300620500	disponível para alienação	05/02/2016	190.500,00
164	Belo Horizonte	412300622500	disponível para alienação	05/02/2016	255.850,00
165	Belo Horizonte	412300624500	disponível para alienação	05/02/2016	157.500,00
166	Belo Horizonte	412300626500	disponível para alienação	05/02/2016	159.600,00
167	Belo Horizonte	412300628500	disponível para alienação	05/02/2016	162.000,00
168	Belo Horizonte	412300630500	disponível para alienação	05/02/2016	186.000,00
169	Belo Horizonte	412300632500	disponível para alienação	05/02/2016	166.500,00
170	Belo Horizonte	412300634500	disponível para alienação	05/02/2016	166.500,00

171	Belo Horizonte	412300636500	disponível para alienação	05/02/2016	166.500,00
172	Belo Horizonte	412300640500	em regularização - outros	28/01/2016	261.980,00
173	Belo Horizonte	412300642500	esbulhado (invadido)	28/01/2016	175.006,00
174	Belo Horizonte	412300644500	esbulhado (invadido)	28/01/2016	84.000,00
175	Belo Horizonte	412300646500	esbulhado (invadido)	14/02/2016	128.100,00
176	Belo Horizonte	412300648500	esbulhado (invadido)	14/02/2016	115.500,00
177	Belo Horizonte	412300650500	esbulhado (invadido)	14/02/2016	107.100,00
178	Belo Horizonte	412300681500	em regularização - cessão	03/09/2016	1.687.552,00
179	Belo Horizonte	412300683500	em regularização - outros	03/09/2016	3.103.360,00
180	Belo Horizonte	412300685500	em regularização - outros	11/12/2016	773.328,00
181	Belo Horizonte	412300691500	em regularização - entrega	16/12/2016	22.113.198,00
182	Belo Horizonte	412300693500	em regularização - outros	16/12/2016	627.838,00
183	Belo Horizonte	412300704500	em regularização - cessão	22/07/2016	3.022.500,00
184	Belo Horizonte	412300706500	em regularização - cessão	22/07/2016	7.400.000,00
185	Belo Vale	412700002500	cessão para prefeituras, estados e municípios	18/02/2016	232.218,00
186	Betim	413300001500	entrega - administração federal direta	18/02/2016	3.463.200,00
187	Betim	413300011500	em regularização - cessão	18/02/2016	500.000,00
188	Betim	413300019500	em regularização - outros	18/02/2016	5.813,00
189	Betim	413300021500	em regularização - outros	18/02/2016	179.081,00
190	Betim	413300023500	em regularização - outros	18/02/2016	15.750,00
191	Betim	413300025500	em regularização - outros	18/02/2016	115.700,00
192	Betim	413300027500	em regularização - outros	18/02/2016	276.100,00
193	Betim	413300029500	em regularização - outros	18/02/2016	10.575,00
194	Betim	413300031500	em regularização - outros	16/12/2015	15.020,00
195	Betim	413300033500	em regularização - outros	18/02/2016	7.500.000,00
196	Betim	413300035500	esbulhado (invadido)	18/12/2015	1.852.000,00
197	Bicas	413700003500	em regularização - outros	29/10/2015	250.123,00
198	Boa Esperança	414100002500	cessão para prefeituras, estados e municípios	12/02/2016	360.000,00
199	Bocaiuva	414500001500	cessão para prefeituras, estados e municípios	18/02/2016	694.016,00
200	Bom Despacho	414700001500	cessão - administração federal indireta	18/02/2016	3.082.211,00
201	Bom Despacho	414700013500	irregular - outros	18/02/2016	331.531,00
202	Bom Despacho	414700014500	irregular - outros	18/02/2016	704.658,00
203	Botelhos	416700004500	em processo de alienação	18/02/2016	17.600,00
204	Buritizeiro	418700006500	em regularização - outros	18/02/2016	606.000,00
205	Buritizeiro	418700008500	em regularização - cessão	07/03/2016	9.567.090,00
206	Caeté	419900003500	em regularização - outros	22/11/2015	219.229,00
207	Camanducaia	420900001500	cessão para prefeituras, estados e municípios	20/02/2016	181.500,00
208	Cambuquira	421300001500	em regularização - outros	12/12/2015	39.690,00
209	Campanário	421500001500	em regularização - outros	20/02/2016	3.094.400,00
210	Campanha	421700001500	em regularização - outros	17/02/2016	23.000,00

211	Campanha	421700002500	em regularização - outros	17/02/2016	1.292.819,00
212	Campanha	421700003500	em regularização - outros	17/02/2016	342.793,00
213	Campanha	421700005500	em regularização - outros	17/02/2016	23.000,00
214	Campanha	421700014500	em regularização - outros	17/02/2016	10.557,00
215	Campanha	421700016500	em regularização - cessão	25/06/2016	803.295,00
216	Campo Florido	422700003500	em regularização - outros	17/02/2016	23.178.018,00
217	Campo Florido	422700004500	em regularização - cessão	17/02/2016	43.198,00
218	Campos Altos	422900001500	em regularização - cessão	19/02/2016	502.848,00
219	Campos Altos	422900003500	cessão - administração federal indireta	15/07/2016	261.111,00
220	Campos Altos	422900006500	locação para terceiros	15/07/2016	16.609,00
221	Campos Altos	422900007500	locação para terceiros	15/07/2016	25.254,00
222	Campos Altos	422900008500	vago para uso	09/09/2016	15.026,00
223	Campos Gerais	423100002500	em regularização - outros	18/02/2016	387.748,00
224	Carai	425900001500	em regularização - outros	18/02/2016	174.000,00
225	Carangola	426500002500	em regularização - outros	19/02/2016	60.952,00
226	Carangola	426500010500	em regularização - outros	11/02/2016	98.735,00
227	Carangola	426500011500	em processo de alienação	11/02/2016	61.317,00
228	Caratinga	426700003500	em regularização - outros	19/11/2015	20.000,00
229	Caratinga	426700006500	em regularização - outros	07/02/2016	2.458.092,00
230	Caratinga	426700050500	em regularização - cessão	11/02/2016	1.008.000,00
231	Caratinga	426700061500	vago para uso	07/02/2016	561,00
232	Caratinga	426700063500	cessão para prefeituras, estados e municípios	07/02/2016	596.796,00
233	Caratinga	426700069500	em regularização - outros	12/02/2016	702.153,00
234	Caratinga	426700073500	em regularização - outros	12/02/2016	84.165,00
235	Caratinga	426700075500	em processo de alienação	11/02/2016	133.362,00
236	Caratinga	426700077500	em regularização - outros	11/02/2016	130.028,00
237	Caratinga	426700079500	em regularização - outros	11/02/2016	130.028,00
238	Caratinga	426700081500	em processo de alienação	11/02/2016	273.758,00
239	Caratinga	426700083500	doação com encargo	12/02/2016	145.626,00
240	Caratinga	426700091500	em processo de alienação	11/02/2016	123.668,00
241	Caratinga	426700093500	em regularização - outros	11/02/2016	124.930,00
242	Caratinga	426700097500	em regularização - outros	12/02/2016	124.930,00
243	Caratinga	426700099500	em regularização - outros	12/02/2016	129.340,00
244	Caratinga	426700103500	em regularização - outros	12/02/2016	142.869,00
245	Caratinga	426700105500	em processo de alienação	12/02/2016	145.522,00
246	Caratinga	426700109500	em processo de alienação	11/02/2016	316.692,00
247	Caratinga	426700111500	em regularização - outros	11/02/2016	195.042,00
248	Caratinga	426700121500	em processo de alienação	11/02/2016	147.229,00
249	Caratinga	426700123500	em processo de alienação	11/02/2016	139.098,00
250	Caratinga	426700125500	em regularização - outros	11/02/2016	146.039,00
251	Caratinga	426700131500	em regularização - outros	11/02/2016	135.262,00
252	Caratinga	426700135500	em processo de alienação	11/02/2016	145.408,00

253	Caratinga	426700137500	em processo de alienação	11/02/2016	227.447,00
254	Caratinga	426700139500	em regularização - cessão	13/06/2016	1.104.075,00
255	Caratinga	426700145500	em regularização - outros	07/02/2016	6.494.730,00
256	Caratinga	426700149500	em regularização - outros	11/02/2016	780.279,00
257	Caratinga	426700154500	em regularização - outros	07/02/2016	49.509,00
258	Caratinga	426700156500	em regularização - outros	12/02/2016	146.160,00
259	Caratinga	426700158500	em regularização - outros	07/02/2016	69.660,00
260	Caratinga	426700160500	em regularização - outros	07/02/2016	88.725,00
261	Caratinga	426700164500	em processo de alienação	07/02/2016	144.920,00
262	Caratinga	426700166500	em regularização - outros	07/02/2016	83.150,00
263	Caratinga	426700168500	em regularização - outros	07/02/2016	26.780,00
264	Caratinga	426700170500	em regularização - outros	07/02/2016	73.386,00
265	Careaçu	427100002500	em regularização - outros	11/12/2015	130.942,00
266	Careaçu	427100004500	em regularização - outros	11/12/2015	4.945,00
267	Careaçu	427100006500	em regularização - outros	11/12/2015	8.374,00
268	Carmo da	427700002500	em regularização - outros	11/12/2015	39.760,00
269	Carmo de Minas	428100001500	em regularização - outros	18/02/2016	2.573.436,00
270	Carmo de Minas	428100002500	cessão para prefeituras, estados e municípios	18/02/2016	1.094.000,00
271	Carmo do	428500002500	em regularização - outros	18/02/2016	3.757.492,00
272	Carmo do Rio	428700002500	em regularização - outros	20/11/2015	18.885,00
273	Carmo do Rio	428700004500	em regularização - outros	20/11/2015	402.000,00
274	Carmo do Rio	428700006500	irregular - outros	20/11/2015	39.000,00
275	Carmópolis de	428900004500	em regularização - outros	04/12/2015	30.870,00
276	Carmópolis de	428900006500	em regularização - outros	04/12/2015	34.416,00
277	Carrancas	429100002500	em regularização - cessão	18/02/2016	60.051,00
278	Caxambu	430900004500	em regularização - cessão	19/02/2016	1.013.434,00
279	Caxambu	430900005500	em regularização - outros	20/02/2016	12.979.080,00
280	Caxambu	430900007500	em regularização - outros	17/02/2016	30.313.917,00
281	Caxambu	430900014500	vago para uso	20/02/2016	188.220,00
282	Caxambu	430900015500	vago para uso	18/02/2016	638.986,00
283	Caxambu	430900017500	cessão para prefeituras, estados e municípios	17/02/2016	99.462,00
284	Chiador	432300002500	em regularização - cessão	20/02/2016	11.883,00
285	Coimbra	433300001500	cessão para prefeituras, estados e municípios	18/02/2016	40.343,00
286	Conceição da	434100002500	em regularização - outros	18/02/2016	256.000,00
287	Conceição do	434900001500	cessão para prefeituras, estados e municípios	07/02/2016	401.555,00
288	Conceição do	435300001500	cessão - administração federal indireta	18/02/2016	588.437,00
289	Conceição do	435300003500	vago para uso	18/02/2016	18.582,00
290	Conceição do	435300004500	vago para uso	18/02/2016	18.582,00
291	Congonhas	435900001500	em regularização - entrega	04/11/2015	782.600,00
292	Congonhas	435900008500	em regularização - outros	18/02/2016	51.000,00

293	Congonhas	435900010500	em regularização - outros	18/02/2016	64.500,00
294	Conselheiro	436500002500	em regularização - cessão	17/12/2015	1.674.000,00
295	Conselheiro	436500006500	disponível para alienação	06/03/2016	600.000,00
296	Conselheiro	436500022500	em regularização - outros	17/02/2016	18.080,00
297	Conselheiro	436500024500	em regularização - outros	17/02/2016	60.800,00
298	Conselheiro	436500026500	em regularização - outros	17/02/2016	38.850,00
299	Conselheiro	436500028500	em regularização - outros	17/02/2016	2.383,00
300	Conselheiro	436500030500	em regularização - outros	17/02/2016	2.890,00
301	Conselheiro	436500032500	em regularização - outros	17/02/2016	490,00
302	Conselheiro	436500034500	em regularização - outros	17/02/2016	360,00
303	Conselheiro	436500036500	em regularização - outros	17/02/2016	303.680,00
304	Conselheiro	436500038500	em regularização - outros	17/02/2016	1.828,00
305	Conselheiro	436500040500	em regularização - outros	17/02/2016	1.392,00
306	Conselheiro	436500042500	em regularização - outros	17/02/2016	41.600,00
307	Conselheiro	436500044500	em regularização - outros	17/02/2016	1.948,00
308	Conselheiro	436500046500	em regularização - outros	17/02/2016	330,00
309	Conselheiro	436500048500	em regularização - outros	17/02/2016	130,00
310	Conselheiro	436500050500	em regularização - outros	17/02/2016	240,00
311	Conselheiro	436500052500	em regularização - outros	17/02/2016	46.940,00
312	Conselheiro	436500054500	em regularização - outros	17/02/2016	1.534,00
313	Conselheiro	436500056500	em regularização - outros	17/02/2016	1.504,00
314	Conselheiro	436500058500	em regularização - outros	17/02/2016	1.160,00
315	Conselheiro	436500060500	em regularização - outros	17/02/2016	754,00
316	Conselheiro	436500062500	em regularização - outros	17/02/2016	1.678,00
317	Conselheiro	436500064500	em regularização - outros	17/02/2016	1.080,00
318	Conselheiro	436500066500	em regularização - outros	17/02/2016	281,00
319	Conselheiro	436500068500	em regularização - outros	17/02/2016	2.996,00
320	Conselheiro	436500070500	em regularização - outros	17/02/2016	486,00
321	Conselheiro	436500072500	em regularização - outros	17/02/2016	1.470,00
322	Conselheiro	436500074500	em regularização - outros	17/02/2016	1.082,00
323	Conselheiro	436500076500	em regularização - outros	17/02/2016	375,00
324	Conselheiro	436500078500	em regularização - outros	17/02/2016	944,00
325	Conselheiro	436500080500	em regularização - outros	17/02/2016	62.212,00
326	Conselheiro	436500082500	em regularização - outros	14/02/2016	12.007,00
327	Conselheiro	436500084500	em regularização - outros	14/02/2016	24.800,00
328	Contagem	437100004500	em regularização - outros	21/02/2016	12.140.375,00
329	Contagem	437100015500	cessão para prefeituras, estados e municípios	20/02/2016	148.676,00
330	Contagem	437100017500	em regularização - outros	20/02/2016	148.676,00
331	Coqueiral	437300003500	em processo de alienação	07/02/2016	182.000,00
332	Corinto	438100003500	em regularização - outros	17/12/2015	263.250,00
333	Coronel	438700013500	em regularização - entrega	21/01/2017	7.975.153,00
334	Cristiano	440700002500	em regularização - outros	14/02/2016	69.216,00
335	Cristiano	440700004500	em regularização - outros	14/02/2016	94.080,00

336	Cristiano	440700006500	em regularização - outros	14/02/2016	29.434,00
337	Cristiano	440700008500	em regularização - outros	14/02/2016	18.038,00
338	Cristiano	440700010500	em regularização - outros	14/02/2016	16.550,00
339	Cristiano	440700012500	em regularização - outros	14/02/2016	86.436,00
340	Cristiano	440700014500	em regularização - outros	14/02/2016	30.720,00
341	Cristiano	440700016500	em regularização - outros	14/02/2016	5.244,00
342	Cristiano	440700018500	em regularização - outros	14/02/2016	8.640,00
343	Cristiano	440700020500	em regularização - outros	14/02/2016	10.560,00
344	Curvelo	441700002500	cessão - administração federal indireta	18/11/2015	429.750,00
345	Curvelo	441700012500	em regularização - outros	02/12/2015	48.400,00
346	Curvelo	441700014500	em regularização - outros	05/12/2015	251.332,00
347	Curvelo	441700016500	em regularização - outros	05/12/2015	126.000,00
348	Curvelo	441700018500	irregular - outros	05/12/2015	241.920,00
349	Curvelo	441700020500	irregular - outros	05/12/2015	128.440,00
350	Delfim Moreira	442100003500	disponível para alienação	07/02/2016	136.000,00
351	Delta	60200002500	disponível para alienação	16/07/2016	25.000,00
352	Diamantina	443100005500	cessão para prefeituras, estados e municípios	04/12/2015	2.654.784,00
353	Diamantina	443100012500	cessão para prefeituras, estados e municípios	07/02/2016	261.500,00
354	Diamantina	443100016500	em regularização - outros	20/02/2016	600.000,00
355	Diamantina	443100039500	em regularização - outros	04/12/2015	300.000,00
356	Diamantina	443100041500	em regularização - outros	04/12/2015	252.000,00
357	Diamantina	443100043500	irregular - outros	07/02/2016	12.342,00
358	Diamantina	443100045500	em regularização - outros	04/12/2015	190.450,00
359	Diamantina	443100051500	cessão para prefeituras, estados e municípios	04/12/2015	22.310,00
360	Divinópolis	444500015500	entrega - administração federal direta	21/02/2016	1.183.000,00
361	Divinópolis	444500019500	entrega - administração federal direta	20/02/2016	1.183.000,00
362	Estrela Dalva	449100002500	cessão para prefeituras, estados e municípios	21/02/2016	150.000,00
363	Eugenópolis	449700001500	cessão - outros	20/02/2016	100.000,00
364	Fervedouro	268300006500	em regularização - outros	20/02/2016	810.000,00
365	Fervedouro	268300008500	em regularização - outros	20/02/2016	1.847.369,00
366	Formiga	452100001500	disponível para alienação	12/12/2015	424.200,00
367	Formiga	452100002500	entrega - administração federal direta	01/11/2015	90.000,00
368	Frei Gaspar	453500001500	em regularização - outros	20/02/2016	531.825,00
369	Fronteira	453900008500	em regularização - outros	20/02/2016	29.832,00
370	Fronteira	453900009500	em regularização - outros	20/02/2016	83.148,00
371	Fronteira	453900010500	em regularização - outros	20/02/2016	96.768,00
372	Fronteira	453900011500	em regularização - outros	20/02/2016	107.376,00
373	Fronteira	453900012500	em regularização - outros	20/02/2016	14.496,00

374	Fronteira	453900013500	em regularização - outros	20/02/2016	117.936,00
375	Fronteira	453900014500	em regularização - outros	20/02/2016	241.632,00
376	Fronteira	453900023500	em regularização - outros	20/02/2016	5.564.730,00
377	Frutal	454100003500	em regularização - cessão	20/02/2016	1.022.000,00
378	Gouveia	455100002500	em regularização - outros	20/02/2016	47.065,00
379	Gouveia	455100004500	em regularização - outros	20/02/2016	333.795,00
380	Governador	455300002500	em regularização - entrega	21/02/2016	63.551,00
381	Governador	455300004500	em regularização - outros	07/02/2016	502.583,00
382	Governador	455300031500	em regularização - outros	20/11/2015	3.172.000,00
383	Governador	455300082500	em regularização - outros	03/12/2015	1.038.808,00
384	Governador	455300087500	em regularização - cessão	21/11/2015	5.952.000,00
385	Governador	455300115500	em regularização - outros	03/12/2015	32.352,00
386	Governador	455300118500	em regularização - outros	03/12/2015	1.260.000,00
387	Governador	455300132500	em regularização - outros	07/02/2016	324.450,00
388	Governador	455300134500	entrega - administração federal direta	07/02/2016	324.450,00
389	Governador	455300136500	em regularização - outros	02/12/2015	514.080,00
390	Governador	455300141500	vago para uso	12/02/2016	36.368,00
391	Governador	455300144500	em regularização - outros	02/12/2015	648.783,00
392	Governador	455300146500	em regularização - outros	07/02/2016	1.804.692,00
393	Governador	455300147500	cessão para prefeituras, estados e municípios	02/12/2015	1.127.217,00
394	Governador	455300149500	em regularização - outros	07/02/2016	1.892.038,00
395	Governador	455300153500	em regularização - entrega	09/09/2016	260.073,00
396	Guaranésia	456500001500	cessão - outros	21/02/2016	269.100,00
397	Guaranésia	456500004500	cessão para prefeituras, estados e municípios	21/02/2016	1.432.440,00
398	Guaranésia	456500006500	em regularização - outros	20/11/2015	19.880,00
399	Guaranésia	456500008500	em regularização - cessão	24/04/2016	2.430.400,00
400	Guarani	456700001500	em regularização - cessão	22/11/2015	40.022,00
401	Guaxupé	457300008500	em regularização - cessão	18/12/2015	1.220.580,00
402	Guaxupé	457300012500	em regularização - outros	21/11/2015	597.980,00
403	Igarapé	460100004500	em regularização - outros	21/02/2016	16.702,00
404	Igarapé	460100006500	em regularização - outros	21/02/2016	56.220,00
405	Igarapé	460100008500	em regularização - outros	21/02/2016	47.045,00
406	Inconfidentes	461100040500	locação para terceiros	21/10/2015	159.050,00
407	Inconfidentes	461100041500	entrega para residência obrigatória	11/08/2016	321.221,00
408	Inconfidentes	461100042500	entrega para residência obrigatória	01/09/2016	372.455,00
409	Inconfidentes	461100043500	entrega para residência obrigatória	01/08/2015	135.577,00
410	Inconfidentes	461100044500	entrega para residência obrigatória	01/09/2016	408.913,00
411	Inconfidentes	461100045500	vago para uso	19/03/2015	148.374,00
412	Inconfidentes	461100046500	entrega para residência	01/08/2015	156.967,00

			obrigatória		
413	Inconfidentes	461100047500	entrega para residência obrigatória	01/08/2015	157.506,00
414	Inconfidentes	461100048500	vago para uso	18/02/2016	161.840,00
415	Inconfidentes	461100049500	vago para uso	29/07/2015	222.170,00
416	Inconfidentes	461100050500	vago para uso	11/08/2016	100.123,00
417	Inconfidentes	461100051500	vago para uso	19/02/2016	183.020,00
418	Inconfidentes	461100052500	locação para terceiros	23/10/2016	65.392,00
419	Inconfidentes	461100053500	entrega para residência obrigatória	30/07/2016	139.104,00
420	Inconfidentes	461100054500	entrega para residência obrigatória	28/08/2016	189.072,00
421	Inconfidentes	461100055500	vago para uso	07/02/2016	22.080,00
422	Inconfidentes	461100056500	vago para uso	19/02/2016	145,00
423	Inconfidentes	461100057500	locação para terceiros	20/03/2015	290,00
424	Inconfidentes	461100058500	locação para terceiros	20/03/2015	257,00
425	Inconfidentes	461100059500	entrega para residência obrigatória	11/08/2016	187.182,00
426	Inconfidentes	461100060500	entrega para residência obrigatória	09/04/2016	129.483,00
427	Inconfidentes	461100061500	entrega para residência obrigatória	01/08/2016	177,00
428	Inconfidentes	461100062500	vago para uso	20/02/2016	19.787,00
429	Inconfidentes	461100063500	em regularização - cessão	20/02/2016	155.117,00
430	Inconfidentes	461100065500	em regularização - outros	07/02/2016	432.170,00
431	Inimutaba	462100002500	em regularização - outros	22/11/2015	307.800,00
432	Ipatinga	462500014500	em regularização - outros	20/02/2016	982.350,00
433	Ipatinga	462500020500	em regularização - outros	20/02/2016	4.964.640,00
434	Itabira	463300001500	em regularização - cessão	25/11/2015	748.895,00
435	Itabira	463300003500	cessão para prefeituras, estados e municípios	25/11/2015	124.816,00
436	Itabira	463300004500	em regularização - cessão	25/11/2015	133.459,00
437	Itabira	463300005500	cessão para prefeituras, estados e municípios	25/11/2015	4.124.393,00
438	Itabira	463300006500	em regularização - outros	25/11/2015	1.547.928,00
439	Itabirito	463700001500	em regularização - outros	20/02/2016	100.000,00
440	Itabirito	463700002500	em regularização - outros	20/02/2016	122.950.000,00
441	Itaguara	464300002500	em regularização - outros	20/02/2016	475.875,00
442	Itajuba	464700005500	em regularização - outros	26/11/2015	1.915.095,00
443	Itajuba	464700011500	em regularização - outros	27/08/2016	6.316.861,00
444	Itajuba	464700016500	cessão para prefeituras, estados e municípios	26/11/2015	318.500,00
445	Itamonte	465900002500	em regularização - outros	14/11/2015	1.500.000,00
446	Itamonte	465900003500	cessão - administração federal indireta	26/11/2015	498.192,00
447	Itamonte	465900008500	cessão - administração federal indireta	26/11/2015	1.434.000,00

448	Itanhandu	466100001500	em regularização - outros	05/11/2015	400.000,00
449	Itanhandu	466100004500	em regularização - cessão	19/02/2016	1.420.481,00
450	Itanhandu	466100006500	em regularização - outros	19/02/2016	1.277.640,00
451	Itanhandu	466100008500	em regularização - outros	19/02/2016	704.242,00
452	Itaobim	466500001500	em regularização - outros	13/11/2015	724.490,00
453	Itaobim	466500005500	em regularização - outros	13/11/2015	357.435,00
454	Itapecerica	466900001500	cessão - administração federal indireta	17/02/2016	356.670,00
455	Itapecerica	466900003500	em regularização - outros	17/02/2016	16.764,00
456	Itatiaiuçu	467300002500	em regularização - cessão	24/02/2016	176.000,00
457	Itatiaiuçu	467300006500	em regularização - outros	02/12/2015	43.120,00
458	Itatiaiuçu	467300008500	em regularização - outros	17/12/2015	70.613,00
459	Itatiaiuçu	467300010500	em regularização - outros	02/12/2015	2.293,00
460	Itatiaiuçu	467300012500	em regularização - outros	02/12/2015	21.686,00
461	Itatiaiuçu	467300013500	em regularização - outros	19/02/2016	873.204,00
462	Itatiaiuçu	467300015500	em regularização - outros	14/02/2016	396.240,00
463	Itatiaiuçu	467300017500	em regularização - outros	14/02/2016	51.984,00
464	Itatiaiuçu	467300019500	em regularização - outros	14/02/2016	57.408,00
465	Itatiaiuçu	467300021500	em regularização - outros	14/02/2016	2.371,00
466	Itatiaiuçu	467300023500	em regularização - outros	14/02/2016	1.522,00
467	Itatiaiuçu	467300025500	em regularização - outros	14/02/2016	8.464,00
468	Itatiaiuçu	467300027500	em regularização - outros	14/02/2016	10.257,00
469	Itatiaiuçu	467300029500	em regularização - outros	14/02/2016	3.750,00
470	Itatiaiuçu	467300031500	em regularização - outros	14/02/2016	8.273,00
471	Itatiaiuçu	467300033500	em regularização - outros	14/02/2016	618,00
472	Itatiaiuçu	467300035500	em regularização - outros	14/02/2016	1.180,00
473	Itatiaiuçu	467300037500	em regularização - outros	14/02/2016	15.480,00
474	Itatiaiuçu	467300039500	em regularização - outros	14/02/2016	9.552,00
475	Itatiaiuçu	467300041500	em regularização - outros	14/02/2016	22.945,00
476	Itatiaiuçu	467300043500	em regularização - outros	14/02/2016	205.440,00
477	Itatiaiuçu	467300045500	em regularização - outros	14/02/2016	6.124,00
478	Itatiaiuçu	467300047500	em regularização - outros	14/02/2016	28.296,00
479	Itatiaiuçu	467300049500	em regularização - outros	14/02/2016	79.915,00
480	Itatiaiuçu	467300051500	em regularização - outros	14/02/2016	150.864,00
481	Itatiaiuçu	467300053500	em regularização - outros	14/02/2016	112.721,00
482	Ituiutaba	468300001500	em regularização - entrega	27/11/2015	2.376.468,00
483	Ituiutaba	468300004500	em regularização - outros	05/11/2015	400.000,00
484	Ituiutaba	468300005500	cessão - administração federal indireta	18/06/2016	783.947,00
485	Ituiutaba	468300006500	em regularização - outros	05/11/2015	1.044.000,00
486	Itumirim	468500002500	em regularização - cessão	20/02/2016	36.400,00
487	Jacuri	469500001500	em regularização - cessão	06/11/2015	2.475.625,00
488	Januária	470300001500	cessão para prefeituras, estados e	24/07/2016	299.478,00
489	Januária	470300006500	em regularização - outros	06/11/2015	34.965,00

490	Januária	470300011500	cessão para prefeituras, estados e	07/02/2016	12.372,00
491	Januária	470300034500	em regularização - outros	20/02/2016	263.660,00
492	Januária	470300037500	em regularização - cessão	07/02/2016	13.650.000,00
493	Januária	470300039500	em regularização - cessão	07/02/2016	13.650.000,00
494	Januária	470300041500	em regularização - cessão	07/02/2016	10.920.000,00
495	Dequитай	471100001500	cessão para prefeituras, estados e	06/11/2015	336.000,00
496	João Pinheiro	472500029500	em regularização - outros	18/02/2016	172.902,00
497	João Pinheiro	472500033500	em regularização - outros	18/02/2016	130.554,00
498	João Pinheiro	472500035500	em processo de alienação	18/02/2016	181.032,00
499	João Pinheiro	472500037500	em regularização - outros	18/02/2016	206.020,00
500	João Pinheiro	472500039500	em regularização - outros	18/02/2016	194.473,00
501	João Pinheiro	472500041500	em processo de alienação	18/02/2016	169.746,00
502	João Pinheiro	472500043500	em regularização - outros	18/02/2016	176.064,00
503	João Pinheiro	472500045500	em processo de alienação	18/02/2016	382.122,00
504	João Pinheiro	472500053500	doação com encargo	05/11/2015	1.756.008,00
505	João Pinheiro	472500055500	esbulhado (invadido)	02/09/2016	249.569,00
506	Juiz De Fora	473300014500	em regularização - outros	20/11/2015	4.328.100,00
507	Juiz De Fora	473300015500	em regularização - outros	11/03/2016	48.942,00
508	Juiz De Fora	473300018500	em processo de alienação	17/02/2016	178.584,00
509	Juiz de Fora	473300019500	em regularização - outros	18/11/2015	1.733.882,00
510	Juiz de Fora	473300020500	em regularização - outros	17/02/2016	655.663,00
511	Juiz de Fora	473300021500	em regularização - outros	18/11/2015	239.884,00
512	Juiz de Fora	473300022500	em regularização - outros	18/11/2015	105.359,00
513	Juiz de Fora	473300024500	entrega - administração federal direta	19/12/2015	3.850.440,00
514	Juiz de Fora	473300039500	em regularização - outros	27/01/2016	780.300,00
515	Juiz de Fora	473300045500	cessão - administração federal indireta	18/12/2015	265.418,00
516	Juiz de Fora	473300050500	entrega - administração federal direta	17/02/2016	687.714,00
517	Juiz de Fora	473300054500	cessão - administração federal indireta	19/12/2015	3.089.400,00
518	Juiz de Fora	473300059500	cessão para prefeituras, estados e municípios	18/11/2015	522.500,00
519	Juiz de Fora	473300113500	cessão - administração federal indireta	17/02/2016	13.972.811,00
520	Juiz de Fora	473300114500	em regularização - outros	18/12/2015	182.327,00
521	Juiz de Fora	473300117500	cessão - outros	18/12/2015	366.910,00
522	Juiz de Fora	473300120500	em regularização - cessão	19/12/2015	1.553.579,00
523	Juiz de Fora	473300149500	vago para uso	13/03/2016	217.260,00
524	Juiz de Fora	473300150500	vago para uso	18/02/2016	217.260,00
525	Juiz de Fora	473300151500	cessão - administração federal indireta	08/09/2016	2.585.440,00
526	Juiz de Fora	473300153500	vago para uso	18/02/2016	19.992,00
527	Juiz de Fora	473300155500	cessão para prefeituras, estados	03/12/2015	1.023.327,00

			e municípios		
528	Juiz de Fora	473300165500	em regularização - cessão	05/09/2016	151.369,00
529	Juiz de Fora	473300167500	vago para uso	14/11/2015	1.473.540,00
530	Juruáia	473700002500	em regularização - cessão	19/02/2016	200.000,00
531	Juruáia	473700004500	em regularização - cessão	19/02/2016	400.000,00
532	Lamim	475700002500	em processo de alienação	03/12/2015	63.360,00
533	Lavras	476300020500	em regularização - outros	03/12/2015	4.140.000,00
534	Lavras	476300030500	em regularização - outros	07/02/2016	79.455,00
535	Lavras	476300032500	cessão - administração federal indireta	07/02/2016	295.122,00
536	Leopoldina	476700003500	em regularização - outros	07/02/2016	957.200,00
537	Leopoldina	476700005500	em regularização - outros	07/02/2016	7.045.200,00
538	Leopoldina	476700006500	em regularização - outros	15/07/2016	4.265.888,00
539	Leopoldina	476700007500	disponível para alienação	07/02/2016	1.200.000,00
540	Leopoldina	476700008500	cessão para prefeituras, estados e municípios	07/02/2016	401.200,00
541	Leopoldina	476700016500	em regularização - outros	07/02/2016	1.089.000,00
542	Leopoldina	476700017500	em regularização - outros	03/12/2015	2.282.400,00
543	Leopoldina	476700034500	vago para uso	12/02/2016	144.000,00
544	Leopoldina	476700038500	cessão para prefeituras, estados e municípios	19/12/2015	300.000,00
545	Leopoldina	476700040500	em regularização - outros	07/02/2016	420.000,00
546	Machado	477900002500	em regularização - outros	03/12/2015	401.280,00
547	Machado	477900007500	irregular - outros	17/02/2016	65.359,00
548	Machado	477900009500	irregular - outros	17/12/2015	640.000,00
549	Manga	478500001500	cessão - outros	06/11/2015	47.250,00
550	Manhuaçu	478700001500	em processo de alienação	16/12/2015	6.000,00
551	Manhuaçu	478700002500	em regularização - outros	07/02/2016	3.436.005,00
552	Manhuaçu	478700036500	em regularização - outros	13/11/2015	449.400,00
553	Manhuaçu	478700043500	em regularização - outros	17/03/2016	1.502.465,00
554	Manhuaçu	478700045500	em regularização - outros	05/12/2015	19.869,00
555	Manhuaçu	478700047500	uso em serviço público	30/06/2015	894.362,00
556	Manhuaçu	478700055500	disponível para alienação	07/02/2016	598.288,00
557	Manhuaçu	478700057500	em regularização - outros	14/03/2016	89.827,00
558	Manhuaçu	478700059500	em regularização - outros	07/02/2016	55.425,00
559	Manhuaçu	478700061500	em regularização - outros	15/03/2016	66.243,00
560	Manhuaçu	478700063500	em regularização - outros	15/03/2016	114.700,00
561	Manhuaçu	478700065500	disponível para alienação	15/03/2016	73.055,00
562	Manhuaçu	478700067500	disponível para alienação	06/05/2016	50.515,00
563	Manhumirim	478900002500	em regularização - cessão	07/02/2016	1.000.000,00
564	Manhumirim	478900004500	cessão - administração federal indireta	07/02/2016	714.000,00
565	Manhumirim	478900005500	cessão - outros	07/02/2016	80.000,00
566	Maria da Fé	479700002500	cessão para prefeituras, estados e municípios	07/02/2016	1.552.269,00

567	Maria da Fé	479700004500	em regularização - cessão	16/05/2016	270.000,00
568	Mateus Leme	481300001500	em regularização - outros	02/10/2015	2.139.413,00
569	Mateus Leme	481300002500	cessão para prefeituras, estados e municípios	17/02/2016	94.600,00
570	Matias Barbosa	481500001500	em regularização - outros	19/02/2016	1.004.020,00
571	Matias Barbosa	481500009500	em regularização - outros	19/02/2016	918.680,00
572	Medina	482700001500	em regularização - outros	14/11/2015	2.159.962,00
573	Medina	482700002500	em regularização - outros	14/11/2015	413.600,00
574	Minas Novas	483500001500	em regularização - outros	19/02/2016	20.176,00
575	Minduri	483700004500	em regularização - cessão	09/12/2015	14.840,00
576	Monsenhor	485100002500	em regularização - outros	19/02/2016	116.081,00
577	Monte Azul	485700006500	cessão para prefeituras, estados e municípios	11/11/2015	315.000,00
578	Monte Belo	485900001500	cessão para prefeituras, estados e municípios	12/02/2016	207.200,00
579	Monte Belo	485900004500	em regularização - cessão	11/11/2015	399.828,00
580	Monte Santo de	486300001500	em processo de alienação	21/02/2016	140.000,00
581	Montes Claros	486500006500	em regularização - outros	03/12/2015	560.000,00
582	Montes Claros	486500013500	cessão - administração federal indireta	12/02/2016	316.502,00
583	Montes Claros	486500017500	em regularização - outros	17/02/2016	7.408.737,00
584	Montes Claros	486500022500	cessão - administração federal indireta	17/02/2016	629.183,00
585	Montes Claros	486500054500	em regularização - outros	17/02/2016	4.319,00
586	Montes Claros	486500080500	entrega - administração federal direta	17/02/2016	859.500,00
587	Montes Claros	486500088500	em regularização - entrega	19/02/2016	610.705,00
588	Muriaé	487700004500	em regularização - outros	13/11/2015	1.001.471,00
589	Muriaé	487700005500	cessão para prefeituras, estados e municípios	13/02/2016	1.108.367,00
590	Muzambinho	488100008500	em regularização - outros	06/11/2015	1.473.795,00
591	Muzambinho	488100010500	irregular - outros	07/11/2015	121.600,00
592	Muzambinho	488100012500	em regularização - outros	07/11/2015	693.705,00
593	Nova Lima	489500002500	entrega - administração federal direta	05/11/2015	75.000,00
594	Nova Lima	489500006500	em regularização - outros	13/02/2016	1.453.662,00
595	Nova Lima	489500013500	locação para terceiros	01/10/2015	3.199,00
596	Nova Resende	490100001500	cessão - outros	11/11/2015	113.021,00
597	Nova Resende	490100005500	em regularização - outros	02/12/2015	149.776,00
598	Nova Resende	490100007500	em regularização - cessão	11/11/2015	34.000,00
599	Oliveira	491100002500	em regularização - outros	11/03/2016	4.499.160,00
600	Oliveira	491100013500	cessão para prefeituras, estados e municípios	11/03/2016	1.200.000,00
601	Orizânia	67400002500	em regularização - outros	21/02/2016	319.136,00
602	Ouro Fino	491900004500	irregular - outros	21/02/2016	16.377.900,00
603	Ouro Preto	492100138500	entrega para residência obrigatória	20/03/2015	3.996,00

604	Padre Paraíso	492500001500	entrega - administração federal direta	18/11/2015	30.000,00
605	Pains	492900001500	cessão para prefeituras, estados e municípios	02/12/2015	644.000,00
606	Pains	492900009500	em regularização - outros	02/12/2015	966.000,00
607	Palma	493300001500	disponível para alienação	06/08/2016	31.410,00
608	Para de Minas	494100001500	cessão para prefeituras, estados e municípios	28/11/2015	1.000.000,00
609	Para de Minas	494100006500	em regularização - cessão	10/07/2015	281.355,00
610	Para de Minas	494100008500	em regularização - cessão	10/07/2015	309.771,00
611	Para de Minas	494100010500	em regularização - cessão	02/08/2015	92.176,00
612	Paracatu	493900004500	em regularização - outros	20/02/2016	6.082.466,00
613	Paracatu	493900028500	cessão - administração federal indireta	20/02/2016	2.913.934,00
614	Paracatu	493900029500	cessão para prefeituras, estados e municípios	20/02/2016	400.000,00
615	Paracatu	493900033500	uso em serviço publico	18/02/2016	5.200.000,00
616	Paraguaçu	494300001500	cessão - outros	17/02/2016	386.400,00
617	Passa Quatro	495100003500	cessão para prefeituras, estados e municípios	13/02/2016	151.057,00
618	Passa Quatro	495100009500	em regularização - cessão	04/09/2015	26.925,00
619	Passa Quatro	495100011500	em regularização - cessão	04/09/2015	25.946,00
620	Passa Quatro	495100013500	em regularização - cessão	04/09/2015	284,00
621	Passa Quatro	495100015500	em regularização - cessão	02/09/2015	8.697,00
622	Passa Quatro	495100017500	em regularização - cessão	06/08/2015	1.132.927,00
623	Passa Quatro	495100019500	em regularização - cessão	24/06/2016	209.383,00
624	Passos	495700001500	em regularização - outros	13/02/2016	2.835.600,00
625	Passos	495700003500	cessão para prefeituras, estados e municípios	13/02/2016	308.154,00
626	Passos	495700009500	cessão para prefeituras, estados e municípios	13/02/2016	545.281,00
627	Passos	495700010500	cessão para prefeituras, estados e municípios	13/02/2016	136.320,00
628	Passos	495700014500	em regularização - entrega	13/02/2016	633.650,00
629	Patos de Minas	495900001500	em regularização - cessão	07/02/2016	739.500,00
630	Patos de Minas	495900004500	em regularização - outros	07/02/2016	2.835.000,00
631	Patos de Minas	495900016500	em regularização - outros	12/02/2016	5.833.600,00
632	Patos de Minas	495900024500	disponível para alienação	20/05/2016	152.319,00
633	Patrocínio	496100002500	em regularização - outros	21/02/2016	149.880,00
634	Patrocínio	496100003500	em regularização - outros	21/02/2016	1.947.900,00
635	Patrocínio do	496300002500	cessão para prefeituras, estados e municípios	21/02/2016	151.508,00
636	Pedralva	498100002500	em regularização - cessão	19/05/2016	28.350,00
637	Pedro Leopoldo	498500001500	em regularização - outros	12/02/2016	446.547.374,00
638	Pedro Leopoldo	498500003500	entrega para residência obrigatória	12/02/2016	231.832,00
639	Pedro Leopoldo	498500004500	entrega para residência obrigatória	12/02/2016	179.955,00

640	Pedro Leopoldo	498500006500	entrega para residência obrigatória	28/03/2016	231.105,00
641	Pedro Leopoldo	498500007500	vago para uso	12/02/2016	710.546,00
642	Pedro Leopoldo	498500008500	entrega para residência obrigatória	12/02/2016	309.579,00
643	Pedro Leopoldo	498500009500	entrega para residência obrigatória	12/02/2016	146.401,00
644	Pedro Leopoldo	498500010500	vago para uso	12/02/2016	231.832,00
645	Pedro Leopoldo	498500011500	entrega para residência obrigatória	11/09/2016	107.982,00
646	Pedro Leopoldo	498500012500	entrega para residência obrigatória	05/06/2016	52.013,00
647	Pedro Leopoldo	498500013500	vago para uso	12/02/2016	54.014,00
648	Pedro Leopoldo	498500014500	vago para uso	12/02/2016	118.439,00
649	Pedro Leopoldo	498500015500	vago para uso	12/02/2016	103.845,00
650	Pedro Leopoldo	498500016500	vago para uso	12/02/2016	400.148,00
651	Pedro Leopoldo	498500017500	entrega para residência obrigatória	11/09/2016	118.439,00
652	Pedro Leopoldo	498500018500	entrega para residência obrigatória	12/02/2016	395.283,00
653	Pedro Leopoldo	498500019500	entrega para residência obrigatória	28/03/2016	244.244,00
654	Pedro Leopoldo	498500020500	vago para uso	12/02/2016	122.759,00
655	Pedro Leopoldo	498500021500	entrega para residência obrigatória	12/02/2016	182.865,00
656	Pedro Leopoldo	498500023500	vago para uso	12/02/2016	252.292,00
657	Pedro Leopoldo	498500024500	vago para uso	12/02/2016	280.799,00
658	Pedro Leopoldo	498500025500	entrega para residência obrigatória	11/09/2016	145.810,00
659	Pedro Leopoldo	498500026500	vago para uso	12/02/2016	241.926,00
660	Pedro Leopoldo	498500027500	entrega para residência obrigatória	11/09/2016	223.012,00
661	Pedro Leopoldo	498500028500	vago para uso	12/02/2016	95.024,00
662	Pedro Leopoldo	498500029500	entrega para residência obrigatória	28/03/2016	278.981,00
663	Pedro Leopoldo	498500030500	vago para uso	12/02/2016	246.427,00
664	Pedro Leopoldo	498500031500	entrega para residência obrigatória	05/09/2016	478.759,00
665	Pedro Leopoldo	498500032500	entrega para residência obrigatória	11/09/2016	332.813,00
666	Pedro Leopoldo	498500033500	vago para uso	12/02/2016	267.114,00
667	Pedro Leopoldo	498500034500	entrega para residência obrigatória	28/03/2016	189.730,00
668	Pedro Leopoldo	498500036500	em regularização - entrega	17/02/2016	107.255.855,00
669	Pedro Leopoldo	498500037500	cessão para prefeituras, estados e municípios	17/02/2016	299.991,00
670	Pedro Leopoldo	498500038500	cessão para prefeituras, estados e municípios	17/02/2016	1.448.534,00
671	Pedro Leopoldo	498500039500	cessão para prefeituras, estados e municípios	17/02/2016	107.608,00

672	Pedro Leopoldo	498500040500	cessão para prefeituras, estados e municípios	17/02/2016	501.713,00
673	Pedro Leopoldo	498500041500	entrega para residência obrigatória	05/09/2016	777.745,00
674	Pedro Leopoldo	498500043500	em regularização - outros	14/02/2016	77.583.233,00
675	Pedro Leopoldo	498500045500	em regularização - outros	14/02/2016	18.123.600,00
676	Pedro Leopoldo	498500046500	entrega para residência obrigatória	28/03/2016	362.911,00
677	Pedro Leopoldo	498500055500	em regularização - outros	14/02/2016	70.317.400,00
678	Pedro Leopoldo	498500057500	em regularização - outros	14/02/2016	121.442.600,00
679	Pedro Leopoldo	498500058500	cessão para prefeituras, estados e municípios	14/02/2016	523.967,00
680	Perdões	499700001500	cessão para prefeituras, estados e municípios	21/02/2016	30.042,00
681	Perdões	499700002500	cessão - administração federal indireta	21/02/2016	1.175.000,00
682	Perdões	499700005500	cessão - administração federal indireta	07/11/2015	2.448.000,00
683	Perdões	499700011500	em regularização - outros	21/02/2016	5.326,00
684	Perdões	499700013500	em regularização - outros	21/02/2016	11.744,00
685	Perdões	499700014500	vago para uso	07/11/2015	193.500,00
686	Perdões	499700017500	vago para uso	07/11/2015	193.500,00
687	Perdões	499700019500	cessão - administração federal indireta	21/02/2016	451.864,00
688	Piedade do Rio	500500002500	em regularização - outros	14/02/2016	16.480,00
689	Piracema	501100002500	em regularização - outros	13/02/2016	2.155.310,00
690	Piranguinho	501900002500	em regularização - cessão	10/02/2016	958.744,00
691	Pirapora	502300011500	irregular - outros	31/03/2016	327.900,00
692	Pirapora	502300013500	em regularização - outros	10/12/2016	33.449.493,00
693	Pirapora	502300036500	em regularização - cessão	11/11/2015	165.744,00
694	Pirapora	502300046500	em regularização - outros	12/11/2015	9.180,00
695	Pirapora	502300048500	cessão para prefeituras, estados e municípios	03/12/2016	311.999,00
696	Pirapora	502300050500	doação com encargo	03/12/2016	273.912,00
697	Pirapora	502300052500	cessão - administração federal indireta	12/11/2015	593.547,00
698	Pirapora	502300054500	cessão para prefeituras, estados e municípios	14/02/2016	958.914,00
699	Pirapora	502300060500	em regularização - outros	28/02/2015	16.550.000,00
700	Pirapora	502300064500	doação com encargo	03/12/2016	107.050,00
701	Pirapora	502300065500	doação com encargo	03/12/2016	116.718,00
702	Piumhi	502900001500	cessão para prefeituras, estados e municípios	17/02/2016	591.812,00
703	Planura	503100001500	disponível para alienação	21/02/2016	2.437.500,00
704	Ocos de	503500005500	em regularização - entrega	24/02/2016	808.000,00
705	Ocos de	503500013500	em regularização - outros	24/02/2016	3.151.200,00
706	Ocos de	503500017500	em regularização - entrega	24/02/2016	18.150.000,00
707	Pompeu	503900001500	em regularização - outros	17/03/2016	1.484.000,00

708	Ponte Nova	504100001500	em regularização - outros	12/02/2016	25.000,00
709	Ponte Nova	504100002500	em regularização - outros	12/02/2016	453.750,00
710	Ponte Nova	504100003500	em regularização - outros	12/02/2016	214.062,00
711	Ponte Nova	504100004500	em regularização - outros	12/02/2016	100.001,00
712	Ponte Nova	504100005500	em regularização - outros	06/03/2016	2.200.769,00
713	Ponte Nova	504100008500	cessão para prefeituras, estados e municípios	12/02/2016	125.200,00
714	Ponte Nova	504100010500	em regularização - outros	07/03/2016	52.000,00
715	Ponte Nova	504100020500	em processo de alienação	06/03/2016	27.416,00
716	Ponte Nova	504100025500	em processo de alienação	06/03/2016	62.426,00
717	Ponte Nova	504100026500	em processo de alienação	06/03/2016	28.738,00
718	Ponte Nova	504100031500	em processo de alienação	06/03/2016	77.220,00
719	Ponte Nova	504100035500	em processo de alienação	06/03/2016	10.462,00
720	Ponte Nova	504100039500	em processo de alienação	06/03/2016	20.727,00
721	Ponte Nova	504100042500	em processo de alienação	06/03/2016	11.596,00
722	Ponte Nova	504100045500	em processo de alienação	06/03/2016	28.738,00
723	Ponte Nova	504100074500	em regularização - outros	12/02/2016	19.181,00
724	Ponte Nova	504100116500	em processo de alienação	12/02/2016	52.724,00
725	Ponte Nova	504100124500	em processo de alienação	12/02/2016	13.408,00
726	Ponte Nova	504100126500	em processo de alienação	12/02/2016	59.600,00
727	Ponte Nova	504100128500	em processo de alienação	15/09/2016	126.688,00
728	Pouso Alegre	504900004500	em processo de alienação	11/03/2016	1.748.324,00
729	Pouso Alegre	504900011500	cessão para prefeituras, estados e	19/02/2016	2.907.312,00
730	Pouso Alegre	504900015500	entrega - administração federal direta	20/02/2016	62.889.052,00
731	Pouso Alegre	504900016500	entrega - administração federal direta	03/03/2017	1.567.933,59
732	Pouso Alegre	504900027500	entrega - administração federal direta	24/02/2016	924.575,00
733	Pouso Alegre	504900030500	vago para uso	20/02/2016	1.002.702,00
734	Pouso Alegre	504900031500	vago para uso	20/02/2016	983.783,00
735	Pouso Alegre	504900032500	cessão - outros	20/02/2016	204.825,00
736	Pouso Alegre	504900033500	cessão - outros	20/02/2016	651.106,00
737	Pouso Alegre	504900034500	cessão - outros	20/02/2016	510.433,00
738	Pouso Alegre	504900036500	em regularização - outros	20/02/2016	2.385,00
739	Pouso Alegre	504900038500	em regularização - outros	20/02/2016	3.188,00
740	Pouso Alegre	504900040500	em regularização - outros	20/02/2016	10.800,00
741	Pouso Alegre	504900042500	em regularização - outros	20/02/2016	1.905,00
742	Pouso Alegre	504900044500	em regularização - outros	20/02/2016	7.290,00
743	Pouso Alegre	504900046500	em regularização - outros	20/02/2016	38.068,00
744	Pouso Alegre	504900048500	em regularização - outros	20/02/2016	2.400,00
745	Pouso Alegre	504900050500	em regularização - outros	20/02/2016	3.075,00
746	Pouso Alegre	504900051500	cessão - administração federal indireta	20/02/2016	5.719.348,00
747	Pouso Alegre	504900052500	em regularização - outros	20/02/2016	116.265,00

748	Pouso Alegre	504900054500	em regularização - outros	20/02/2016	63.618,00
749	Pouso Alegre	504900055500	vago para uso	20/02/2016	500.479,00
750	Pouso Alegre	504900057500	irregular - outros	14/02/2016	39.200,00
751	Pouso Alegre	504900059500	irregular - outros	14/02/2016	128.800,00
752	Pouso Alegre	504900061500	irregular - outros	14/02/2016	177.048,00
753	Pouso Alegre	504900063500	irregular - outros	14/02/2016	7.350,00
754	Pouso Alegre	504900065500	irregular - outros	14/02/2016	20.080,00
755	Pouso Alegre	504900067500	irregular - outros	14/02/2016	29.785,00
756	Pouso Alegre	504900069500	irregular - outros	14/02/2016	14.040,00
757	Pouso Alto	505100006500	em regularização - outros	03/09/2016	9.110,00
758	Pouso Alto	505100008500	em regularização - outros	03/09/2016	16.133,00
759	Pouso Alto	505100010500	em regularização - outros	03/09/2016	27.371,00
760	Prata	505500001500	cessão - administração federal indireta	17/02/2016	2.562.357,00
761	Prata	505500014500	em regularização - outros	20/02/2016	86.926,00
762	Prata	505500023500	disponível para alienação	01/09/2016	45.989,00
763	Prata	505500025500	disponível para alienação	01/09/2016	36.486,00
764	Prata	505500027500	disponível para alienação	01/09/2016	37.655,00
765	Prata	505500029500	disponível para alienação	01/09/2016	88.762,00
766	Prata	505500031500	disponível para alienação	22/09/2016	363.544,00
767	Presidente	506700001500	em regularização - outros	18/02/2016	185.904,00
768	Resplendor	508500007500	em processo de alienação	20/02/2016	66.300,00
769	Rio Casca	509700001500	em regularização - outros	17/02/2016	5.764.450,00
770	Rio Casca	509700019500	cessão para prefeituras, estados e municípios	17/02/2016	500.000,00
771	Rio Casca	509700020500	cessão - administração federal indireta	17/02/2016	576.720,00
772	Rio Casca	509700029500	cessão - administração federal indireta	17/02/2016	29.779,00
773	Rio Espera	510300002500	em processo de alienação	11/03/2016	7.150,00
774	Rio Pomba	511500011500	em regularização - outros	13/02/2016	75.504,00
775	Rio Preto	511700001500	em regularização - cessão	11/03/2016	400.000,00
776	Sabará	513300001500	em regularização - outros	17/02/2016	9.680.000,00
777	Sabará	513300002500	irregular - outros	17/02/2016	24.200.000,00
778	Sacramento	513700001500	em regularização - outros	17/03/2016	56.000,00
779	Santa Luzia	515500004500	em regularização - entrega	06/08/2016	243.711,00
780	Santa Rita de	518300001500	em regularização - cessão	21/02/2016	77.700,00
781	Santa Rita de	518700002500	em regularização - outros	31/03/2016	376.668,00
782	Santa Rita de	518500004500	em regularização - outros	23/01/2016	536.098,00
783	Santa Rita de	518500006500	em regularização - outros	23/01/2016	375.425,00
784	Santa Rita de	518500008500	em regularização - outros	23/01/2016	826.820,00
785	Santa Rita de	518500010500	em regularização - outros	23/01/2016	25.184,00
786	Santa Rita de	518500012500	em regularização - outros	23/01/2016	40.063,00
787	Santa Rita de	518500014500	em regularização - outros	23/01/2016	60.995,00
788	Santo Atonio	519700001500	em regularização - outros	21/02/2016	1.000.000,00

789	Santo Atonio	519700003500	cessão para prefeituras, estados e municípios	17/02/2016	44.640,00
790	Santo Atonio	519700007500	em regularização - outros	24/02/2016	2.190,00
791	Santo Atonio	519700009500	em regularização - outros	21/02/2016	48.860,00
792	Santos Dumont	521300004500	em regularização - outros	19/05/2016	31.700,00
793	Santos Dumont	521300009500	em regularização - outros	17/03/2016	757.848,00
794	Santos Dumont	521300011500	em regularização - cessão	14/02/2016	30.779,00
795	Santos Dumont	521300013500	em regularização - cessão	14/02/2016	22.250,00
796	Santos Dumont	521300015500	cessão - administração federal indireta	14/02/2016	75.560,00
797	Santos Dumont	521300017500	em regularização - cessão	14/02/2016	5.059,00
798	Santos Dumont	521300019500	em regularização - cessão	14/02/2016	4.222,00
799	Santos Dumont	521300021500	em regularização - cessão	14/02/2016	5.392,00
800	Santos Dumont	521300023500	disponível para alienação	07/10/2016	9.824,00
801	Santos Dumont	521300025500	disponível para alienação	18/12/2016	23.580,00
802	Santos Dumont	521300027500	disponível para alienação	18/12/2016	8.415,00
803	Santos Dumont	521300029500	disponível para alienação	07/10/2016	2.296,00
804	Santos Dumont	521300031500	disponível para alienação	13/10/2016	12.589,00
805	Santos Dumont	521300033500	disponível para alienação	13/08/2015	6.312,00
806	Santos Dumont	521300035500	disponível para alienação	13/08/2015	6.901,00
807	Santos Dumont	521300041500	disponível para alienação	13/08/2015	6.642,00
808	Santos Dumont	521300037500	disponível para alienação	09/10/2016	8.310,00
809	Santos Dumont	521300039500	disponível para alienação	10/10/2016	7.260,00
810	Santos Dumont	521300043500	disponível para alienação	14/10/2016	31.500,00
811	Santos Dumont	521300045500	disponível para alienação	13/08/2015	7.945,00
812	Santos Dumont	521300047500	disponível para alienação	12/08/2015	24.560,00
813	Santos Dumont	521300049500	disponível para alienação	12/08/2015	24.904,00
814	Santos Dumont	521300051500	disponível para alienação	14/10/2016	29.400,00
815	Santos Dumont	521300053500	disponível para alienação	12/08/2015	24.560,00
816	Santos Dumont	521300055500	disponível para alienação	12/08/2015	24.560,00
817	Santos Dumont	521300057500	disponível para alienação	12/08/2015	7.712,00
818	Santos Dumont	521300059500	disponível para alienação	22/08/2015	5.133,00
819	Santos Dumont	521300061500	disponível para alienação	09/07/2015	22.472,00
820	Santos Dumont	521300063500	disponível para alienação	13/10/2016	13.200,00
821	Santos Dumont	521300065500	disponível para alienação	09/10/2016	13.403,00
822	Santos Dumont	521300067500	disponível para alienação	15/10/2016	14.517,00
823	Santos Dumont	521300069500	disponível para alienação	14/10/2016	17.014,00
824	Santos Dumont	521300071500	disponível para alienação	15/10/2016	50.419,00
825	Santos Dumont	521300073500	disponível para alienação	10/10/2016	12.374,00
826	Santos Dumont	521300075500	disponível para alienação	13/10/2016	11.866,00
827	Santos Dumont	521300077500	disponível para alienação	13/10/2016	15.578,00
828	Santos Dumont	521300079500	disponível para alienação	15/10/2016	14.621,00
829	Santos Dumont	521300081500	disponível para alienação	08/10/2016	14.905,00
830	Santos Dumont	521300083500	disponível para alienação	14/10/2016	30.000,00

831	Santos Dumont	521300085500	disponível para alienação	13/08/2015	24.560,00
832	Santos Dumont	521300087500	disponível para alienação	08/10/2016	30.000,00
833	Santos Dumont	521300089500	disponível para alienação	13/08/2015	13.508,00
834	Santos Dumont	521300091500	disponível para alienação	13/08/2015	30.454,00
835	Santos Dumont	521300093500	disponível para alienação	13/08/2015	10.217,00
836	Santos Dumont	521300095500	disponível para alienação	13/10/2016	14.670,00
837	Santos Dumont	521300097500	disponível para alienação	13/08/2015	4.814,00
838	Santos Dumont	521300099500	disponível para alienação	13/08/2015	9.185,00
839	Santos Dumont	521300101500	disponível para alienação	13/08/2015	2.461,00
840	Santos Dumont	521300103500	em regularização - cessão	24/04/2016	6.933,00
841	Santos Dumont	521300105500	em regularização - outros	30/06/2016	14.885,00
842	São Domingos	521900001500	em regularização - outros	17/02/2016	863.261,00
843	São Domingos	521900002500	em regularização - cessão	17/02/2016	33.608,00
844	São Gonçalo do	523900001500	cessão para prefeituras, estados e municípios	21/02/2016	79.920,00
845	São Gonçalo do	523900003500	cessão para prefeituras, estados e municípios	21/02/2016	156.450,00
846	São Gonçalo do	523900010500	em regularização - outros	21/02/2016	79.400,00
847	São Gonçalo do	523900012500	em regularização - outros	21/02/2016	75.761,00
848	São João Del	524900012500	entrega - administração federal direta	21/02/2016	2.452.480,00
849	São João Del	524900025500	cessão para prefeituras, estados e municípios	17/02/2016	230.400,00
850	São João Del	524900044500	cessão - outros	05/11/2015	2.694.146,00
851	São João Del	524900050500	cessão - outros	05/11/2015	376.050,00
852	São João Del	524900051500	cessão para prefeituras, estados e municípios	05/11/2015	1.694.414,00
853	São João Del	524900052500	cessão para prefeituras, estados e municípios	05/11/2015	40.422,00
854	São João Del	524900053500	cessão para prefeituras, estados e municípios	05/11/2015	494.727,00
855	São João Del	524900055500	cessão - administração federal indireta	05/11/2015	3.384.000,00
856	São João Del	524900056500	cessão para prefeituras, estados e municípios	05/11/2015	5.187.414,00
857	São João	525500001500	em regularização - outros	13/02/2016	122.616,00
858	São João	525700001500	em regularização - cessão	21/02/2016	102.491,00
859	São João	525700003500	em regularização - cessão	21/02/2016	49.909,00
860	São Pedro da	527700001500	disponível para alienação	20/05/2015	134.464,00
861	São Sebastião	529300006500	cessão - administração federal indireta	25/09/2015	2.343.735,00
862	São Sebastião	529300007500	cessão para prefeituras, estados e municípios	17/02/2016	255.200,00
863	São Sebastião	529300014500	entrega - administração federal direta	17/02/2016	1.417.500,00
864	São Sebastião	529300015500	vago para uso	01/10/2015	106.515,00

865	São Sebastião	529300016500	vago para uso	01/10/2015	116.235,00
866	São Sebastião	529300017500	locação para terceiros	18/08/2015	106.515,00
867	São Tomas de	530100001500	em regularização - outros	21/02/2016	40.000,00
868	São Vicente de	530500002500	em regularização - cessão	21/02/2016	72.732,00
869	Serro	534100001500	irregular - cessão	13/02/2016	1.538.298,00
870	Serro	534100004500	cessão para prefeituras, estados e municípios	13/02/2016	177.500,00
871	Sete Lagoas	534300008500	em regularização - outros	13/02/2016	643.200,00
872	Sete Lagoas	534300009500	em regularização - outros	13/02/2016	2.784.000,00
873	Sete Lagoas	534300010500	em regularização - outros	13/02/2016	1.769.040,00
874	Sete Lagoas	534300011500	em regularização - outros	13/02/2016	521.840,00
875	Sete Lagoas	534300035500	em regularização - outros	13/02/2016	14.823.000,00
876	Soledade De	535500001500	em regularização - cessão	17/02/2016	187.550,00
877	Soledade De	535500004500	em regularização - cessão	18/02/2016	276.180,00
878	Soledade De	535500006500	em regularização - cessão	18/02/2016	227.500,00
879	Soledade De	535500008500	em regularização - outros	11/08/2016	225.561,00
880	Soledade De	535500010500	em regularização - outros	11/08/2016	99.900,00
881	Soledade De	535500012500	em regularização - outros	11/08/2016	25.585,00
882	Soledade De	535500014500	em regularização - outros	11/08/2016	173.171,00
883	Soledade De	535500016500	em regularização - outros	11/08/2016	68.797,00
884	Soledade De	535500018500	em regularização - outros	11/08/2016	35.191,00
885	Soledade De	535500020500	em regularização - outros	12/08/2016	27.708,00
886	Soledade De	535500022500	em regularização - outros	12/08/2016	88.493,00
887	Soledade De	535500024500	em regularização - outros	12/08/2016	122.302,00
888	Soledade De	535500026500	em regularização - outros	12/08/2016	158.223,00
889	Soledade De	535500028500	em regularização - outros	12/08/2016	689.943,00
890	Soledade De	535500030500	em regularização - outros	12/08/2016	1.585.075,00
891	Soledade De	535500032500	em regularização - outros	12/08/2016	3.123.549,00
892	Soledade De	535500034500	em regularização - outros	12/08/2016	42.661,00
893	Soledade De	535500036500	em regularização - cessão	09/07/2015	9.138,00
894	Tarumirim	536700008500	em regularização - cessão	11/11/2015	1.221.664,00
895	Tarumirim	536700010500	em regularização - outros	13/02/2016	225.296,00
896	Tarumirim	536700012500	em regularização - outros	13/02/2016	77.420,00
897	Tarumirim	536700016500	em regularização - outros	13/02/2016	359.255,00
898	Tarumirim	536700020500	disponível para alienação	09/07/2015	43.247,00

899	Tarumirim	536700022500	disponível para alienação	09/07/2015	35.532,00
900	Tarumirim	536700024500	disponível para alienação	11/07/2015	50.982,00
901	Tarumirim	536700026500	disponível para alienação	24/07/2015	146.900,00
902	Tarumirim	536700028500	disponível para alienação	24/07/2015	195.628,00
903	Tarumirim	536700030500	disponível para alienação	24/07/2015	31.076,00
904	Tarumirim	536700032500	disponível para alienação	24/07/2015	34.008,00
905	Tarumirim	536700034500	disponível para alienação	24/07/2015	19.338,00
906	Tarumirim	536700036500	disponível para alienação	22/01/2016	17.677,00
907	Tarumirim	536700038500	disponível para alienação	22/01/2016	18.114,00
908	Teófilo Otoni	537100002500	em regularização - outros	04/09/2016	968.000,00
909	Teófilo Otoni	537100003500	disponível para alienação	01/10/2016	307.548,00
910	Teófilo Otoni	537100006500	em regularização - outros	21/02/2016	421.423,00
911	Teófilo Otoni	537100007500	em regularização - outros	21/02/2016	8.030.639,00
912	Teófilo Otoni	537100008500	em regularização - outros	21/02/2016	568.150,00
913	Teófilo Otoni	537100009500	em regularização - outros	21/02/2016	450.000,00
914	Teófilo Otoni	537100010500	entrega - administração federal direta	25/08/2016	38.161,00
915	Teófilo Otoni	537100012500	em regularização - outros	21/02/2016	154.800,00
916	Teófilo Otoni	537100025500	cessão para prefeituras, estados e municípios	21/02/2016	3.453.272,00
917	Teófilo Otoni	537100029500	locação para terceiros	15/09/2015	36.900,00
918	Teófilo Otoni	537100030500	vago para uso	25/08/2016	36.900,00
919	Teófilo Otoni	537100031500	em regularização - cessão	26/08/2016	803.159,00
920	Teófilo Otoni	537100033500	em regularização - cessão	21/02/2016	2.557.686,00
921	Teófilo Otoni	537100045500	em regularização - cessão	31/03/2015	1.676.748,00
922	Teófilo Otoni	537100047500	disponível para alienação	13/10/2016	116.595,00
923	Teófilo Otoni	537100049500	em regularização - entrega	08/10/2016	411.669,00
924	Teófilo Otoni	537100051500	disponível para alienação	10/10/2016	153.370,00
925	Teófilo Otoni	537100053500	disponível para alienação	09/10/2016	229.353,00
926	Teófilo Otoni	537100055500	disponível para alienação	08/10/2016	121.468,00
927	Teófilo Otoni	537100057500	disponível para alienação	09/10/2016	147.074,00
928	Teófilo Otoni	537100059500	disponível para alienação	10/10/2016	111.525,00
929	Teófilo Otoni	537100061500	disponível para alienação	09/10/2016	135.560,00
930	Teófilo Otoni	537100063500	disponível para alienação	09/10/2016	112.912,00
931	Teófilo Otoni	537100065500	disponível para alienação	10/10/2016	112.145,00
932	Teófilo Otoni	537100067500	disponível para alienação	08/10/2016	151.875,00

933	Teófilo Otoni	537100069500	disponível para alienação	10/10/2016	68.704,00
934	Teófilo Otoni	537100071500	disponível para alienação	31/03/2015	246.662,00
935	Teófilo Otoni	537100073500	disponível para alienação	10/10/2016	94.688,00
936	Teófilo Otoni	537100075500	disponível para alienação	08/10/2016	389.097,00
937	Teófilo Otoni	537100077500	disponível para alienação	10/10/2016	494.464,00
938	Teófilo Otoni	537100079500	em regularização - entrega	08/10/2016	771.178,00
939	Teófilo Otoni	537100087500	em regularização - outros	09/12/2016	214.261,00
940	Três Corações	538500014500	cessão para prefeituras, estados e municípios	21/02/2016	720.000,00
941	Três Corações	538500030500	em regularização - outros	21/02/2016	40.765,00
942	Três Corações	538500032500	em regularização - outros	21/02/2016	115.700,00
943	Três Corações	538500034500	em regularização - outros	21/02/2016	39.239,00
944	Três Corações	538500036500	em regularização - outros	21/02/2016	193.400,00
945	Três Corações	538500038500	em regularização - outros	21/02/2016	52.410,00
946	Três Marias	411500002500	irregular - outros	19/05/2016	1.089.846,00
947	Três Pontas	538700001500	em regularização - outros	13/02/2016	1.230.000,00
948	Três Pontas	538700003500	cessão para prefeituras, estados e municípios	13/02/2016	600.000,00
949	Tupaciguara	539100001500	em regularização - outros	13/02/2016	138.890,00
950	Tupaciguara	539100002500	em regularização - outros	13/02/2016	166.668,00
951	Tupaciguara	539100003500	em regularização - outros	17/02/2016	20.000,00
952	Ubá	539700001500	entrega - administração federal direta	21/02/2016	870.000,00
953	Uberaba	540100011500	em regularização - entrega	21/02/2016	747.490,00
954	Uberaba	540100017500	em regularização - outros	21/02/2016	4.102.484,00
955	Uberaba	540100033500	em regularização - outros	21/02/2016	2.983.275,00
956	Uberaba	540100074500	entrega para residência obrigatória	02/09/2016	72.000,00
957	Uberaba	540100084500	em regularização - entrega	11/03/2016	483.910,00
958	Uberaba	540100085500	cessão para prefeituras, estados e municípios	03/12/2015	349.996,00
959	Uberaba	540100107500	em regularização - outros	22/09/2016	147.516,00
960	Uberaba	540100109500	disponível para alienação	22/09/2016	75.534,00
961	Uberaba	540100111500	disponível para alienação	22/09/2016	171.297,00
962	Uberaba	540100113500	disponível para alienação	22/09/2016	171.297,00
963	Uberaba	540100115500	esbulhado (invadido)	21/02/2016	66.000,00
964	Uberaba	540100117500	esbulhado (invadido)	21/02/2016	66.000,00
965	Uberaba	540100119500	esbulhado (invadido)	21/02/2016	70.981,00

966	Uberaba	540100121500	esbulhado (invadido)	21/02/2016	64.299,00
967	Uberaba	540100123500	esbulhado (invadido)	21/02/2016	84.368,00
968	Uberaba	540100125500	esbulhado (invadido)	21/02/2016	94.420,00
969	Uberlândia	540300017500	cessão - administração federal indireta	13/02/2016	1.258.400,00
970	Uberlândia	540300018500	entrega - administração federal direta	30/11/2015	15.187.500,00
971	Uberlândia	540300030500	em regularização - entrega	13/02/2016	8.527,00
972	Uberlândia	540300382500	entrega - administração federal direta	13/02/2016	2.430.660,00
973	Uberlândia	540300397500	em regularização - cessão	18/02/2016	5.062.500,00
974	Varginha	541300001500	cessão para prefeituras, estados e municípios	18/02/2016	204.000,00
975	Varginha	541300006500	cessão para prefeituras, estados e municípios	18/02/2016	990.000,00
976	Varginha	541300007500	cessão - administração federal indireta	18/02/2016	6.287.505,00
977	Varginha	541300026500	cessão - outros	18/02/2016	161.174,00
978	Varginha	541300028500	em regularização - outros	09/12/2015	11.313.746,00
979	Varginha	541300029500	vago para uso	18/02/2016	57.540,00
980	Varginha	541300030500	vago para uso	18/02/2016	57.225,00
981	Varginha	541300031500	vago para uso	13/11/2016	57.750,00
982	Ticosa	542700003500	cessão para prefeituras, estados e municípios	18/02/2016	1.872.000,00
983	Visconde do	544100002500	disponível para alienação	30/08/2016	940.632,00
984	Volta Grande	544300001500	em processo de alienação	17/03/2016	1.699,00
985	Volta Grande	544300002500	em regularização - outros	17/03/2016	340.575,00
986	Volta Grande	544300003500	disponível para alienação	17/03/2016	18.200,00
987	Volta Grande	544300004500	disponível para alienação	17/03/2016	18.000,00
988	Volta Grande	544300022500	disponível para alienação	17/03/2016	117.000,00
989	Volta Grande	544300024500	em regularização - outros	23/04/2016	211.950,00
990	Volta Grande	544300026500	disponível para alienação	17/03/2016	17.700,00
991	Volta Grande	544300029500	em processo de alienação	17/03/2016	5.100,00
992	Volta Grande	544300031500	em processo de alienação	23/04/2016	4.400,00
993	Volta Grande	544300032500	em processo de alienação	23/04/2016	4.000,00
Total: Total: 993 imóveis sob responsabilidade da UG 170098					
Valores em o subitem – Despesa no Exercício – não se aplica a esta UJ					
Fonte: DW					

8.2.4 – Análise Crítica

Vide item 33 (pag. 149).

8.3 – Bens Imóveis Locados de Terceiros

Não há imóveis locados de terceiros no âmbito da UJ.

PARTE B – CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADE AFINS

33 – Secretaria do Patrimônio da União (SPU) e Superintendências do Patrimônio da União nos Estados

a) – Demonstração da situação dos imóveis.

O Sistema Integrado de Administração Patrimonial (SIAPA) foi implantado na Secretaria do Patrimônio da União em 1997, momento no qual foi feita a migração dos dados de imóveis contidos no antigo SPIU. Como o SIAPA trouxe uma série de controles inexistentes nos cadastros antigos, algumas informações contidas no cadastro dos imóveis ainda estão em processo de classificação e qualificação.

A SPU vem ao longo dos anos fazendo evoluções em seus Sistemas para garantir a qualificação de seu cadastro, desde 2013 Grupo de Trabalho específico que vem trabalhando na análise de inconsistências cadastrais ainda existentes.

No que tange às informações contidas no relatório em resposta ao item 33, alínea ii, informamos que o campo “Tipo Terreno” atualmente é obrigatório no SIAPA e que deve ser preenchido com as opções “Lote”, “Lote Industrial”, “Gleba Urbana”, “Gleba Urbanizada” ou “Gleba Rural”. No entanto, conforme já exposto, há no cadastro da SPU imóveis incluídos no sistema antes de tal obrigatoriedade, e por isso alguns deles não possuem essa informação. Estes casos foram sinalizados com a tipologia do terreno “A Classificar”.

Quanto aos dados obtidos do Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet), esta Secretaria entendeu que ao solicitar as informações contidas no item 33, o Tribunal de Contas da União fez um recorte do universo total de imóveis cadastrados, solicitando informações somente dos imóveis de propriedade da União.

Portanto, apesar do SPIUnet possuir informações de imóveis da Administração Pública Federal Indireta, tais como de Fundações, Autarquias e Empresas Estatais dependentes, e de imóveis de terceiros ocupados pela Administração, os relatórios só consideraram os imóveis de propriedade da União.

Assim, apresentamos as informações na forma estruturada a seguir:

a) número de processos em trâmite na unidade (totalizando os de incorporação e os de destinação):

- Divisão de Destinação Patrimonial – DIDES: 1.912 (um mil novecentos e doze);
- Serviço de Habitação e Regularização Fundiária – SEREF: 601 (seiscentos e um);

b) quantidade de imóveis, por tipo, totais por edificação e por terreno:

Tabela 39: Imóveis, por Tipo, Totais por Edificação e Terreno - SIAPA

Tipo	Com benfeitorias	Sem benfeitorias	Total
Gleba Rural	-	2	2
Gleba Urbana	2	-	4
Gleba Urbanizada	-	2	2
Lote	381	69	450
Lote Industrial	4	1	6
A Classificar	76	2	78

Fonte: SIAPA

Tabela 40: Imóveis, por Tipo, Totais por Edificação e Terreno – SPIUnet

Tipo	Em Processo de Incorporação		Incorporado		Total
	Com benfeitorias	Sem benfeitorias	Com benfeitorias	Sem benfeitorias	
Aeródromo	-	-	1	6	7
Aeroporto	-	-	6	9	15
Apartamento	-	-	6	-	6
Armazém	-	-	13	1	14
Autarquia/Fundação	-	-	1	-	1
Biblioteca	-	-	1	-	1
Casa	-	-	181	-	181
Clube	-	-	1	1	2
Complexo	-	-	14	8	22
Conjunto	-	-	4	-	4
Delegacia	-	-	2	-	2
Edifício/Prédio	-	-	140	-	140
Escola	-	-	23	-	23
Estação	-	-	24	2	26
Fazenda	-	-	33	60	93
Galpão	-	-	19	1	20
Gleba	-	-	12	15	27
Hospital	-	-	9	-	9
Hotel	-	-	1	-	1
Laboratório	-	-	2	-	2
Loja	-	-	6	-	6
Museu	-	-	7	-	7
Observatório	-	-	1	-	1

Tipo	Em Processo de Incorporação		Incorporado		Total
Outros	-	-	12	83	95
Parque	-	-	2	-	2
Pátio Ferroviário	-	-	5	-	5
Quartel	-	-	30	3	33
Reserva	-	-	6	9	15
Residência	-	-	39	-	39
Sala	-	-	5	-	5
Teatro	-	-	-	1	1
Terreno	1	-	41	301	342
Universidade	-	-	-	1	1

Fonte: SPIUnet

c) quantidade de imóveis, por situação cadastral:

➤ SIAPA

- Ativos: 539 (quinhentos e trinta e nove)
- Inativos: 742 (setecentos e quarenta e dois)

➤ SIAPA Ativo com Utilização:

- Aforamentos: 24 (vinte e quatro)
- CDRU: 114 (cento e quatorze)
- CUEM: 2 (dois)
- Ocupação: 269 (duzentos e sessenta e nove)

➤ SIAPA Ativo sem Utilização: 130 (cento e trinta)

➤ SIAPA Inativo:

- Doação: 263 (duzentos e sessenta e três)
- Duplicidade Cadastral – Dominial: 44 (quarenta e quatro)
- Erro de Cadastramento: 12 (doze)
- Fracionamento Total: 2 (dois)
- Imóvel Alodial: 350 (trezentos e cinquenta)
- Impossível Aproveitar Cadastro: 2 (dois)
- Impróprio para Uso: 2 (dois)
- Logradouro Público: 1 (um)
- Migração: 53 (cinquenta e três)
- Procedimento Judicial/Alienação: 6 (seis)

- > Irregular – Entrega: 6 (seis)
- > Irregular – Outros: 23 (vinte e três)
- > Locação para terceiros: 9 (nove)
- > Transferência de Imóvel: 2 (dois)
- > Uso em Serviço Público: 3 (três)
- > Usufruto Indígena: 9 (nove)
- > Vago para Uso: 49 (quarenta e nove)

d) total do valor de avaliação dos imóveis sob a responsabilidade da Unidade:

(*) Da mesma forma mencionada no quadro, em razão da atualização de dados efetivada nos meses de janeiro até meados de março de 2014, os valores abaixo mencionados (base de 31 de dezembro de 2014), foram substancialmente alterados.

- > SIAPA:
 - > R\$ 52.691.590,62 (cinquenta e dois milhões, seiscentos e noventa e um mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e dois centavos)
- > SPIUnet:
 - > R\$ 11.741.810.821,63 (onze bilhões, setecentos e quarenta e um milhões, oitocentos e dez mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos)

e) quantidade de imóveis, por localização – totalizando por área rural e urbana:

Tabela 41: Imóveis por Localização – Área Rural e Urbana - SIAPA

A Classificar	Natureza		Total
	Rural	Urbana	
-	3	536	539

Fonte: SIAPA

Tabela 42: Imóveis por Localização – Área Rural e Urbana - SPIUnet

Em Processo de Incorporação		Incorporado		Total
Rural	Urbano	Rural	Urbano	
-	1	204	946	1.151

Fonte: SPIUnet

f) quantidade de imóveis, por situação cartorial – totalizando por imóveis com e sem registro imobiliário:

Tabela 43: Imóveis – Situação Cartorial – SPIUnet

Em Processo de Incorporação		Incorporado		Total
Com matrícula	Sem matrícula	Com matrícula	Sem matrícula	
1	-	1.150	-	1.151

Fonte: SPIUnet

Tabela 44: Imóveis – Situação Cartorial – SIAPA

Com matrícula	Sem matrícula	Total
152	387	539

Fonte: SIAPA

g) quantidade de imóveis, por situação nos cadastros da SPU – totalizando por imóveis com e sem registro de identificação patrimonial – RIP:

A SPU não dispõe de ferramentas de controle dos imóveis fora do Spiunet, com exceção do Sistema de Controle do Inventário da Documentação dos Imóveis – CIDI/SPU, reprodução adaptada da solução de mesmo nome herdada da extinta Rede Ferroviária Federal S.A- RFFSA, cuja base de dados é utilizada de forma transitória para recepção dos bens com origem na citada estatal até lançamento no sistema corporativo da SPU. No lugar de desenvolver nova solução para acompanhamento dos imóveis “fora do Spiunet”, a estratégia adotada pelo órgão foi de promover ajustes neste sistema de forma a possibilitar a inserção daqueles bens não incorporados, ou seja, sem registro cartorial. Tal modificação foi implantada com sucesso no ano de 2013, servindo não só à SPU, como às demais entidades públicas federais usuárias do sistema de cadastro de imóveis de uso especial (autarquias, fundações e estatais federais dependentes).

Cabe ressaltar a possibilidade de consulta direta ao CIDI por essa Secretaria, sendo necessário para tanto tão somente o preenchimento e envio de requerimento de senha diretamente à Coordenação Geral de Tecnologia da Informação - CGTEC da SPU. Importante esclarecer que a sistemática de controle patrimonial da então RFFSA difere daquele adotado por este órgão em seus sistemas, a começar pelo critério de individualização dos bens imóveis. Enquanto a União utiliza a matrícula cartorial como elemento definidor da unidade imobiliária, o cadastro herdado da citada empresa extinta adota como tal o uso e/ou destinação do bem, um dos principais fatores impeditivos da migração automática da referida base de dados para o Spiunet.

Por fim, informa-se que a SPU, por meio do Departamento de Incorporação de Imóveis (DEINC), produz e divulga relatórios bimestrais de acompanhamento do processo de inventariança e incorporação dos imóveis da extinta RFFSA.

h) quantidade de imóveis por ocupação – totalizando por imóveis ocupados regularmente, imóveis ocupados irregularmente e desocupados:

Os dados solicitados constam das informações prestadas no “c”.

i) montante da arrecadação de receitas patrimoniais obtidas com a gestão dos imóveis da extinta RFFSA – totalizando por tipo de receita:

Tabela 45: Receitas Obtidas com a Gestão dos Imóveis da extinta RFFSA

Tipo de Receita	Valor (R\$)
Alienação – Domínio Pleno	2.161.872,47
Aluguel	465.567,09
Parcelamento	166.871,43
Multas de Aluguel	3.217,63
Juros	1.355,02
Multas	3.254,41
TOTAL	2.798.920,42

Fonte: Unidade Central

II – Resumo das ações e resultados alcançados no exercício em relação à incorporação e destinação dos imóveis não operacionais da extinta RFFSA:

A Secretaria do Patrimônio da União, por meio do Departamento de Incorporação de Imóveis – DEINC, instituiu 3 (três) Grupos de Trabalho Regionais (GT/RFFSA/NE e GT/RFFSA/Sul-SE em 2012 e GT/RFFSA CO em 2013) com o objetivo de coordenar a elaboração e implementação de Planos Regionais de Incorporação e Regularização Patrimonial dos bens imóveis não operacionais oriundos da extinta RFFSA – PR/RFFSA, que compõem o Plano Nacional de Incorporação, projeto estruturante da SPU, integrante do seu Planejamento Estratégico.

Dentre as principais ações realizadas, que contaram com a participação de representantes de todas as Superintendências envolvidas, estão as seguintes:

- levantamento da situação dos bens da extinta RFFSA nos Estados e do quadro institucional das Superintendências;
- definição de metas, prazos e recursos para incorporação e regularização Patrimonial dos bens oriundos da extinta RFFSA;
- recepção formal (ainda em 2013) de 24.702 Bps transferidos pela Inventariança da extinta RFFSA;
- realização de ajustes no Sistema CIDI/SPU e início dos trabalhos de atualização cadastral;
- realização de ajustes no Sistema SPIUnet viabilizando o cadastramento de bens em processo de incorporação;
- avaliação dos bens não operacionais indicados pelo Ministério dos Transportes à composição da Reserva Técnica Ferroviária;
- destinação de bens não operacionais destinados à preservação da Memória Ferroviária (IPHAN);
- formalização da Transferência de Posse de bens residenciais a famílias de baixa renda (art. 16 da Lei 11.483/2007); e
- transferência ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, de benfeitorias não operacionais em terrenos operacionais.

Como principais resultados dos trabalhos podem ser destacados:

- aumento da capacidade de gestão da SPU sobre os bens herdados da extinta RFFSA, decorrente da intensificação dos trabalhos de seu recebimento, do aprimoramento e alimentação das bases cadastrais oficiais (CIDI/SPU e SPIUnet) e da sistematização de informações relacionadas (Relatório Bimensal incluído no Relatório de Gestão do Órgão Central); e
- cumprimento de obrigações legais atribuídas à SPU em decorrência da extinção da RFFSA (art. 9º da Lei nº 11.483/2007, Decreto nº 7.929/2013).

Por fim, os resultados específicos alcançados no âmbito desta SPU-MG estão elencados no item “2.1.1.1.4 – Componente 4: Imóveis Não-Operacionais da Extinta Rede Ferroviária Federal S/A”, na página 65 e seguintes deste Relatório de Gestão.

9 – GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

9.1 – Gestão da Tecnologia da Informação (TI)

As informações relativas a este item constam no Relatório de Gestão da Unidade Central.

10 – GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

10.1 – Adoção de Critérios de Sustentabilidade Ambiental na Aquisição de Bens e na Contratação de serviços ou obras

Quadro A.10.1 – Aspectos da Gestão Ambiental

Avaliação sobre a gestão ambiental e Licitações Sustentáveis		Avaliação	
		Sim	Não
1.	Sua unidade participa da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P)?		X
2.	Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como a sua destinação a associações e cooperativas de catadores, conforme dispõe o Decreto nº 5.940/2006?	X	
3.	As contratações realizadas pela unidade jurisdicionada observam os parâmetros estabelecidos no Decreto nº 7.746/2012?	X	
4.	A unidade possui plano de gestão de logística sustentável (PLS) de que trata o art. 16 do Decreto 7.746/2012? Caso a resposta seja positiva, responda os itens 5 a 8.		X
5.	A Comissão gestora do PLS foi constituída na forma do art. 6ª da IN SLTI/MPOG 10, de 12 de novembro de 2012?		
6.	O PLS está formalizado na forma do art. 9º da IN SLTI/MPOG 10, de 12 de novembro de 2012, atendendo a todos os tópicos nele estabelecidos?		
7.	O PLS encontra-se publicado e disponível no site da unidade (art. 12 da IN SLTI/MPOG/2012)?		
	Caso positivo, indicar o endereço na <i>internet</i> no qual o plano pode ser acessado.		
8.	Os resultados alcançados a partir da implementação das ações definidas no PLS são publicados semestralmente no sítio da unidade na internet, apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores (art. 13 da IN SLTI/MPOG/2012)?		
	Caso positivo, indicar o endereço na <i>internet</i> no qual o plano pode ser acessado.		
<p>Considerações Gerais: A SPU-MG não executa licitações. As contratações de serviços em favor da Superintendência são feitas pela Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Minas Gerais – SAMF/MG, em razão do compartilhamento das dependências (sede do Ministério da Fazenda em Minas Gerais). O detalhamento acerca do atendimento aos critérios de sustentabilidade ambiental, por pertinência, constam do Relatório de Gestão da SAMF/MG.</p>			

11 – ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE

11.1 – Tratamento de deliberações exaradas em acórdãos do TCU

Não houve deliberações proferidas pelo TCU em relação a UJ.

11.2 – Tratamento de Recomendações feitas pelo Órgão de Controle Interno (OCI)

A Unidade foi auditada pela Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais no período de 22 de agosto de 2013 ao início de maio de 2014.

Os trabalhos presenciais ocorreram no mês de novembro de 2013 e nos dias 8 a 10 e 14 de abril de 2014. Os demais levantamentos foram efetivados mediante 9 (nove) Solicitações de Auditoria – SA.

Em 13 de maio de 2014 a CGU-MG emitiu o Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201405690, Processo nº 04926.000192/2014-87.

Em conclusão, o Relatório do OCI opinou no sentido do atendimento pleno de todas as suas recomendações, nos seguintes termos:

“Com base nas informações registradas no Plano de Providências Permanente e no Relatório de Gestão da unidade auditada, verificou-se que há uma rotina adequada de acompanhamento e atendimento das recomendações emitidas no exercício de 2013, por meio do Relatório de Auditoria nº 201316892, se encontram atendidas”.

Diante das conclusões, foi emitido, sem ressalvas, o respectivo Certificado de Auditoria.

11.2.1 – Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício

Foram duas recomendações do OCI, ambas atendidas integralmente. Oportuno colacionar trecho do Relatório de Auditoria acerca do assunto:

Com a finalidade de efetuar análise qualitativa do atendimento às recomendações da CGU, selecionaram-se todas as recomendações emitidas, conforme descrição a seguir:

Item 1.2.1.2 – Evolução do número de inconsistências nas informações cadastrais.

Recomendação 1: Estabelecer controles internos visando à involução do número de inconsistências cadastrais verificadas no Sistema Siapa.

Posição CGU: Atendido. A UJ promoverá periodicamente (a cada 3 ou 4 meses) exame amostral nos registros dos imóveis sob a responsabilidade da UJ inscritos no Siapa.

Item 1.2.1.3 – Existência de imóveis de responsabilidade da SPU/MG com valores de avaliação desatualizados.

Recomendação 1: Regularizar as pendências de avaliação de imóveis até o dia 31/03/2014.

Posição CGU: A recomendação foi atendida. As pendências de regularização de avaliação de imóveis foram sanadas.

11.2.2 – Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Todas as recomendações foram tempestivamente atendidas.

11.3 – Declaração de Bens e Rendas Estabelecidas na Lei nº 8.730/93

As informações relativas a este item constam no Relatório de Gestão da Unidade Central, não se aplicando às Superintendências.

11.4 – Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário

As informações relativas a este item constam no Relatório de Gestão da Unidade Central, não se aplicando às Superintendências.

11.5 – Alimentação SIASG e SICONV

As informações relativas a este item constam no Relatório de Gestão da Unidade Central, não se aplicando às Superintendências.

12 – INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

12.4 – Declaração do Contador atestando a conformidade das demonstrações contábeis

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Planejamento e Gestão - DIPLA
Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças - CGEOR
Coordenação de Contabilidade - CCONT
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 2º andar, CEP 70.040-906 - Brasília/DF
Telefones: (61) 2020.4087 - E-mail: ccont.cgprof@planejamento.gov.br

DECLARAÇÃO DO CONTADOR
Superintendência do Patrimônio da União/MG
UG/GESTÃO: 170098/00001

PLENA

Declaro que os Demonstrativos Contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais), regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC n.º 1.133/2008, relativos ao exercício de 2014, e com base na Conformidade de Registro de Gestão, refletem adequadamente a situação patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta prestação de contas.

Declaro ainda que, durante o exercício de 2014, não houve execução orçamentária e financeira nessa unidade.

Esclareço que o Superávit/Déficit Patrimonial, apresentado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, das Superintendências do Patrimônio da União, conforme Memorando n.º 276/SPU/MP, de 12 de março de 2015, decorreu: pelas transferências de imóveis entre unidades gestoras e da destinação realizada pela Secretaria para apoiar outros órgãos da Administração Pública; das ações de regularização de base cadastral; dos registros e contabilização no sistema de novos imóveis de Uso Especial, adquiridos pela União, por meio de modalidades variadas (aquisição, recebimento em doação, desapropriação, sucessão por extinção de entidades federais entre outras); das ações de correções cadastrais, tanto nos valores de metragem quadrada dos imóveis, quanto na correção das áreas, após novas avaliações.

Informo que no SIAFI não estão disponibilizados os Demonstrativos do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Brasília - DF, março de 2015.

Contador Responsável pela Unidade Jurisdicionada.

Marlene Cavalcante Gomes
Coordenadora
CCONT/CGEOF/SPOA/SE/MP
CRC-DF: 016693/O



Documento assinado eletronicamente por MARLENE CAVALCANTE GOMES,
Coordenadora, em 16/03/2015, às 11:21.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://seimp.planejamento.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0], informando o código verificador
0018026 e o código CRC A860F454.

13 – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

13.1 – Outras informações consideradas relevantes para UJ

As dificuldades enfrentadas pela UJ na realização de suas atividades convalidam as mesmas informações insculpidas em Relatórios de exercícios pretéritos.

Nesse sentido, pode-se mencionar como aspecto mais comum a questão da escassez de pessoal para desempenho de atividades rotineiras da Superintendência, que vem se avolumando nos últimos anos com a expansão das demandas que afluem à UJ.

Em que pese a magnitude das atribuições, é possível constatar uma notável efetividade na maioria das atividades desenvolvidas – considerando as ações planejadas e efetivamente executadas no exercício – em especial no tocante aos trabalhos de demarcação da Linha Média da Enchentes Ordinárias – LMEO em áreas urbanas e rurais, com ênfase à proteção de comunidades tradicionais (Ribeirinhos, Quilombolas e Indígenas) de municípios situados às margens de quatro rios federais que cruzam o Estado de Minas Gerais: Paraíba do Sul, Doce, Sapucaí e São Francisco.

Lado outro, repisando questão já mencionada (também abordada no Relatório do exercício anterior), não se podem desprezar os problemas de ordem quantitativa no quadro técnico da Superintendência. A equipe atual de servidores para atendimento às muitas demandas é extremamente pequena. Essa deficiência crônica de pessoal reflete diretamente na qualidade dos serviços técnicos demandados pelo público afeto às atribuições e atividades da SPU-MG.

A situação de carência de pessoal mencionada é agravada ao se combinar com a falta e defasagem parcial de equipamentos e, principalmente, *softwares*. Limitações orçamentárias (contingenciamentos), igualmente impactaram nos resultados, cujos índices poderiam se mostrar ainda mais expressivos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A unidade não tem nada a relatar.

ANEXOS E APÊNDICES

A unidade não tem nada a apresentar.